

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

ANO LII - N° 044

QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1997

BRASÍLIA - DF

MESA
Presidente
 Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
 Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
 Júnia Marise – Bloco – MG
1º Secretário
 Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
 Carlos Patrocínio – PFL – TO
3º Secretário
 Flaviano Melo – PMDB – AC
4º Secretário
 Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emilia Fernandes – PTB – RS
 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
 (Eleito em 16-3-95)
 Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
 (Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)
 Nabor Júnior – PMDB – AC
 Waldeck Omelas – PFL – BA
 Emilia Fernandes – PTB – RS
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
 Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
 Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
 José Roberto Arruda – PSDB – DF
 Vilson Kleinübing – PFL – SC
 Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
 Hugo Napoleão

Vice-Líderes
 Edison Lobão
 Francelino Pereira
 Gilberto Miranda
 Romero Jucá
 Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
 Jader Barbalho

Vice-Líderes
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvam Borges
 Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
 Sérgio Machado

Vice-Líderes
 José Ignácio Ferreira
 Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
 José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
 Sebastião Rocha
 Antônio Carlos Valadares
 Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
 Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
 Leomar Quintanilha
 Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
 Valmir Campelo

Vice-Líder
 Regina Assumpção

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
 Diretor da Secretaria Especial
 de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
 Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
 Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
 Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
 Presidência do Senado Federal
 (Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 21ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE MARÇO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso de Ministro de Estado

Nº 86/97, de 14 de março do corrente, do Ministro de Estado do Exército, referente ao Requerimento nº 127, de 1997, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.....

1.2.2 – Ofício do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Nº 73/97, de 12 de março do corrente, referente ao Requerimento nº 130, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra.....

1.2.3 – Parecer

Sobre a Mensagem nº 71, de 1997, do senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Nelson Azevedo Jobim, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.....

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR ERNANDES AMORIM – Parabenizando o ex-Presidente José Sarney pela implantação da televisão e rádio do Senado Federal, e ainda, do serviço disque-Senado. Ação direta de constitucionalidade impetrada pelo Partido Liberal no Supremo Tribunal Federal contra as Emendas 3 e 5 à Constituição do Estado de Rondônia, que versam sobre a reeleição do Presidente da Assembléia Legislativa.....

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Considerações a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984-Complementar, que institui o Código Civil.....

SENADOR PEDRO SIMON – Comentários a projeto de lei de autoria do ex-Deputado Nelson Jobim, sobre a regulamentação das edições de medidas provisórias, do qual S.Exa. foi relator. Considerações a respeito de proposta de sua autoria, que tramita nessa Casa, com vistas a aprimorá-lo.....

SENADOR RAMEZ TEBET – Mobilização popular, hoje, em Porto Murtinho-MS, contra a pesca predatória e criminosa realizada no Rio

Paraguai por pescadores daquele país, patrocinada pela Associação Binacional de Preservação ao Pantanal e Meio Ambiente. Necessidade de esforços diplomáticos para solução do problema.

05988

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Repercussão internacional da Comissão Parlamentar de Inquérito dos precatórios.....

05990

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Trinta dias de passamento, ontem, do Senador Darcy Ribeiro. Apelo à celeridade na tramitação de projeto de resolução de sua autoria que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro.

05992

SENADOR HUMBERTO LUCENA – Ameaça da seca verde este ano em todo o Nordeste, particularmente na Paraíba. Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e às autoridades federais no sentido da agilização de medidas preventivas e na elaboração de um plano de emergência para atendimento às populações rurais.

05992

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Resolução nº 34, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que determina a inclusão, na programação das emissoras de rádio e televisão do Senado Federal, de informações relativas à história do Poder Legislativo brasileiro, e dá outras providências.

05993

Projeto de Resolução nº 35, de 1997, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que altera o Regimento Interno do Senado Federal (arts. 14 e 158).....

05993

Projeto de Resolução nº 36, de 1997, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que altera o Regimento Interno do Senado Federal (art. 17).....

05995

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 35 e 36, de 1997, lidos anteriormente.....

05996

1.2.7 – Requerimentos

Nº 196, de 1997, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.

05996

Nº 197, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona.....	05997	cimento de calendário para tramitação da matéria.....	06003
Nº 198, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona.....	05998	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.541-22, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06003
Nº 199, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal as informações que menciona.....	05999	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.542-20, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06003
Nº 200, de 1997, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona.....	06001	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.542-20, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06004
Nº 201, de 1997, de autoria do Senador José Bianco, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento as informações que menciona.....	06001	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.546-17, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06005
1.2.8 – Comunicações da Presidência			
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.537-36, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06002	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.547-28, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06005
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.538-38, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06002	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.548-29, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06006
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.540-22, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabele-		Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.550-37, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Siste-	

mas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.551-20, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.553-13, em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

1.3 – ORDEM DO DIA

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências. **Discussão adiada** para o dia 30 de abril de 1997, nos termos do Requerimento nº 202, de 1997, após usarem da palavra os Srs. José Ignácio Ferreira, Ramez Tebet, Júlio Campos e Jefferson Péres.....

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências. **Discussão adiada** para o dia 30 de abril de 1997, nos termos do Requerimento nº 203, de 1997.

Mensagem nº 70, de 1997 (nº 276/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1997 (nº 1.863/91, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação ao inciso I do artigo 10 da Lei nº 6.032, de 15 de dezembro de 1975, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovada.** Ao arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que regulamenta o § 2º do art. 208 da Constituição Fe-

06006

deral e dá outras providências. **Declarado prejudicado.** Ao arquivo.

06010

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Parecer nº 92, de 1997 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido no Expediente da presente sessão, sobre a Mensagem nº 71, de 1997, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Nelson Azevedo Jobim, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. **Aprovado,** nos termos do Requerimento nº 204, de 1997.....

06011

1.3.2 – Requerimento

Nº 205, de 1997, de autoria dos Senadores Élcio Alvares e outros Srs. Senadores, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1997, que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais – BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional, fixa o dia 31 de março para a referida adesão. **Aprovado.** O Projeto figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.....

06012

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY SUASSUNA – Dívida pública interna.....

06012

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Avicultura brasileira. Histórico da crise enfrentada pelo setor no Nordeste, principalmente no Ceará.....

06015

06007

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Publicação do edital, fixação da data de venda e do preço da Companhia Vale do Rio Doce. Referência ao relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados acerca do processo de privatização da empresa. Estranhando a participação da Sra. Elena Landau, ex-diretora de desestatização do BNDES, como palestrante do painel 5 intitulado A Visão dos Investidores, em seminário a ser realizado em São Paulo, no próximo dia 31, promovido pela Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais.....

06018

06008

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Defendendo o cumprimento do tratado assinado entre Peru e Brasil para o asfaltamento da rodovia ligando os dois Países, o que proporcionaria maior competitividade dos produtos brasileiros, em particular da Região Centro-Oeste, por intermédio do Oceano Pacífico, no mercado internacional.

06021

06010

06010

SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Reunião da Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro, em Recife – PE, no último dia 14. Formação de Bloco de Oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso na Câmara dos Deputados. Repudiando a resistência, no Congresso Nacional, à reforma administrativa.....

06024

1.3.4 – Ofícios

Nºs 278, 283 e 284/97, de 18 do corrente, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados, de indicação dos Deputados Fernando Gabeira e Gilney Viana, como titular e suplente, respectivamente, para comporem as Comissões Mistas incumbidas de emitir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 1.523-5, 1.539-29 e 1.548-29, de 1997. Designação do Deputado Gilney Viana como suplente para integrar as referidas comissões.

06025

1.3.5 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR CARLOS BEZERRA – Elevado número de acidentes de trabalho no Estado de Mato Grosso, principalmente no setor madeireiro, tema de notícia publicada no jornal Diário de Cuiabá, de 28 de fevereiro próximo passado. Conclamando a todos para a luta por condições mais seguras de trabalho.

06025

1.3.6 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 62ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 10 de maio de 1996 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subseqüente.

06027

Ata da 88ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 10 de junho de 1996 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subseqüente.....

06027

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 18-3-97.

4 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 136, de 1997

06028

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 512 a 537, de 1997

06029

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata Da 21ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Malda-ner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Klei-nubing.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 86/97, de 14 de março do corrente, do Mi-nistro de Estado do Exército, referente ao Requeri-mento nº 127, de 1997, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

É lido o seguinte:

Expediente

OFÍCIO

DO MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº 73/97, de 12 de março do corrente, referen-te ao Requerimento nº 130, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações foram anexadas ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, e remetidas, em cópia, ao requerente.

O referido Projeto ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando oportuna inclu-são na Ordem do Dia.

PARECER

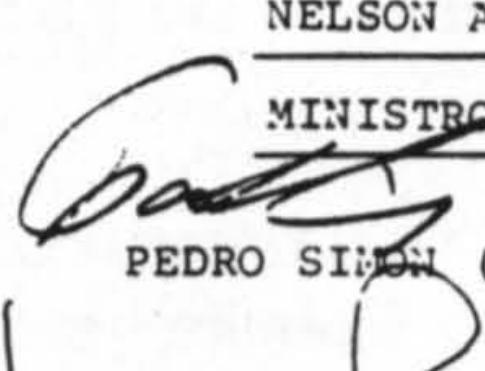
PARECER N° 92, DE 1997

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 71, de 1997, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. NELSON AZEVEDO JOBIM, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

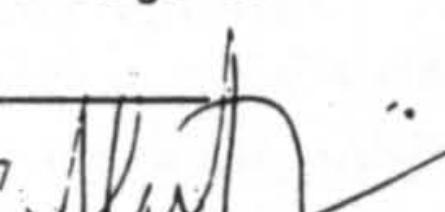
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

CIDADANIA, em votação secreta realizada em 18/03/97 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Pedro Simon (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 071, de 1997, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor NELSON AZEVEDO JOBIM para exercer o cargo de

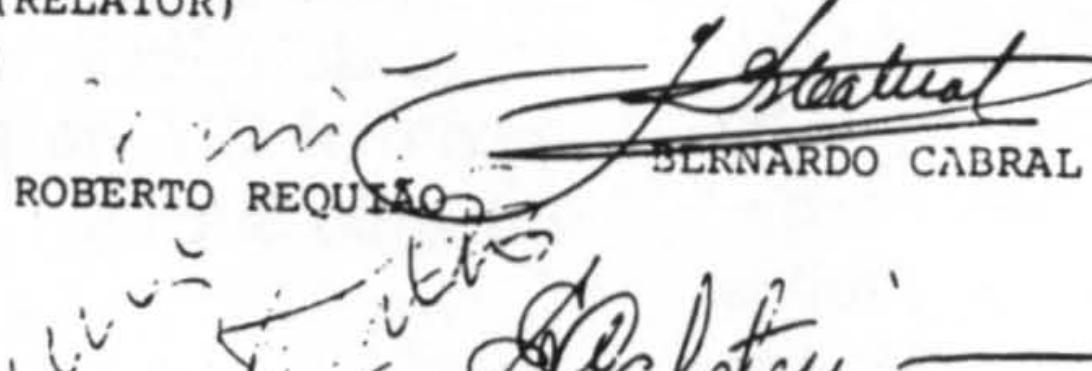
MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

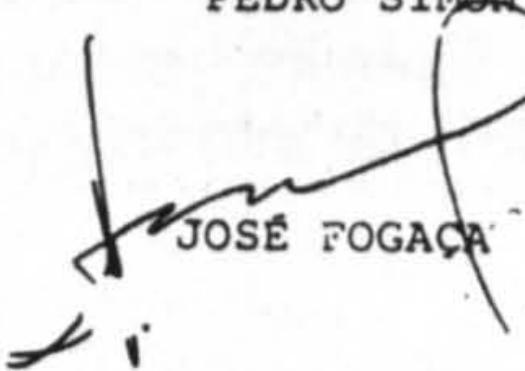
 PEDRO SIMON (RELATOR)

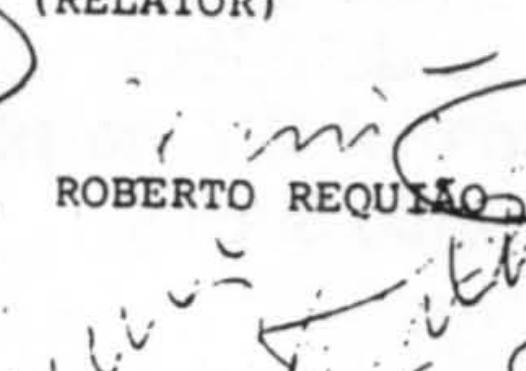
SALA DAS COMISSÕES, EM 18/03/97

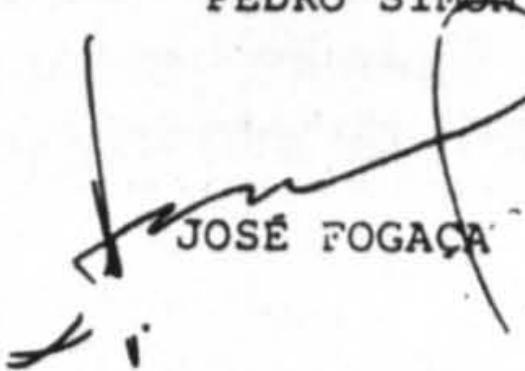
 FREITAS NETO

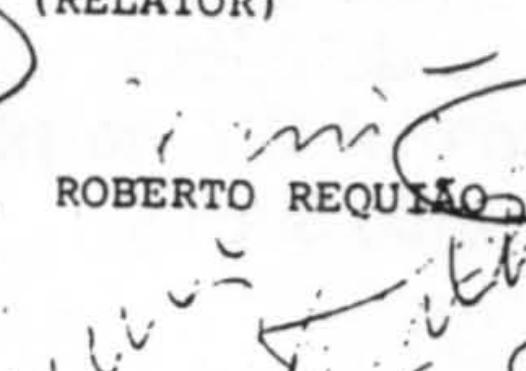
PRESIDENTE.
RELATOR.

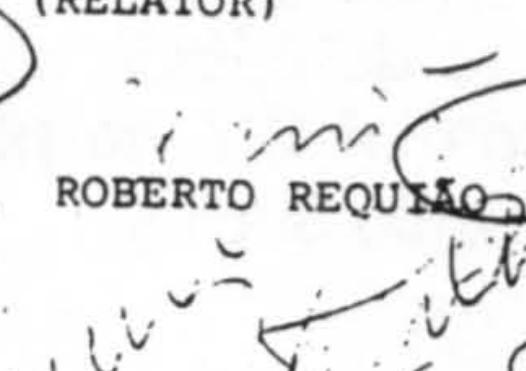
 BERNARDO CABRAL

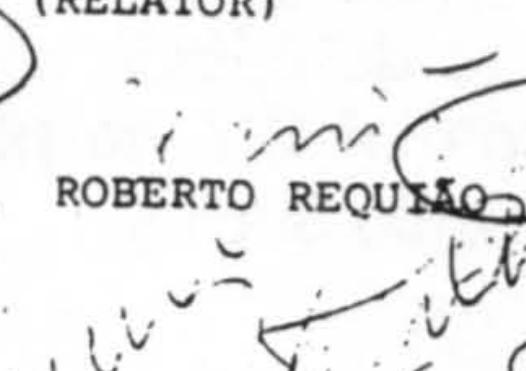
 ROBERTO FREIRE

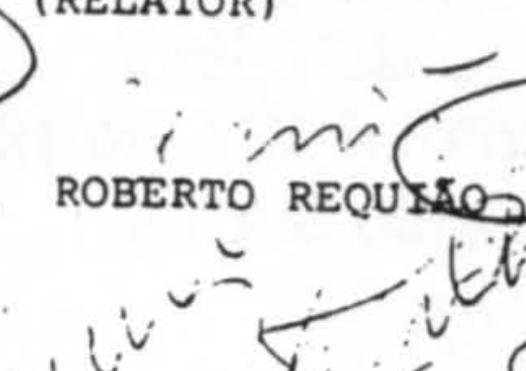
 ROBERTO REQUIÃO

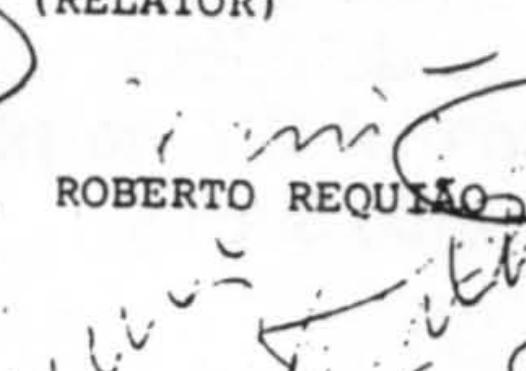
 JOSÉ FOGAÇA

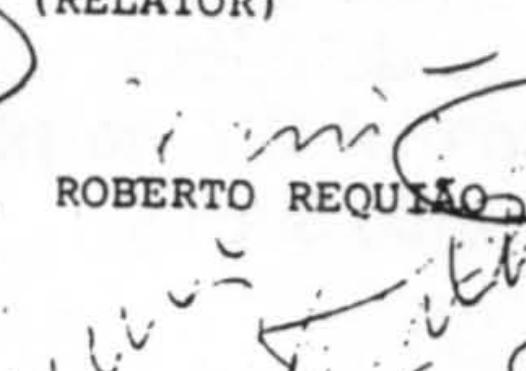
 BERNARDO CABRAL

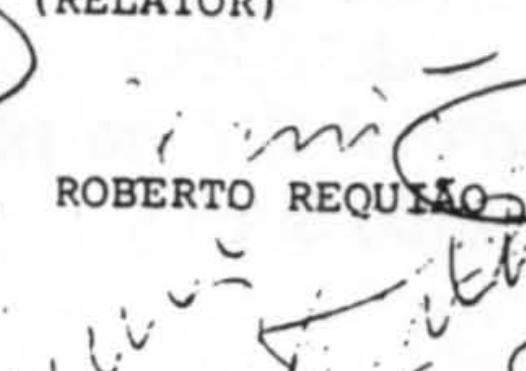
 ROMERO JUCA

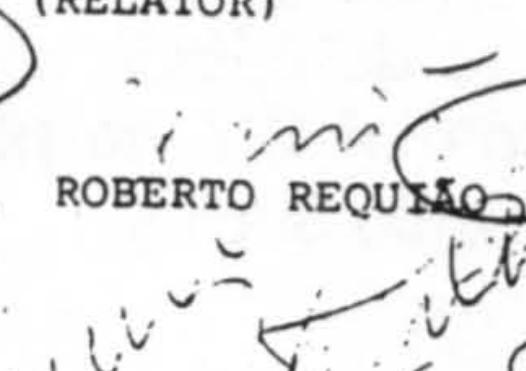
 IRIS REZENDE

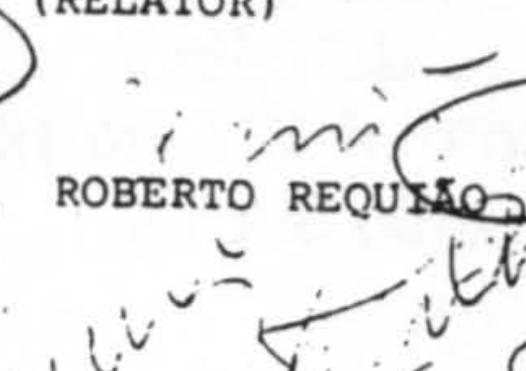
 JOSAPHAT MARINHO

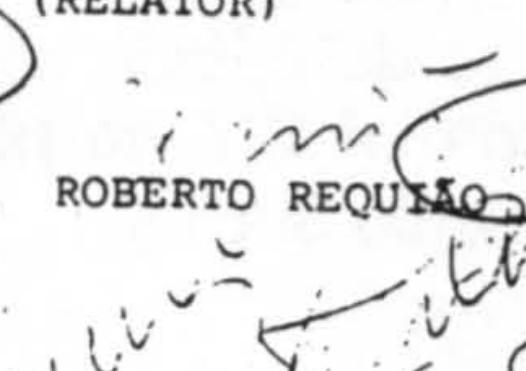
 EPITÁCIO CAFETEIRA

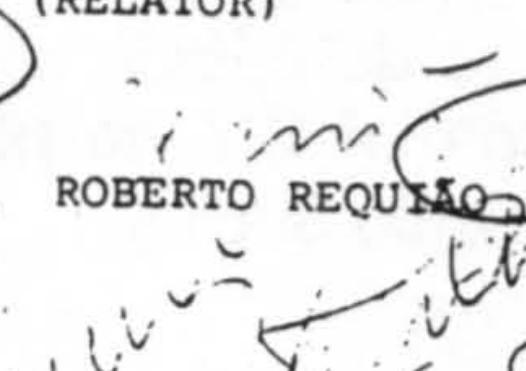
 FRANCISCO PIMENTEL

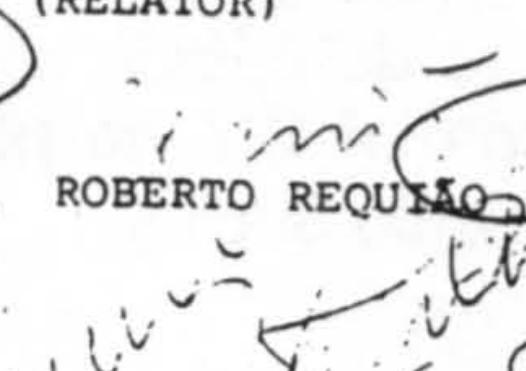
 LÚCIO ALCÂNTARA

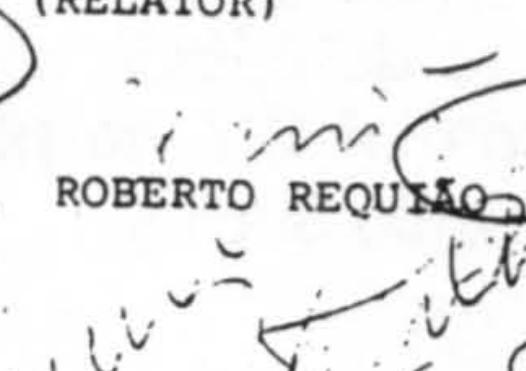
 JOSÉ IGNÁCIO

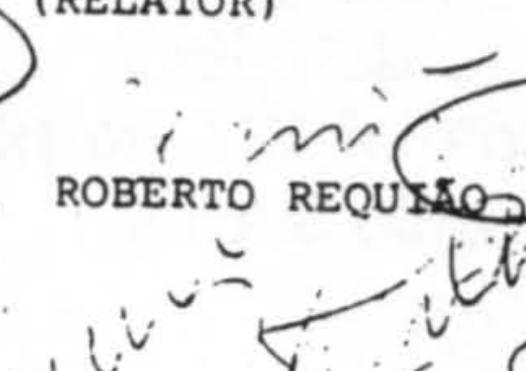
 HUGO NAPOLEÃO

 JOSÉ EDUARDO DUTRA

 RAMEZ TEBET

 ANTONIO C. VALADARES

 JOSE BIANCO

 EDISON LOBÃO

REGINA ASSUMPÇÃO

Par.doc

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 71, de 1997 (nº. 288/97, de 07.03.97, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, nome do Doutor NELSON AZEVEDO JOBIM, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Francisco Rezek.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

A - RELATÓRIO

Submete-se a consideração desta Comissão do Senado Federal Mensagem em epígrafe, com fundamento no artigo 52, inciso III, da Constituição

Acompanha a mensagem presidencial *curriculum vitae* do qual constam:

I. DADOS PESSOAIS

1. Profissão: Advogado e Professor Universitário;
2. Nascimento: 12 de abril de 1946, Santa Maria - RS;
3. Filiação: Hélio Jobim e Namy Azevedo Jobim.

II. ESTUDOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS

1. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre - RS (1964/1968);

2. Curso de Mestrado em Filosofia Contemporânea (Filosofia Analítica e Lógica Matemática), na Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria - RS (1982/1984).

III. MANDATOS ELETTIVOS

1. Deputado Federal (Constituinte) legislatura 1987/1991, pelo PMDB/RS:

2. Deputado Federal, legislatura 1991/1995, pelo PMDB/RS.

IV. ATIVIDADES PARLAMENTARES

1. Relator Substituto na elaboração do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, 1987;

2. Membro da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, 1987/1988;

3. Relator-Adjunto da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte;

4. Líder do PMDB na Assembleia Nacional Constituinte, 1988;

5. Relator da Comissão Especial de Elaboração do Ante-Projeto de Regimento Interno da Câmara dos Deputados, 1988;

6. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, 1989;

7. Vice-Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, 1990;

8. Relator da Comissão Especial de Reestruturação da Câmara dos Deputados, 1991;

9. Relator da Comissão Especial relativa à denúncia contra o Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, por prática de crime de responsabilidade, 1992;

10. Relator da Revisão Constitucional, 1993/1994.

V. CARGO NO PODER EXECUTIVO

1. Ministro de Estado da Justiça do Governo Fernando Henrique Cardoso.

VI. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Presidente da Sub-Secção de Santa Maria - RS, da Ordem dos Advogados, 1977/1978;

2. Vice-Presidente do Conselho Seccional do Rio Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil, 1985/1986;

3. Membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul;

4. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros;

5. Ex-Professor Adjunto no Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria - RS, onde lecionou Direito Processual Civil, Introdução à Ciência do Direito e Filosofia do Direito;

6. Professor Adjunto III da Fundação Universidade de Brasília (UnB), nas disciplinas Direito Constitucional IV no curso de mestrado em Direito e Teoria Geral do Processo II na graduação em Direito;

7. Ex-Professor da Escola Superior de Magistratura da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, cadeira de Direito Processual Civil, 1980/1986;

8. Ex-Professor da Escola Superior do Ministério Público da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, na cadeira de Direito Processual Civil, até 1986.

VII. MISSÕES NO EXTERIOR

1. Chefe da Delegação Brasileira na Conferência Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro e Produtos da Atividade Criminosa, Buenos Aires - Argentina, em 1º de dezembro de 1995;

2. Palestrante, no Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento Sustentável, Floresta Amazônica e o Papel do Direito, Universidade do Texas - EUA, em 29 de fevereiro de 1996;

3. Membro da Delegação Brasileira na 52ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, Genebra - Suíça, em 25 de março de 1996;

4. Chefe da Delegação Brasileira na V Conferência de Ministros da Justiça de Países de Língua Oficial Portuguesa, Maputo - Moçambique, 10 de maio de 1996;

5. Agraciado com diploma de Professor Extraordinário e membro do Instituto de Direito Comparado e da Integração da Universidade Notarial Argentina, em 12 de junho de 1996;

6. Chefe da Delegação Brasileira na III Reunião Ministerial Americana sobre Infância e Política Social, Santiago do Chile, em 09 de agosto de 1996;

7. Integrante da comitiva presidencial na viagem à República Italiana, ocasião em que foi firmado o Acordo para Combate às Drogas e ao Crime Organizado, Roma - Itália, 12 de fevereiro de 1997.

VIII - MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

1. Grande Oficial do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 11 de agosto de 1989;

2. Comenda do Mérito Universitário, outorgada pela Universidade Santa Maria, em 29 de setembro de 1989;

3. Grande Oficial da Ordem do Congresso Nacional, Brasília, em 17 de dezembro de 1990;

4. Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Tocantins, outorgada pelo Governo do Estado, em 9 de março de 1991;

5. Medalha Mérito Taimandaré, outorgada pelo Ministério da Marinha, em 13 de dezembro de 1992;

6. Grande Oficial da Ordem de Rio Branco, outorgada pelo Presidente da República, em 26 de abril de 1993;

7. Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval, outorgada pelo Presidente da República, em 11 de junho de 1993;

8. Condecoração de Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar, outorgada pelo Superior Tribunal Militar, em 06 de abril de 1994;

9. Ordem do Mérito Militar, outorgada pelo Ministério do Exército, em 16 de agosto de 1995;

10. Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 05 de setembro de 1995;

11. Ordem do Mérito do Estado Maior das Forças Armadas, em 27 de fevereiro de 1995;

12. Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar, outorgada pelo Superior Tribunal Militar, em 1º de abril de 1996;

13. Grã-Cruz no quadro suplementar da Ordem de Rio Branco, outorgada pelo Presidente da República, em 30 de abril de 1996;

14. Grande-Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, em 23 de outubro de 1996;

15. Grã-Cruz da Ordem do Mérito Marechal Rondon, outorgada pelo Governo de Rondônia, em 28 de fevereiro de 1997.

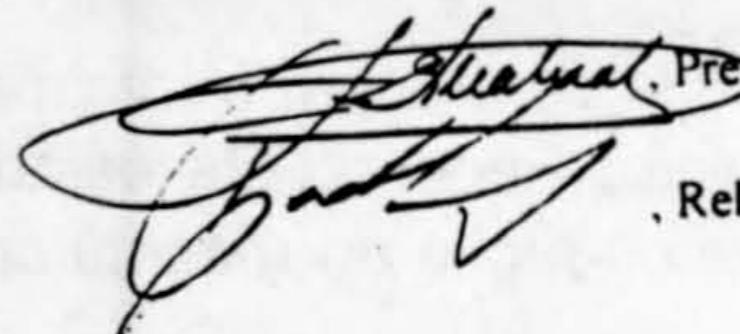
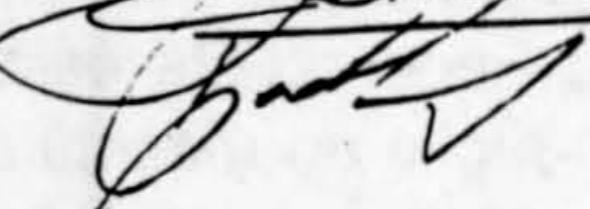
B - PARECER

O *Curriculum Vitae* do Senhor Nelson Azevedo Jodim fala por si. Há exatamente um mês de completar 51 anos de idade, o percurso percorrido por ele, na política e na vida pública em geral, fala por si de sua vocação para o cargo para o qual ora é designado. De fato, a dedicação - quase devoção - com que abraçou a carreira jurídica pode ser bem aquilatada pelas funções que desempenhou, em especial no exercício dos dois mandatos eletivos que exerceu como Deputado Federal, tanto como membro da Comissão de Sistematização, na Assembleia Nacional Constituinte, quanto como Relator da Revisão Constitucional de 1993/1994.

Deste modo, difícil imaginar alguém melhor preparado para o exercício do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Corte à qual está afeta, "precipuamente, a guarda da Constituição" (art. 102, da C.F.).

Meu parecer é, portanto, pela aprovação da indicação, com louvor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República pela escolha feita.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1997

 Presidente (BERNARDO CABRAL)
 Relator (PEDRO SIMON)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim, por 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, parabenizo, mais uma vez, o Presidente José Sarney e a Mesa anterior por terem criado o serviço de divulgação do Senado: a TV e o serviço de rádio. Após a criação do disque-Senado, temos recebido de todo o Brasil, de várias cidades, elogios e críticas, o que é muito importante para o trabalho dos Srs. Senadores. Fico muito grato não pelos elogios que tenho recebido, mas principalmente pelas críticas que têm chegado ao meu gabinete, através da Assessoria da Casa. Tenho recebido, em relação à minha atuação, críticas que fazem com que eu aprenda, corrija e dê um direcionamento ao meu mandato.

A participação do povo junto a esta Casa é importante. Mais uma vez, estou aqui para parabenizar o Presidente José Sarney por ter criado esse serviço. No entanto, Sr. Presidente, fico sentido porque esse serviço de informações ainda não está chegando em meu Estado, Rondônia. Seria ótimo que, mediante a TV Senado, pudéssemos mostrar o trabalho dos Senadores ao povo daquela terra. Se essas imagens chegassem ao Estado de Rondônia, o povo de lá poderia tomar conhecimento, mediante o meu pronunciamento de hoje, das pessoas que comandam ou que governam e administraram esse Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tramita no Supremo Tribunal Federal Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Partido Liberal, que questiona as Emendas Constitucionais 003 e 005 da Constituição do Estado de Rondônia.

Através dessas emendas, o Presidente da Assembléia Legislativa desse Estado, em outubro do ano passado, foi reeleito para o mandato que se iniciou em fevereiro deste ano. Ou seja, em Rondônia, além de se permitir a reeleição para o cargo de Presidente do Poder Legislativo, a votação acontece onze meses antes de vencer o mandato do atual Presidente. Quer dizer, o Deputado está presidindo o poder, e, onze meses antes de deixar a presidência, acontece a eleição por intermédio da qual pode ser reeleito.

Essas emendas contrariam frontalmente o que dispõe a Constituição Federal. Ela estabelece que não pode haver recondução ao mesmo cargo e que

a eleição da Mesa Diretora deve ocorrer dentro da mesma Sessão Legislativa em que a Mesa exercerá o mandato – não na sessão legislativa anterior, quando o Presidente está em pleno gozo de seus poderes.

Essa Ação Direta de Inconstitucionalidade está tramitando desde março do ano passado no Tribunal do Estado de Rondônia, e até agora não foi apreciada a liminar. Também no Supremo Tribunal, essa Ação Direta de Inconstitucionalidade tramita. Inicialmente foi distribuída para o Ministro Maurício Correa, redistribuída para o Ministro Carlos Velloso, por prevenção, uma vez que foi Relator de outra ação semelhante.

No caso, sobre o Presidente da Assembléia, existem outras demandas. A eleição não poderia ter sido realizada onze meses antes da posse. Isso contraria a Constituição. Em Rondônia aconteceu ato dessa natureza. Com eu disse, há outras ações. Em fevereiro, a Justiça Federal anulou um diploma de 2º grau fraudado, que permitia ao Presidente da Assembléia ingresso em faculdade particular de Direito no Estado de Rondônia. Ele foi condenado a pagar uma multa de 40 vezes o seu salário de Presidente da Assembléia pela fraude, e seu diploma de 2º grau foi cassado, assim como sua matrícula na Faculdade. Tudo isso graças à ação da Justiça Federal no Estado de Rondônia.

Esse cidadão, que obteve o diploma de 2º grau por fraude, desde que se tornou Presidente da Assembléia Legislativa de Rondônia, passou a receber do atual Governador do Estado o triplo do que o Presidente anterior recebia para administrar a Casa, a Assembléia Legislativa.

Imagine, Sr. Presidente, que, na legislatura anterior, o então Presidente recebia R\$1,4 milhão para administrar a Assembléia Legislativa. Hoje, o Governador do Estado de Rondônia – o governo é fraco, malsucedido – repassa R\$3,7 milhões para o atual Presidente.

Com tais recursos e a sua especialidade de fraudar documentos, nem é de estranhar que o Presidente tenha conseguido aprovar as emendas da Constituição do Estado que lhe possibilitam continuar Presidente da Assembléia Legislativa. Tudo isso é manobra do Governador, que quer manter o Governo sem nenhuma fiscalização. Trata-se de um fraudador confesso esse que está presidindo a Assembléia Legislativa do Estado.

O Governador do Estado triplicou os recursos para a Assembléia, e ninguém sabe como se gasta esse dinheiro. O que é certo é que tudo é aprovado

e nada é fiscalizado. Acredito que, nesse caso, quando se trata de corrigir uma Casa de Leis, um lugar onde as leis são feitas, deve-se agir com maior urgência na apreciação da medida liminar requerida e, posteriormente, também no julgamento. Afinal, o que se encontra **sub judice** é uma Casa de Leis.

A Justiça não pode protelar enquanto o fraudador administra o Poder Legislativo de meu Estado, senão o remédio termina chegando quando o doente já estiver morto. Precisamos de mais rapidez nessa questão.

Para se ter idéia do quadro que existe na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, por três vezes, o Tribunal de Contas do Estado tentou fazer uma inspeção, mas esconderam as chaves dos departamentos.

Isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para o qual o Senado da República, há poucos dias, aprovou financiamento, sem olhar as suas condições e em que investiu os milhões recebidos do Governo, sem fiscalizar se o Governo do Estado cumpriu o programa de privatização e o contrato assinado junto ao BNDES, junto ao Governo. Mesmo assim, esta Casa autorizou a rolagem da dívida, mesmo sabendo que nesse Estado manda a corrupção e mandam os desmandos. Quando o Tribunal de Contas do Estado tenta cumprir sua obrigação de fiscalizar as contas do Governo do Estado e de fazer auditoria em contas públicas, inclusive da Assembléia Legislativa, o Presidente da Assembléia simplesmente tranca as repartições financeiras, esconde a chave, permitindo que as irregularidades e a corrupção continuem.

O dinheiro federal que vai daqui, que deveria estar sendo aplicado na Saúde, na Educação e nas estradas vicinais do Estado de Rondônia, está sendo aplicado nas mãos do cidadão que frauda a documentação, que comete corrupção e que tem seus direitos políticos cassados pela Justiça Federal. Essa gente é que está tendo o direito de conduzir as atividades desse Estado.

Muitas vezes, eu, que sou Senador e represento esse Estado, faço denúncias, aqui na Casa, e não tenho sido levado em consideração. Espero que, a partir de denúncias desse tipo, o próprio Poder Judiciário, que está a julgar essas ações, se antecipe, julgando e dando ou não a liminar, para que saibamos o que fazer e quais os destinos de Rondônia: se continua nas mãos dessas pessoas, se, porventura, cassam o mandato dessa gente, substituindo esses mandatários por outros, ou se vai prevalecer no Estado esse direito de corromper.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o propósito deste discurso é alertar ao Supremo Tribunal Federal para o que está acontecendo no Estado de Rondônia. A decisão não pode ser protelada, porque, acontecendo isso, nós, políticos, perderemos a credibilidade do nosso poder de fiscalização. Como Senador, tenho cansado de fazer discursos nesta Casa que, realmente, não têm surtido efeito.

Então, é bom que o Supremo Tribunal tome providências, porque é o único órgão de que se espera uma ação direta e rápida na concessão dessa liminar, para que esses atos abusivos sejam coibidos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda por vinte minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Presidente Antonio Carlos Magalhães, dirigindo com determinação e operosidade esta Casa e o Congresso Nacional, destacou, não faz muito, a importância do novo Código Civil brasileiro, enfatizando que, ao adotá-lo entre as prioridades máximas de sua gestão, procura atender à imperiosa necessidade de apreciação daquela que é uma das leis fundamentais do País.

Referimo-nos ao Projeto de Lei Complementar nº 118, de 1984, que "institui o Código Civil", pendente de parecer e decisão da Comissão Especial encarregada de seu exame, e destinado a substituir o aprovado em 1916, quando éramos, na avaliação da imprensa, "um país essencialmente agrícola, economia agrário-exportadora e família patriarcal".

Naquela época longínqua, criticava-se a existência de elevado número de leis, recomendando-se a observância do dever de reduzi-las a um mínimo indispensável – tendência, então, mundialmente aceita. Ocorria um grande e desordenado crescimento do Executivo, já pródigo na edição de decretos, inclusive envolvendo disposições próprias de lei. Em tal circunstância, a elaboração de um código parecia, a muitos, inteiramente sem sentido.

Optou-se, em consequência, pela construção de um Código Central, sem a preocupação de nele introduzir todas as leis vigentes no País, conquanto o seu excessivo número não se opusesse à idéia do Código, o que significaria a recusa absoluta da técnica jurídica da sistematização e o desprezo de disposições complementares ou extravagantes de reconhecida importância.

O Código Civil de 1916, "obra de extraordinária lucidez normativa do mestre Clovis Beviláqua", com

a sua longa vigência, não obedeceu ao rumo previsto por Teixeira de Freitas, ao instituir, como base da codificação do Direito Privado, uma parte fundamental unificadora do Direito Obrigacional, porque o País não estava, na opinião dos juristas, "maduro para fazê-lo".

Produto do trabalho metílico de uma comissão de especialistas criada em 1968, o projeto do novo Código foi inicialmente encaminhado à Câmara dos Deputados, onde tramitou a partir de 1975. Em mais de dois mil artigos, engloba e atualiza a parte primeira do Código Comercial, de 1850, ante as modificações havidas nas relações mercantis, consolidando, ao mesmo tempo, a legislação esparsa, atualizadora das normas codificadas.

Sob a supervisão do Professor Miguel Reale, a Comissão procurou fazer do novo texto uma imagem tanto quanto possível fiel da sociedade brasileira, incorporando as transformações havidas no País e provendo de flexibilidade o texto finalmente oferecido à apreciação congressual.

Trata-se, no seu dizer, de um trabalho de equipe, fruto de um triênio de pesquisas e análise renovada, "um trabalho sintético como deve ser um Código Civil", que observa, na sua feitura, os pressupostos doutrinários e metodológicos que fluem à unidade sistemática final.

Dessa forma, desprezou-se a idéia de um conjunto hermético de normas, optando-se, acertadamente, pela fixação de linhas gerais informadoras dos diversos títulos, "na família, nos contratos, no exercício do direito de propriedade, nas heranças e nas relações sociais".

De concepção moderna, remete à legislação ordinária a regulamentação das questões de maior complexidade, sem embargo de adaptar-se à realidade da organização social, reafirmando "o poder moderador do juiz" na aplicação das sanções de natureza civil, sobretudo no caso de quebra das obrigações mais comuns, como nos contratos de locação.

Ademais, intenta estabelecer uma linha de equilíbrio entre os interesses individuais e coletivos, tema ainda sugestivo de grande discussão, que por isso mesmo há de demandar novos e aprofundados estudos.

Falando na apresentação de seu anteprojeto, Miguel Reale asseverava que, por força mesmo da unificação feita na Itália, estamos hoje "em condição mais propícia à unificação da parte fundamental do Direito Privado, obedecendo às diretrizes evolutivas da doutrina e da jurisprudência pátrias", num texto que não seja individualista, nem coletivista; que

atenda, em harmonia, ao que diz respeito ao indivíduo e aos grupos sociais, ao que compete à coletividade.

Recolheram-se, para embasar os trabalhos da Comissão, as contribuições relevantes do Projeto de Código Civil, de Orlando Gomes; do Projeto de Código das Obrigações, de Caio Mário da Silva Pereira; e dos projetos dos mestres Orozimbo Nonato, Hanneman Guimarães e Filadelfo de Azevedo, além de estudos, críticas e sugestões colecionadas ao termo da realização de numerosos congressos e simpósios.

Além dessas, foram recebidas e devidamente estudadas diversas sugestões de todo o País, entre as quais as proferidas pelos Institutos dos Advogados; pelas Federações do Comércio e da Indústria; pelas Associações de Magistrados; pelas Faculdades de Direito; pelos grandes juristas e advogados militantes, que trouxeram à colação a parcela contributiva de sua experiência.

Teve-se em mira o atendimento, a tudo precedendo, dos ditames da cultura brasileira, embora sem esquecer as lições de Direito, universalmente considerado. Pois, a construção de um Código não pode e nem deve resultar da consolidação das normas em uso, nem a coleção de preceitos requisitados de modelos forâneos, mesmo quando vinculados ao nosso ordenamento jurídico.

Daí a influência da doutrina e dos julgados nacionais, em mais de cinqüenta anos de exegese e de aplicação do Código em vigor, nas alternativas afinal encampadas pela Comissão Elaboradora e Revisora, alcançando desde tratados e monografias até os acórdãos dos tribunais e as Súmulas do Supremo Tribunal Federal, concretizando diretrizes e evitando lacunas e deficiências da estrutura legal vigente.

Disse-nos, finalmente, o Professor Miguel Reale, que a Comissão não teve "a preocupação de mudar, mas também a vaidade de conservação", certa de que o seu esforço será bem compreendido pela comunidade nacional.

Os seus integrantes têm certeza de que "não fizeram obra perfeita" e, tampouco, preocuparam-se em fazê-la, posto que o anteprojeto é apenas fruto de trabalho e experiência, posto à decisão legislativa, uma vez que "o Congresso Nacional é que dará a última palavra sobre essa Lei, que diz respeito a todos nós, como constituição que é do homem comum."

Compreende-se, e é até certo ponto justificável, que, em tema tão complexo, os estudos e discussões se tenham prolongado desusadamente, em

face da exigência mesmo de se obter a média da opinião dos especialistas e dos legisladores acerca de milhares de disposições, de sorte que o texto final resultasse tão próximo quanto possível da perfeição desejável.

No entanto, havendo o consenso favorável dos doutos e das representações políticas, a sociedade, que foi paciente na longa espera, já não aceita novas protelações, exigindo que o Legislativo dê ao País o seu inédito Estatuto Civil.

Estamos, concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa breve intervenção, consignando, ainda, que a firme decisão do Presidente Antonio Carlos Magalhães, determinativa, de que o Congresso Nacional ultime, sem mais demora, a apreciação do projeto do novo Código Civil, merece, pelas apontadas razões, os encômios de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon por cessão da Senadora Emilia Fernandes.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece que, desta vez, sairá a regulamentação da medida provisória. Matéria que vem deixando mal, muito mal, o Congresso Nacional. Matéria sobre a qual já se debateu e já se discutiu tantas e tantas vezes nesta Casa.

Quando Deputado Federal, Sr. Presidente, o Ministro Nelson Jobim – hoje, numa sessão memorável, dando um espetáculo emocionante de competência, correção e seriedade, foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser membro do Supremo Tribunal – apresentou um projeto de lei regulamentando a medida provisória, que foi aprovado pela Câmara e veio para o Senado, onde está até hoje. Fui o Relator. Apresentei o meu parecer. Mas, até hoje, esta Casa não votou. Ficou mal o Senado Federal, porque a Câmara dos Deputados votou a matéria, cumpriu a sua parte. E nós, não só não votamos o projeto do Deputado Jobim, como não votamos meia dúzia de medidas, de regulamentações, de emendas constitucionais e projetos de lei que tramitam na Casa. Parece que, desta vez, a questão vai adiante.

O novo Presidente do Senado Federal, de uma maneira muito enérgica e categórica, garantiu que matéria sairá – parece-me – no primeiro semestre deste ano. Aliás, hoje houve uma reunião do Presi-

dente da República com Senadores e Deputados para tratarem dessa matéria.

Sr. Presidente, já dei o meu Parecer – não me lembro há quantos anos – ao projeto do então Deputado Nelson Jobim, aprovado na Câmara. Apresentei uma nova emenda constitucional e pedi que ela tramite em conjunto com os projetos que estão sendo votados.

Sr. Presidente, é a respeito dessa emenda que apresentei que quero discutir agora. Em primeiro lugar – tenho repetido isto diversas vezes – medida provisória não teria o que se discutir. O art. 62 e seu parágrafo único da Constituição Federal são de uma clareza meridiana:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

O que diz a Constituição, Sr. Presidente? O Presidente da República poderá baixar medida provisória. O Congresso tem que se reunir, se estiver em recesso, tem que ser convocado no prazo de cinco dias. O Congresso tem o prazo de trinta dias para decidir; se não decide, a medida provisória perde a eficácia.

Onde é que está na Constituição que o Presidente pode reeditar medida provisória? De onde é que tiraram que o Presidente pode reeditar medida provisória? Gostaria que me dissessem. Qual o artigo que deixa margem a uma interpretação de uma reedição? Não existe. Repito:

"As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei."

Repito:

"As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Mas, no tempo do Governo Sarney, houve por bem o seu Consultor Jurídico interpretar que podiam ser reeditadas. Assim, estão reeditando até hoje e vivemos a realidade que estamos vivendo.

Acho que o Congresso Nacional vive uma situação mais dramática do que no tempo do regime militar, quando vigoravam os decretos-leis. Os decretos-leis também tinham o prazo de 30 dias para serem apreciados. A diferença é que o decreto-lei que não fosse aprovado no prazo de 30 dias era considerado aprovado. Como a Arena tinha uma maioria fantástica, a orientação do Governo era no sentido de nunca o Congresso Nacional apreciar decreto-lei. Foi ali que começou o Parlamentar a receber orientação: Quer cumprir o seu dever? Quero. Vá embora, vá para casa, não precisa vir. E nunca se conseguia **quorum** para apreciar o decreto-lei.

Mas o decreto-lei não votado era considerado aprovado. Já a medida provisória não aprovada era considerada, pela Constituição, rejeitada. Esse era o espírito do debate. Mas hoje a medida provisória não apreciada pode ser reeditada, e o Presidente da República reedita mudando como quer. A cada 30 dias é uma lei nova, modificada. E há medidas provisórias que, praticamente, quarenta meses depois, depois de quarenta vezes reeditadas, só têm a ementa da primeira, porque o resto o Governo muda como bem quis.

Este Congresso está numa posição de mais humilhação do que no tempo do regime militar. No regime militar era apenas um decreto-lei. "Ah! Mas se não era votado entrava em vigor." É verdade, mas terminou. Agora, não. Não votada, a medida provisória é reeditada e o Governo muda a reedição como quer.

Então, vamos ser sinceros: duvido que algum Senador, sentado na cadeira do Presidente Fernando Henrique Cardoso, podendo editar medida provisória, vá querer modificar isso. Eles pensam às 18h, bolam a idéia, telefonam para a Imprensa Oficial, mandam parar, fazem a medida provisória, sai no **Diário Oficial** e, no outro dia, é lei. Quem vai querer mandar projeto para o Congresso Nacional, que vai para a Câmara, vem para o Senado, volta para a Câmara e vai para o Presidente? Quem vai querer fazer isso?

O que não pode é o Congresso Nacional não tomar posição sobre essa matéria.

Apresento a minha proposta. Modesta, mas é minha proposta. Em primeiro lugar, não chamo mais de medida provisória, mas de **Atos Normativos Transitórios**.

A medida provisória, que copiamos da Itália, cujo regime é parlamentarista, foi adotada pela Comissão de Sistematização. A nossa Constituição foi criada para ser executada em um regime parlamentarista. E, no regime parlamentarista, medida provisória rejeitada significava a queda do Ministério, como acontece na Itália. Na Itália, medida provisória que cai é um governo que cai. O governo, para editar uma medida provisória, tem que ter a convicção de que aquilo está certo e que terá, posteriormente, a credibilidade e a confiança do Parlamento.

Aqui, não. Aqui, o Governo baixa uma medida e não acontece nada. Por isso chamo de **Atos Normativos Transitórios**.

Na nossa Constituição está escrito: "em caso de relevância e urgência". Eu coloco: "em caso de necessidade e urgência".

Por que coloco "necessidade"? Substituo "relevância" por "necessidade", por entender que o que é absolutamente relevante não precisa ser momentaneamente necessário. E acrescento: "relevância e necessidade concorrente". Precisa ser os dois, precisa ser necessário e urgente para baixar medida provisória, para não acontecer o que hoje acontece. Por exemplo, até a legislação social, que pode ser aprovada por um projeto, está sendo feita por medida provisória.

É dou o prazo de 60 dias, Sr. Presidente. Concordo que o Congresso Nacional não tem condições de apreciar uma medida provisória em 30 dias. Mas acho que 60 dias é um prazo absolutamente razoável. Prazo de 60 dias, com a obrigatoriedade de o Congresso Nacional votar. Pára o que tiver que votar, o Congresso vota e o Governo não poderá mais reeditar.

Essa é a proposta que transcrevo nos Anais da Casa. Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que não podemos esperar que venha do Presidente da República a proposta para resolvemos a questão. Nenhum de nós que estivesse no lugar de Sua Excelência ou de sua assessoria iria querer sair do bem-bom. Quer dizer, em tese, bem-bom, porque na verdade é um regime quase ditatorial em termos de legislação, mas que nem sempre leva o Presidente para o bom caminho.

Aceitar a medida provisória como se tem hoje é dizer que o Congresso Nacional é desnecessário. Para que Congresso? Digam-me, por gentileza, o que legislamos nesses últimos tempos? Qual é a medida, no que tange à urgência, no que tange ao dia-a-dia, no que tange ao que é importante no an-

damento do País? Qual é a presença do Congresso Nacional? Nenhuma.

Estamos até legislando – justiça seja feita. Esse fato grave que agora surgiu, envolvendo a esposa do ex-Secretário da Fazenda, é mais uma demonstração de que, pela terceira vez, o Congresso cria CPIs e as consequências aparecem. A ação de fiscalizar, o Congresso está fazendo; mas a ação de legislar... Nós legislamos, mudamos a Constituição, alteramos aqui, modificamos ali. Agora, mudar para valer, nós não fazemos, porque as leis, o dia-a-dia, o Senhor Presidente governa com medida provisória.

O que aconteceu de mais importante no Brasil nos últimos dez anos? Foi o Plano Real – medida provisória, 40ª reedição. A nossa moeda é provisória! Lá se vão três anos e meio, quase quatro anos e o real está ali, juntinho com o dólar. Até tem gente que diz: "Mas, Senador, deixe assim. É a primeira vez que nós temos uma moeda provisória e é a primeira vez que nós temos uma moeda estável nos últimos 40 anos". Até pode ser, mas, na verdade, a nossa é uma moeda provisória, porque a medida provisória não foi convertida em lei até agora.

Confio no Sr. Antonio Carlos Magalhães. Entretanto, acredito que, se não agirmos com competência, vamos ficar apenas na conversa. Não sei como foi a reunião dos cardeais com o Presidente da República. O Presidente da Câmara, o Presidente do Senado e as Lideranças tiveram uma reunião hoje, pela manhã, com o Presidente da República para tratarem dessa matéria. Espero uma resposta.

Volto a repetir que, para mim, não tinha que mudar nada, o texto da Constituição é de uma clareza que... Juro, não entendo como é que se tenha outra interpretação. Está no texto: trinta dias; se não for convertida em lei, termina.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O Sr. Jefferson Péres – Concordo em gênero, número e grau com o que V. Exª disse, com uma exceção. Só não concordo com a interpretação de V. Exª de que a medida provisória, não apreciada em trinta dias, cairia. A aceitar como válida essa tese, ilustre Senador Pedro Simon, o Plano Real não existiria, teria caído em trinta dias. Nas suas palavras, o mais importante que aconteceu nos últimos dez anos, o Plano Real, teria caído. O Congresso não o teria apreciado. Evidentemente, o que se precisa, realmente, é regulamentar, estabelecer no máximo uma reedição. Vejo, hoje, nos jornais, e já começo a preocupar-me, que, na reunião dos cardeais

– como V. Exª chama os que lá compareceram – , o Presidente da República teria se manifestado no sentido de que 60 dias é muito pouco. Não sei que prazo, se são três, quatro ou cinco reedições. Não sei! Mas a reedição de medidas provisórias precisa ser regulamentada, estabelecendo-se prazos rígidos e curtos. Agora, aceitar a sua interpretação, perdoe-me Senador Pedro Simon, de negligência e até irresponsabilidade do Congresso, seria um desastre.

O SR. PEDRO SIMON – Considerando a competência e a capacidade de V. Exª, reconheço que não me expressei como devia. Mas não é isso que estou dizendo, Senador. O que estou dizendo é que esta Constituição foi feita para vigorar no parlamentarismo. O Dr. José Samey pressionou e conseguiu, como Presidente da República, derrubar, na última hora, no plenário, o parlamentarismo. Mas o instituto do parlamentarismo está aqui, na Constituição. Então, veja como está na Constituição. Quero que V. Exª, por gentileza, leia. Eu não estou interpretando, estou lendo a Constituição:

"As medidas perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Esta Constituição foi feita, depois de uma ditadura, por um Congresso que deveria ser soberano e para o regime parlamentarista. O Primeiro-Ministro teria que vir defender a medida, que deveria ser votada em 30 dias. Então, na Constituição está registrado o prazo de 30 dias. A interpretação é esta que V. Exª diz: pode repetir tantas vezes quiser. Não estou pedindo que fique 30 dias, estou dizendo que, tendo caído o parlamentarismo, esse texto já devia ter sido alterado. Como não há mais parlamentarismo, temos que regulamentar essa matéria. Mas até agora não foi regulamentada. Devia ter sido regulamentada logo ali.

Aliás, o meu projeto de lei prevê isso também, no art. 59:

"O processo legislativo compreende: emenda constitucional, lei complementar, lei ordinária, leis delegadas, medidas provisórias..."

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração da redação da consolidação das leis."

Até hoje isso não aconteceu. Até o momento ainda não foi regulamentada essa matéria. Nessa regulamentação podemos até dar interpretação: não se trata de 30 dias; é uma reedição, portanto, são 60 dias. Mas temos que fazer.

O Sr. Joel de Hollanda – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Joel de Hollanda – Concordo com o pronunciamento que V. Ex^a faz, de forma apropriada, nesta tarde. O Congresso Nacional – o Senado, sobretudo – precisa fortalecer a sua capacidade de elaborar leis, de dar continuidade e rapidez ao exame de matérias importantes como essa a que V. Ex^a está se referindo, das medidas provisórias, de forma a disciplinar esse assunto que é de tanta importância para o povo brasileiro. O exemplo maior de que V. Ex^a tem razão é que eu, ainda há pouco, no meu modesto pronunciamento, referi-me ao próprio Código Civil Brasileiro. Ele data de 1916, e há dez anos estamos com o projeto do novo código sendo examinado nesta Casa, não tendo obtido a sua aprovação. É outro tema importante e que precisa dessa velocidade que V. Ex^a defende. O povo brasileiro espera dos Congressistas que examinem e decidam com rapidez essas questões. Não podemos ter um Código de 80 anos atrás. O mundo mudou, muda diariamente e nós precisamos de uma legislação atualizada, moderna, para disciplinar essa realidade. V. Ex^a, portanto, traz com muita propriedade essa preocupação. Se, de um lado, o Congresso Nacional está funcionando, no âmbito da fiscalização, não está funcionando eficientemente na elaboração de leis. Diria até, nobre Senador Pedro Simon, que a questão toda é de vontade política. A mesma vontade política que o Congresso está demonstrando para votar a reeleição pode também ser levada para aprovar essas matérias tão importantes e, assim, atender aos anseios da população brasileira. Parabéns pelo pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde e conte com o meu apoio nesse esforço para que o Congresso dinamize seus trabalhos no tocante à elaboração de leis!

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o seu aparte. V. Ex^a aborda muito bem o assunto. Há dez anos que a elaboração do novo código está tramitando. Isso não tem sustentação. É matéria, como disse V. Ex^a, da maior importância.

V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, como Vice-Presidente, com a sua competência, o seu prestígio, influência, afinidade e intimidade com o Presidente do Senado passará a ser co-responsável. Essa mudança só vai acontecer se estabelecermos -aliás, não precisa ser o meu projeto, embora, modéstia à parte, não vi nada até agora superior ao meu projeto – uma reunião ordinária uma vez por mês. Ao invés de eu ler no jornal que a Mesa do Senado, que o Presidente do Senado vai cortar os auxiliares, que não pedi, que a Mesa do Senado vai cortar gastos não

sei de quê, o que defendo é que, uma vez por mês, tenhamos uma reunião ordinária, onde as Lideranças e a Mesa estabeleçam o que vai acontecer no mês seguinte.

O Senador José Samey deu um passo da maior importância – os Senadores que estão chegando aqui agora não estão se dando conta disso. Atualmente, temos a pauta mensal, já sabemos o que vai acontecer durante todo o mês de março. Não acontece nesta Casa aquilo que acontece na Câmara. Aliás, era o que acontecia antes: sentávamos neste plenário e não sabíamos o que íamos votar, não sabíamos qual era a Ordem do Dia. Hoje é diferente, está ali a Ordem do Dia com todas as matérias a serem votadas no mês. Já é um grande passo.

A proposta que defendo vai além. Para não ficarmos na situação atual, que considero um absurdo, em que eu, por exemplo, passo um terço do meu tempo no Congresso, um terço do meu tempo no Rio Grande do Sul e um terço do meu tempo em avião e ônibus de lá para cá, entre Rio Grande do Sul e Brasília, poderíamos dividir o nosso tempo entre o nosso Estado e Brasília. Em vez de trabalhar terça-feira de tarde, quarta-feira e quinta-feira de manhã, nos dias que estivermos em Brasília trabalhamos segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira e sábado. Aí alguém diz para mim: "Mas sábado ninguém trabalha". E eu respondo: "Que bom que ninguém trabalha sábado, mas o Senado está trabalhando. Qual é o problema?"

E como podemos fazer isso? Vamos estabelecer um esquema: a primeira e segunda semanas aqui; a terceira lá. Creio que não é por aí, Sr. Presidente. Acho que poderíamos, nessa reunião mensal, definir o que vamos apreciar no mês seguinte, de acordo com as matérias que temos. Se tivermos muita matéria, vamos ficar mais tempo aqui em Brasília. Se tivermos menos matéria, vamos ficar menos tempo. Se decidirmos que no mês de julho teremos convocação extraordinária, vamos ficar vinte dias para votar o Código Civil. Aí sai, porque trabalharemos de manhã, de tarde, de noite para votar uma matéria com aquela complexidade e aquela seriedade. Mas, a continuar esse negócio de nos reunirmos na quarta-feira desta semana, depois dali a 15 dias, e assim por diante, vamos levar mais de dez anos, Sr. Presidente.

Encerro, até porque, na campanha de V. Ex^a, acredito que já entendeu a mensagem e terei em V. Ex^a um colaborador para que esse projeto seja aprovado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIMENTO:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1997**

Institui os Atos Normativos Transitórios em substituição às Medidas Provisórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O art. 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Em caso de necessidade e urgência, concorrentes, o Presidente da República poderá adotar Atos Normativos Transitórios, com força de lei, devendo submetê-los de imediato ao Congresso Nacional que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

§ 1º Os casos de necessidade e urgência dos Atos Normativos Transitórios serão definidos na lei complementar de que trata o parágrafo único do art. 59.

§ 2º Os Atos Normativos Transitórios restringir-se-ão ao disposto no do art. 61, parágrafo 1º.

§ 3º Os Atos Normativos Transitórios serão tidos como rejeitados e perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidos em lei no prazo de sessenta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas deles decorrentes.

§ 4º É vedada a edição dos Atos Normativos Transitórios até a vigência da lei complementar de que trata o parágrafo único do art. 59.

§ 5º A matéria constante de Ato Normativo Transitório rejeitado no todo ou em parte, ou havido considerado prejudicado, não pode ser objeto de nova proposta, pelo mesmo instrumento, na mesma sessão legislativa.

Art. 2º Os artigos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59.
.....
I –
II –
.....
V – Atos Normativos Transitórios;

Art. 84.
I –
II –
.....

XXVI – editar Atos Normativos Transitórios com força de lei, nos termos do art. 62;

Art. 246. É vedada a adoção de Ato Normativo Transitório na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995.

Art. 3º As medidas provisórias que até sessenta dias após a promulgação desta emenda não forem convertidas em lei, serão consideradas rejeitadas e perderão eficácia a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, entre os seus muitos avanços, consagrou ao Poder Executivo importante e peculiar instrumento legislativo que é a Medida Provisória, dispositivo praticamente transscrito da Carta Italiana; às exceções do critério de necessidade ao invés de relevância e do decurso de sessenta dias para a apreciação de uma MP pelo Parlamento, temos praticamente o mesmo estatuto. Observa-se porém, ao longo de todo o debate Constituinte, a tendência por uma carta orientada para vigor em um sistema de governo parlamentarista; logo, ao instituir-se as medidas provisórias presumia-se o relacionamento típico do parlamentarismo, estreito formalmente e co-responsável legalmente, entre Executivo e Congresso. Rejeitada a tese parlamentarista restou na Constituição o paradoxo: o instrumento certo para o sistema de governo errado.

Esta incompatibilidade gerou um excesso na aplicação deste mecanismo. Dados fornecidos pela Subsecretaria de Análise do Senado Federal apontam para mais de 1800 medidas provisórias editadas e reeditadas entre 1988 e 1996; apenas 291 foram convertidas em lei. Atualmente, mais de 60 MP tramitam no Congresso Nacional, exigindo-se para a sua apreciação a formação de Comissões Mistas, cada uma composta de sete Deputados e sete Senadores, e igual número de suplentes para cada Casa, como o prazo de cinco dias para a apresentação de emendas e para deliberar sobre a admissibilidade da proposição. Portanto, o trabalho do Legislativo na apreciação de MP fica quase que automaticamente inviabilizado.

No sentido de contribuir para o aprimoramento deste dispositivo e simultaneamente fazer cumprir a ordenação constitucional expressa em seus artigos: "Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário; (grifo nosso) e art. 49. É de competência exclusiva do Congresso Nacional:...XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;" submeto à consideração de meus ilustres pares esta Proposta de Emenda à Constituição que institui os Atos Normativos em substituição às Medidas Provisórias.

Inicialmente justifico que ao adotar a terminologia italiana para os casos de intervenção legislativa, com força de lei, que somente por necessidade e urgência pode o Executivo editar os Atos Normativos Transitórios (doravante abreviados por ANT); substituí relevância por necessidade, por entender que o que é absolutamente relevante não precisa ser momentaneamente necessário e vice-versa, e como o instituto a ser criado pressupõe o imediatismo de sua vigência, é mais pertinentemente assegurado com os conceitos de necessidade e urgência. Adicionei, ainda a condição, a princípio redundante, de a necessidade e a urgência serem concorrentes, para evitar qualquer ambigüidade semântica no critério de concurso ou de concursos para a realização deste ato jurídico.

Defini "Ato Normativo Transitório" em substituição às MP por considerar que: primeiramente a definição de "Medida", quer seja ela provisória ou não, não tende a função básica conceitual que lhe é exigida, qual seja, a de ser um diploma legal, que é em seu fim ato normativo, por conseguinte, sua melhor definição, ou preferivelmente, sua autodefinição. Quanto a ser "provisório" nos impressiona sua imprecisão conceitual. Da forma como são editadas, ou deveriam ser, as MP não são provisórias. Não podem ser assumidas como uma efemeridade no estado de direito.

Afinal, planos econômicos, estrutura administrativa do Poder Executivo, Proer, matéria tributária, mensalidades escolares, não devem ser entendidos como questões passageiras. Ao contrário, ao legislar-se com uma MP, de vigência imediata e com necessidade concomitante de apreciação pelo Congresso Nacional, estabelece-se o rito de passagem de um estado legal prévio, por assim dizer, para a reafirmação, ou não, definitiva deste estado. Logo, nada mais natural que conceber este processo de transição como qualificante de um Ato Normativo Transitório.

A submissão imediata dos ANTs ao Congresso Nacional, dando-lhe cinco dias para reunir-se se es-

tiver em recesso, é a condição Constituinte da continuidade do processo legal deste instituto.

A Constituição Federal exige em seu art. 59, parágrafo único, a existência de lei complementar para a instrução completa do processo legislativo, incluindo-se aí as MP e, como pretendemos os ANT. Portanto, é esta lei complementar que ordenará e conceituará os estatutos legais, suas condições e limitações. Sua ausência ainda é injustificável para o Congresso Nacional, pois trata-se da lei maior de sua atividade-fim. Se atribuirmos ao Executivo a propriedade de legislar, este procedimento terá que ser disciplinado por esta lei. Por este motivo refreio a atividade legislativa extraordinária do Executivo até serem atendidas as exigências constitucionais caracterizantes desta função e de seu objeto.

Como trata-se de ato de exceção, os atos normativos transitórios devem ser restritos. Nada mais coerente, então, que vinculá-los à competência de quem lhes é de direito, logo restrinjo as matérias dos ANT as leis de iniciativa privativa de seu editor, o Presidente da República.

A controversa questão da não-apreciação de uma MP em tempo hábil remete-nos ao juízo que é feito sobre a expressão perderão eficácia. Um dos entendimentos feitos até agora, considera que a não-apreciação de MP pelo Congresso Nacional implica que estas perdem eficácia desde sua edição, entretanto, isto não significando necessariamente que a tese jurídica tenha sido rejeitada pelo Legislativo, porém, simplesmente que seu efeito legal estaria cessado, desde a edição. A não-rejeição reforça e viabiliza a hipótese de sua reedição, ou mais exatamente, uma nova edição em que os efeitos remanescentes da anterior são reassumidos pela nova edição estabelecendo um **jus continum** no mínimo excêntrico.

Para evitar qualquer distorção na compreensão de minha proposta esclareço que: ao facultar ao Executivo a capacidade legiferente, repito, excepcional, com força de lei e vigência instantânea, há que se manter a coerência com o texto constitucional, que em seu artigo 49, inciso XI, estabelece para o Congresso Nacional como sua precípua a de zelar pela atividade legislativa e pela própria essência do Poder Legislativo. No sentido de adequar o estatuto ao sistema presidencialista, considero que a sustentação política do Estado refletir-se-á no amplo debate e na aceitação, ou não, de atos oriundos do Executivo, de tal forma que para assegurar a independência e harmonia entre os Poderes, invoco que os ANT sejam considerados rejeitados se não apreciados pelo Congresso Nacional em sessenta dias,

justamente por tratar-se de exercício extraordinário que, via de regra, é um alheamento do processo legislativo natural em nossa democracia representativa.

Complementando o critério de considerar rejeitado o ANT não apreciados, damos-lhe o mesmo trato dado às proposições regulares, que veda sua representação na mesma sessão legislativa, observando que o ANT não pode ser reeditado. Não obstante não lhe é vedado ser submetido ao Congresso Nacional na forma de um projeto de lei, que pode inclusive ser apreciado em regime de urgência. Deste modo, esta proposta exige e promete o Presidente da República com a responsabilidade da edição do ANT e estabelece a saudável interdependência com o Congresso Nacional. Agora sim, ousamos dizer, temos o dispositivo exato para realidades políticas que podem ser imprecisas. Um instrumento eficaz justamente por ser limitado.

Finalmente, temos que o prazo de sessenta dias para a apreciação de um ANT é superior ao dado a cada Casa do Congresso nacional para pronunciar-se sobre projeto de lei tramitando em regime de urgência solicitada pelo Executivo. Entendemos como decurso suficiente para o conhecimento técnico da proposta e assim podermos deliberar sobre a matéria. E estendo igualmente este decurso para a apreciação das MP remanescentes, quando da promulgação desta emenda, colocando claramente a condição **sine qua non** de também serem consideradas rejeitadas e perderem eficácia se não convertidas em lei em tempo.

Tenho plena convicção de que com a aprovação desta emenda, inauguraremos uma nova fase no relacionamento entre os Poderes. Onde precipitação, inércia, morosidade e o pasmo na sociedade darão lugar à sedimentação tranquila, perene e responsável de nossas leis, com o mesmo objetivo de proporcionar melhoria de vida e cidadania aos brasileiros.

Sala das Sessões, 6 de março de 1997. – Senador Pedro Simon – João Rocha – Roberto Freire – Ney Suassuna – Ramez Tebet – Jader Barbalho – João França – José Fogaça – Regina Assumpção – Júnia Marise – Coutinho Jorge – Humberto Lucena – Casildo Maldaner – Marluce Pinto – Irís Rezende – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Epitácio Cafeteira – Ademir Andrade – Lauro Campos – Lucio Alcântara – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Gilvan Borges – Onofre Quinan – Mauro Miranda – Levy Dias – Osmar Dias – Gerson Camata – Julio Campos – Benedita da Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

Art. 62.

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO I

Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

*Art.246.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa não pode deixar de registrar e agradecer as referências do Senador Pedro Simon. Lamenta apenas ter tido que informá-lo que o seu tempo estava esgotado há seis minutos.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Por permuta com o Senador Romero Jucá, concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a minha fala de hoje é em favor da preservação do meio ambiente, é em favor do rio Paraguai, é contra a pesca predatória, a pesca criminosa que está ocorrendo nas águas desse rio feita por maus cidadãos.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a cidade de Porto Murtinho, uma pequena cidade do Estado do Mato Grosso do Sul, limitrofe com o Paraguai, está vivendo um dia diferente, porque lá, sob o patrocínio da Associação Binacional de Preservação ao Pantanal e Meio Ambiente, brasileiros e paraguaios – leia-se: bons brasileiros e bons paraguaios – objetivam fechar o rio Paraguai no Pantanal, em Porto Murtinho, com o objetivo de salvá-lo.

Quero tomar a liberdade de ler aqui a nota emitida por essa entidade, a Associação Binacional de Preservação ao Pantanal e Meio Ambiente, redigida nos seguintes termos:

"Na fronteira do Brasil com o Paraguai, em Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, está sendo feita uma mobilização popular, organizada pela Abipan – Associação Binacional de Preservação ao Pantanal e Meio Ambiente, entidade não-governamental, contra a pesca predatória realizada por pescadores paraguaios, oriundos de Concepción, distante 340km, rio abaixo, no país vizinho. O objetivo será o fechamento por tempo indeterminado do rio Paraguai, a partir do dia 18 de março próximo.

Há exatamente um ano atrás foi realizado um bloqueio nos mesmos moldes, e dele participaram populares, comerciantes do setor de turismo, piranqueiros, catadores de isca, comunidade indígena e ribeirinhos brasileiros e principalmente paraguaios, com o objetivo de sensibilizar as autoridades paraguaias para a questão.

Como resultado desta paralisação, na época, foi conseguida pela Abipan uma audiência com o Presidente do Paraguai, Sr.

Juan Carlos Wasmosy, do qual obtiveram o compromisso de solucionar o problema. Inclusive, de imediato, o chefe daquele país baixou um resolução proibindo a pesca com rede, também do lado paraguaio, nos mesmos termos da legislação brasileira, o que entretanto não só foi descumprido, como também alguns dias depois foi revogada a dita resolução.

A pesca predatória continuou. Segundo dados da Abipan, por semana, os predadores retiram cerca de 60.000 Kg (sessenta mil quilos) de peixe, entre pacu e pintado, principalmente, mas também de outras espécies, como dourado, jaú e piavuçu, sem contar o número de jacarés, capivaras e suçuris, que são trazidos dessas excursões criminosas.

É importante ressaltar que, no Paraguai, a pesca com rede é liberada em qualquer período do ano, enquanto no Brasil ela é proibida, e inclusive no período da piracema é vedada qualquer forma de pesca.

Existe um acordo entre os dois países no sentido de se fazer uma regulamentação comum de exploração da fauna ictiológica, que permita a manutenção do equilíbrio ecológico com o mínimo de impacto no meio ambiente, o que até o presente momento não foi regulamentado e este é o objetivo do fechamento do rio Paraguai.

Importa dizer que os depredadores são unicamente de fora da região, são em pequeno número, mas atuam com grande eficiência, usando equipamentos que causam enormes danos à natureza. Posteriormente, o produto dessa pesca delituosa é exportado legalmente para o Brasil, sendo adquirido por grandes redes de supermercado que o colocarão na mesa dos brasileiros.

A pesca predatória está sendo responsável não só pela diminuição de peixes mas pelo desequilíbrio e destruição da fauna pantaneira, o que vem acarretando diminuição do número de turistas que visitam a região e, além do prejuízo ambiental, traz prejuízo econômico, vez que o turismo é uma das principais fontes de renda da população ribeirinha paraguaia e brasileira, pondo em risco a sua sobrevivência.

O protesto tem caráter pacífico, será por tempo indeterminado e busca a solução

definitiva para o fim da pesca predatória no Pantanal, que é a regulamentação do acordo binacional que normatizará a exploração da fauna aquática nos rios limítrofes na fronteira Brasil-Paraguai."

Esse manifesto é assinado pelo Presidente da Abipan, Sr. Vidal Benites e pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Sr. Ozório Miranda dos Santos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos da região e conhecemos esse problema. Representamos aqui, no Senado da República, o Estado de Mato Grosso do Sul e temos a obrigação de nos solidarizar essa entidade não governamental, com as autoridades de Porto Murtinho. Conversei, ainda ontem à noite, com o Presidente da Câmara Municipal, Ozório Miranda, que subscreve este documento, e tive contato com o Deputado Estadual que representa aquela região, Waldemir Moca, com o Procurador-Geral, Dr. Heitor de Miranda, que é marido da atual Prefeita de Porto Murtinho, e pude sentir, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, que toda a sociedade...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ramez Tebet, peço desculpas, mas sou obrigado a interromper o discurso de V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de que V. Ex^a possa terminar o seu discurso e que possam usar da palavra oradores que estão inscritos para comunicação inadiável.

Obrigado, Senador.

O SR. RAMEZ TEBET – Agradeço a atenção de V. Ex^a.

E continuo, Sr. Presidente, dizendo que, em conversa com essas autoridades, pude sentir que, realmente, a população de Porto Murtinho, aliada a cidadãos paraguaios, está vivamente interessada na preservação do nosso meio ambiente, na preservação da fauna aquática. É realmente deplorável o que, está acontecendo. Do lado brasileiro, a pesca com rede é proibida, mas, do lado paraguaio, irmãos nossos que estão no Paraguai, maus paraguaios e também maus brasileiros que atravessam o rio praticam lá a pesca predatória, com redes de largo calado, recolhendo uma quantidade enorme de pescado. Diga-se de passagem, para os que conhecem o problema, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, vendendo o quilo de peixe para o Brasil a R\$0,25. Ganham, embora vendendo barato, fortunas incalculáveis.

Ora, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, todos sabemos da importância do rio Paraguai para a economia do Brasil. Sei que outras organizações

não governamentais colocam em dúvida se devemos realmente fazer portos e conduzir as nossas mercadorias pelo rio, alegando que se transformarmos em definitiva a navegabilidade do rio Paraguai – e ele já o é – estaremos ferindo o meio ambiente. Não concordo, Sr. Presidente, porque não vejo como ferir o meio ambiente tornando o rio Paraguai navegável se houver dispositivos legais autorizativos para o transporte da mercadoria. Quanto ganhamos no barateamento da soja no trajeto até o porto da Argentina, que dista de Porto Murtinho pouco mais de dois mil quilômetros? E até os peixes engordam, diz o Senador Jonas Pinheiro, que me aparteia ao passar por aqui, motivo da nossa fala em defesa da população de Porto Murtinho, em defesa da fauna aquática, em defesa do rio Paraguai, que nos trará, sem dúvida alguma, outras vezes a esta tribuna. Se hoje estamos a defender a fauna aquática do rio Paraguai, amanhã estaremos defendendo a sua navegabilidade para tornar os nossos produtos muito mais competitivos no mercado externo.

Este é um assunto, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, que atinge não a pequena comunidade de Porto Murtinho, mas toda a comunidade sul-mato-grossense, que atinge o próprio Brasil. E por quê? Porque aqui temos uma política definitiva, o Brasil sabe o que quer na preservação do meio ambiente. Defendemos o desenvolvimento auto-sustentado e queremos, com o desenvolvimento auto-sustentado, defender e preservar o meio ambiente, que está sendo depredado, como acusa essa entidade não governamental, como acusam as autoridades de Porto Murtinho e a sua população, que está inteiramente mobilizada em defesa dos interesses de Porto Murtinho, de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

O que temos a fazer? O que temos a fazer é buscar pelos meios diplomáticos – e quão eficiente é a nossa diplomacia! – que haja uma legislação única entre o Brasil e o Paraguai para a forma da pesca a ser realizada no rio Paraguai.

Há um ano, houve um movimento idêntico, que resultou em legislação adotada pelo Paraguai, só que, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ela foi revogada. E hoje os brasileiros, os brasileiros da margem do rio Paraguai, estão impedidos de realizar a pesca com instrumentos, com rede, enquanto do lado de lá a pesca é realizada de forma predatória e criminosa.

Por isso, peço, Sr. Presidente, ao fazer esta denúncia, que, de acordo com o Regimento, seja tirada cópia deste meu modesto pronunciamento e que ela seja enviada ao Ministério das Relações Ex-

teriores, para que possam ser desenvolvidos esforços para que essa pendência seja resolvida, e o rio Paraguai realmente seja preservado, porque ele não tem um lado só, ele tem dois lados: ele tem o lado do Paraguai e tem o lado do Brasil. Só o entendimento entre os países, só uma legislação única pode, efetivamente, contribuir para a preservação do importante manancial aquático que é o rio Paraguai e da sua fauna.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, na forma regimental, à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não tenho me manifestado a respeito da CPI, porque não sou membro, e temos lá os nossos dignos representantes – o Líder do Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra, e o Senador Eduardo Suplicy.

Mas chamou-me a atenção o fato de que essa CPI está tendo repercussão internacional. E eu, que sempre ocupo a tribuna desta Casa, neste momento, estou fazendo isso – e não é apenas para aparecer na **TV Senado** – porque fiquei muito preocupada, já que estive, no final da semana passada, em Moçambique e na África do Sul, e lá o assunto de que se falava era única e exclusivamente a CPI.

Isso me preocupou, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, porque, em determinado momento, senti-me cobrada, pois o Senado Federal brasileiro também apoiou, de uma certa forma, essas irregularidades. A CPI hoje está constatando que elas tiveram o aval do Senado, já que os pedidos vieram dos Estados e nós aqui os aprovamos.

E lá fiquei pasma, porque eles perguntavam o que é um "laranja", já que eles não conhecem essa simbologia. Em vez de falar das questões que considero altamente relevantes, passei o meu tempo explicando o que é um "laranja".

Depois, eles me perguntaram por um tal de René, quem é esse René, mostrando-me que estão verdadeiramente acompanhando o que se passa aqui na CPI.

E eu me disse: Ora, estamos vendo o trabalho da CPI, um trabalho sério, relevante, mas ainda um pouco superficial para o aprofundamento que deve

haver, até para se poder responder, aos que não são da Comissão e que ainda não têm uma síntese do Relatório, o que a CPI já conseguiu até agora apurar.

Fiz um pequeno levantamento, em meu gabinete, em que vejo o que a CPI já descobriu e o que falta descobrir.

Sr. Presidente, peço que seja transcrita, na íntegra, o levantamento que fiz. Que essa síntese possa servir para que os Srs. Senadores tenham um conhecimento mais aprofundado da matéria, pois, com toda a papelada existente, não teríamos tempo suficiente, tampouco nossas assessorias, para fazer uma síntese.

Ao chegar de viagem, li nos jornais que a CPI já constatou a implicação de alguns governos, do Sr. Wagner e de empresas pelas irregularidades com os títulos públicos. Também foi constatado que houve uma divisão entre 54 pessoas.

Antes que se descubra quem estava pilotando o avião que levou a pessoa que faria a divisão dos sete milhões, eu gostaria de saber como se dá todo esse processo que vem do Banco Central, chega ao Senado Federal, às nossas Comissões, e quais as decisões que teremos de tomar.

Os jornais estão dizendo que os doleiros foram para as fronteiras, lá fizeram a lavagem do dinheiro e que este voltou para as mãos de alguns políticos do País – notícia esta que nos compromete, na medida em que não identificamos esse compromisso.

Quero mais ainda, Sr. Presidente, que a CPI não seja uma "faca de dois gumes"; que não se volte contra nós uma CPI que tem o papel de aprofundar-se nessas questões importantes. Se, mais adiante, ela atingir algum de nós, tudo bem, mas, nesse momento, não podemos nos desviar do principal objetivo, que é o de colocar – e digo verdadeiramente – na cadeia quem cometeu essas irregularidades, inclusive induzindo outras pessoas a essas ações.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O QUE A CPI JÁ DESCOBRIU

1. A Conexão Wagner – Pita

O ex-coordenador da Dívida Pública da Prefeitura de São Paulo, Wagner Batista Ramos, cuidou da parte operacional de todas as emissões de títulos sob suspeita. Era Wagner quem preparava as planilhas com o valor que os governos supostamente deviam de precatórios judiciais. Com estas listas, os estados e municípios pediam a emissão de títulos. A primeira operação sus-

peita de emissão de títulos para pagamentos de precatórios foi feita pela prefeitura de São Paulo. Foi uma emissão de R\$606 milhões. Wagner era assessor do então Secretário de Finanças e hoje prefeito, Celso Pitta.

Wagner tinha contratos com o Banco Vetor, responsável pelo lançamento dos títulos de Pernambuco e Santa Catarina. Também tinha um contrato com a corretora Perfil, outra empresa envolvida no escândalo dos precatórios. Além de Wagner, pelo menos dois outros funcionários da secretaria na gestão de Pitta estão envolvidos no esquema. Pedro Neiva, amigo pessoal de Pitta e assessor de Wagner, foi acusado por Fábio Nahoum e por dois diretores da Perfil de ter tentado destruir documentos que incriminavam Wagner. O próprio Wagner confirmou que Nivaldo Almeida, também assessor da secretaria, foi o responsável pela elaboração da lista de precatórios em Santa Catarina.

2. Os Governos

O secretário da Fazenda de Pernambuco, Eduardo Campos, reconheceu que o governo estadual simulou que pretendia emitir os títulos para pagar precatórios, quando na verdade queria usar o dinheiro para pagar salários do funcionalismo e reforçar o caixa do estado. Os governos de Santa Catarina e Alagoas também reconheceram ter desviado para outras despesas o dinheiro dos precatórios. A Constituição proíbe desvios.

3. O Deságio

Segundo a CPI, os títulos eram colocados no mercado pelos governos com um deságio excessivo sobre o valor de face. Depois, passavam por uma série de operações entre corretoras ligadas aos esquemas. Finalmente, eram vendidos aos compradores finais, normalmente bancos ou fundos de pensão, por um preço muito maior. Em Alagoas, o deságio oferecido pelo governo do estado chegou a 37%. Em Santa Catarina, os títulos entraram no mercado por R\$907 e ao final do dia foram entregues aos compradores finais por R\$1.056. Esta diferença entre o valor do título colocado no mercado e o preço final seria a fonte dos lucros do esquema.

4. Lavagem de Dinheiro

A CPI encontrou um complicado sistema de lavagem de dinheiro, que funcionava em duas frentes. A primeira envolvia as sucessivas operações de compra e venda dos títulos no mercado. Algumas corretoras sistematicamente tinham "prejuízos" nestas operações. A CPI suspeita que esta fosse uma forma de mastrar seus balanços e sonegar impostos. Outras, como a IBF Factoring, tinham lucros. Em apenas um dia, a IBF lucrou R\$9,7 milhões comprando e vendendo títulos de Santa Catarina. O dono da IBF, Ibrahim Borges Filho, reconheceu que estas operações eram simuladas e que ele atuava como "laranja" do esquema.

Uma operação da IBF é típica de como funcionava este esquema. No mesmo dia da operação em Santa Catarina, um cheque de R\$9,7 milhões da IBF foi depositado na conta de Fausto Solano Pereira, diretor da corretora Boa Safra. Nos dias seguintes, Fausto preencheu mais de 50 cheques, transferindo R\$7 milhões para contas de outras pessoas ou empresa. Tanto Fausto quanto Ibrahim dizem que não conhecem os destinatários dos cheques. Ibrahim diz que só assinava os cheques, que eram preenchidos por Enrico Piccioto, diretor da corretora Perfil. Fausto afirma que recebeu a lista com os nomes dos destinatários dos cheques de uma pessoa que ele só sabe identificar como René.

Os laranjas normalmente ficavam com comissões pequenas, de 0,3% a 0,5% do valor movimentado. O dinheiro era pulverizado entre dezenas pessoas e empresas, cuja pista a CPI ainda está traçando. A outra rota pela qual o dinheiro desapareceu começa nos contratos entre os governos e o Banco Vetor.

O Vetor recebeu R\$33 milhões do governo de Santa Catarina e R\$22 milhões do governo de Pernambuco como comissão por ter montado o lançamento dos títulos. Deste dinheiro, R\$36 milhões foram entregues para a corretora Perfil, que repartiu em dezenas de cheques menores, que a CPI suspeita serem para outros laranjas.

Supostamente, o Vetor teria repassado o dinheiro para a Perfil como pagamento pelo trabalho de Wagner Ramos. A CPI suspeita que a Perfil não passasse de uma fachada para os pagamentos a Wagner. O problema é que até agora a CPI só localizou R\$1,38 milhões nas contas de Wagner no exterior. O restante do dinheiro movimentado pela Perfil está desaparecido.

5. As contradições da acareação

Onde foi parar o dinheiro da comissão paga ao Banco Vetor pelos Estados de Pernambuco e Santa Catarina?

Fábio Nahoum, dono do Banco Vetor, recebeu 55 milhões e repassou em cheque nominativo cruzado para a Perfil R\$36,3 milhões, referentes ao pagamento da assessoria prestada por Wagner Ramos, contrato da Perfil.

Wagner Ramos, ex-Coordenador da Dívida Pública do Município de São Paulo: recebeu apenas R\$1,396 milhão, depositado pela Perfil em bancos nos Estados Unidos. Disse que não existe serviço em sua área que valha R\$36 milhões. Afirma não ter idéia do que a Perfil fez com o dinheiro.

Quem negociou o percentual da comissão que caberia à Perfil?

Nahoum: Toda a negociação foi conduzida pelo Vetor junto ao próprio Ramos. O Vetor exigiu que, no contrato com a Perfil, constasse cláusula resolutiva pela qual o contrato só existiria se fosse mantida a assessoria de Ramos na operação.

Ramos: Inicialmente disse não ter tomado conhecimento sobre a parte da comissão que ficaria com a Perfil. Toda a negociação teria sido feita entre o Vetor e os donos da Perfil e ele desconhecia o contrato. Quando lhe foi mostrado o contrato com sua assinatura como testemunha recuperou a memória e lembrou-se até de detalhes, como, por exemplo, que o contrato estabelecia o percentual de participação mas não dava o valor da operação.

O trabalho do Banco Vetor incluía a preparação para os Estados da lista de precatórios objeto da emissão de títulos?

Nahoum: O Vetor não tinha nenhuma participação na elaboração da lista.

Ramos: Recebeu a lista do Tribunal de Justiça enviada ao Vetor pelo Governo de Santa Catarina; por duas vezes a corrigiu. Um dos funcionários da Secretaria de Finanças de São Paulo, Nivaldo Almeida, viajou duas ou três vezes para Santa Catarina, com despesas pagas pelo Vetor, para rever a lista junto ao Tribunal.

6. O que falta fazer

A CPI ainda está tentando rastrear a maior parte do dinheiro desviado pelo esquema dos precatórios. A comissão acredita que a maior parte do dinheiro foi para contas no exterior, por meio de doleiros. O próximo passo será rastrear as contas de Wagner Ramos no exterior para saber como ele recebeu o dinheiro fora do País. Outro caminho, com a ajuda da Polícia Federal e da Receita Federal, é interrogar as pessoas que estão nas listas de cheques dos "laranjas" do esquema. A CPI deve pedir quebra de sigilo das contas CC-5, usadas pelos bancos para enviar dinheiro ao exterior.

Embora a CPI acredite que as operações irregulares não poderiam ter acontecido sem a participação dos compradores finais dos papéis, ainda não há provas de conluio dos bancos e fundos de pensão que compraram títulos por preços muito maiores que os valores de mercado. A alternativa da CPI é tentar estas provas através da quebra de sigilo bancário. Até agora, a maior li-

gação é um cheque de R\$9,75 milhões da IBF para Fausto Sola-
no Pereira, dono da corretora Boa Safra. Fausto é ex-genro do
presidente do Bradesco, Lázaro Brandão. O Bradesco comprou
R\$407 milhões em títulos estaduais sob suspeita

A CPI já comprovou que os governos de Alagoas, Pernam-
buco e Santa Catarina forjaram precatórios para emitir títulos. Ainda
não está claro, entretanto, se alguém destes governos recebeu
propinas do esquema. Já estão na comissão milhares de docu-
mentos, com a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico dos
suspeitos. Estes documentos ainda não foram sistematizados
nem colocados em computadores para cruzamentos.

7. Prefeitura de São Paulo desviou R\$607 milhões

Técnicos da CPI dos Precatórios, em diligência feita no
Banco Votor no Rio de Janeiro, encontraram documento da loca-
dora Localiza que comprova o aluguel de um carro em benefício
de Nicéa Pitta, mulher do prefeito de São Paulo. O valor pago
pelo dono do Votor, Fábio Nahoum, foi de R\$2.600, em março de
1996. Esta é a prova da ligação do Votor com o Celso Pitta, afir-
ma um dos membros da CPI. Pitta afirma, entretanto, nada tem a
temer, porque tudo o que foi feito foi legal. Mas um relatório do
Tribunal de Contas do Município comprova que a Prefeitura des-
viou R\$607 milhões dos R\$947 milhões em títulos emitidos para
pagar precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AM). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, dia 17, completou um mês do desaparecimento de Darcy Ribeiro. Todos guardamos uma imensa saudade e jamais deixaremos de lembrar a sua impor-
tância para nosso País em todos os setores em que desenvolveu suas atividades, mas, em especial, no setor educacional da Nação.

Em função disso, quero relembrar à Casa – inclusive já conversei a esse respeito com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral – que tramita na CCJ um projeto de resolução de minha autoria, desde o segundo semestre do ano passado, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro.

Era minha intenção homenageá-lo ainda em vida, para que pudesse, anualmente, na data do seu aniversário, oferecer, ele próprio, à pessoa física ou jurídica que se destacasse no setor educacional do País, um prêmio concedido pelo Congresso Nacional, o "Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro". Infelizmente, Darcy, como disse, desapareceu repentina-
mente e nos obriga, agora, a reverenciar sua memória.

Eu gostaria, portanto, neste momento, mais uma vez, de fazer este apelo, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vote, amanhã, o Projeto de Resolução, que já tem pronto o parecer favorável.

Era este o apelo que eu gostaria de fazer aos Srs. Senadores e, sobretudo, ao Presidente da Casa, com quem conversei há pouco, para fazermos justiça à memória desse grande Professor, Educa-
dor, Antropólogo e Senador da República, além de outros cargos que ocupou com destaque na nossa Nação, que foi Darcy Ribeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB). Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Governador da Paraíba, José Maranhão, comunicou-me ontem a sua preocu-
pação com o fato de que estariam, mais uma vez, no Nordeste, particularmente no semi-árido daquela região, ameaçados de uma "seca verde."

Todos que aqui estão, de um modo geral, já se acostumaram com essas expressões, que significam que houve um início de inverno, isto é, as primeiras chuvas vieram; entretanto, foram interrompidas e, por conseguinte, não se pôde manter as plantações, sobretudo de agricultura de subsistência. Por outro lado, não se pôde armazenar água nos pequenos e médios açudes, criando-se uma situação realmente difícil, para não dizer dramática.

A essa altura, se é verdade que a "seca verde" vai-se caracterizando a partir do Piauí por todo o Nordeste, poderemos chegar a uma situação de gra-
ve crise, não só pela sede das pessoas e dos ani-
mais, mas pela fome, porque certamente faltará ali-
mentos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, diante desse clima, faço um apelo ao Sr. Secretário de Assuntos Regionais, ao Sr. Ministro do Planeja-
mento e ao Senhor Presidente da República, no sentido de que S. Ex^as dêem-se as mãos, no sen-
tido de acertarem providências urgentes e inadiá-
veis, a fim de que tenhamos, a tempo e a hora, se a seca verde vier realmente a atingir o Nordeste, todas as verbas necessárias para um plano de emergência de caráter humanitário, que garanta o mínimo de trabalho às populações rurais e, por que não dizer, urbanas do Nordeste, sobretudo do semi-árido.

Espero, portanto, que o Senhor Presidente da República, que dentro de poucos dias estará che-
gando à Paraíba e ao Rio Grande do Norte, esteja atento às informações do Serviço Nacional de Me-

teorologia e tenha o seu espírito preparado para enfrentar mais essa dificuldade no seu Governo.

Se, vier realmente a se instalar a chamada "seca verde", que durante os trabalhos a serem realizados no Nordeste, a exemplo do que ocorreu no Governo Itamar Franco – quando era Governador do meu Estado o Senador Ronaldo Cunha Lima -, tenhamos obras que dêem rendimento e que, portanto, assegiram os seus efeitos de caráter econômico e social, em favor do povo carente daquela sofrida região.

Sr. Presidente, uma das obras que poderão ser iniciadas, dentro de uma graduação natural, é aquela a que me referi, há poucos dias, desta tribuna: a transposição das águas do São Francisco para o semi-árido nordestino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1997

Determina a inclusão, na programação das emissoras de rádio e televisão do Senado Federal, de informações relativas à história do Poder Legislativo brasileiro, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A programação da rádio e da televisão do Senado Federal incluirá, de forma sistemática e rotineira, informações relativas à história do Poder Legislativo no Brasil, em particular, do Senado Federal, dos Senadores que honraram a Casa, bem como sobre campanhas educativas e de esclarecimentos à respeito de matérias aprovadas no Senado e transformadas em normas jurídicas.

Parágrafo único. Os programas a que se refere este artigo serão armazenados para reapresentação e reproduzidos em fitas VHS, para venda a preço de custo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a modernização do Senado Federal, aparelha-se este com mecanismos de comunicação de massa, de extrema utilidade e poder.

Não se deve esquecer, no entanto, o potencial educativo e formador de cidadania que tais instrumentos significam. Montada a infra-estrutura de produção de material radiofônico e de televisão, ampliam-se as possibilidades de comunicação institucional da Casa. Há que se pensar na formação da juventude; em formação de cidadania. Há que se pensar na potencialização da produção das nossas emissoras.

Nesse sentido, a conjugação de objetivos estratégicos para a produção de programas educativos sobre o Senado, e sobre as Leis aqui aprovadas, torna extremamente barato o alcance de efeitos de grande poder multiplicador. Um mesmo programa pode ser produzido para ir ao ar e para servir de material didático-informativo e de entretenimento. Que escola não gostaria de assistir a um programa sobre, por exemplo, a vida e a obra de Rui Barbosa? Que escola do interior não gostaria de refletir sobre a vida de um senador de sua terra que se tenha tornado notável? Qual a instituição que não gostaria de dispor de matérias informativas, em áudio ou em vídeo, sobre a nova Lei de Doação de Órgãos?

E a que custo isso se faria? A custos adicionais praticamente inexistentes, uma vez que o mesmo programa produzido para emissão no canal do Senado poderia ser duplicado para venda ou, se for o caso, para distribuição a preço mínimo.

Diante do exposto, peço aos meus companheiros o apoio necessário à prosperidade do presente Projeto.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador Lúcio Alcântara.

(Às Comissões de Educação e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos de resolução que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1997

"Altera o Regimento Interno do Senado Federal."

O Senado Federal resolve:

Acresça-se ao art. 14, os parágrafos 3º e 4º, e adeque-se o art. 158 com as seguintes modificações.

Art. 14. ...

§ 2º Somente ao líder será lícito o uso da palavra prevista no inciso I, e, na ausência desse, a um dos vice-líderes, sendo vedado a qualquer outro senador fazer uso dessa prerrogativa.

§ 3º Para o cumprimento do previsto no inciso VII deste artigo, serão destinados os vinte primeiros minutos após a leitura do expediente.

Art. 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado ao cumprimento do disposto no art. 14, § 3º, e aos oradores da hora do expediente que poderão, cada um dos inscritos, usar da palavra pelo prazo máximo de vinte minutos.

§ 1º A Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de quinze minutos, para que o orador conclua seu discurso, caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente.

§ 2º Suprima-se.

§ 3º Suprima-se.

§ 4º – ...

§ 5º – ...

§ 6º Ressalvado o disposto no art. 160, b, não haverá prorrogação da Hora Expediente, se houver número para votação ou se, na sessão, se deva verificar a presença de Ministro de Estado.

Justificação

Nunca se falou tanto em democracia, em igualdade de direitos e em justiça como na época em que estamos vivendo. Procura-se igualar os homens para que essa igualdade reflita uma sociedade coesa e homogênea, precursora de desenvolvimento e justiça social.

Para que possamos alcançar essa plenitude democrática, é necessário extirpar todos os sintomas e as raízes de desigualdade e injustiça na comunidade, sendo o Congresso Nacional um dos maiores responsáveis por essa purificação social à medida que em seu fim maior visa a elaboração de leis e preceitos que atendam aos interesses da população que o elegeu.

Ora, para a busca desse objetivo, faz-se imprescindível que essa Casa também busque internamente estabelecer a igualdade, ou pelo menos, a eqüidade entre os seus excelentíssimos membros.

Essa a razão da presente emenda, quando se busca dar prioridade no uso da palavra àqueles Senadores que, de antemão, procuraram se inscrever, às vezes, em uma extensa lista para determinada sessão. Não se pode entender nem mesmo aceitar, ainda que queiramos ser longâminos, que estando o

parlamentar, desde antes, preparado material e psicologicamente para fazer o seu pronunciamento, tenha o seu direito alijado ou adiado a pretexto de um dispositivo regimental que permite a outro integrante da Casa usar da palavra para "comunicação inadiável", que muitas vezes, nada tem de comunicação e menos ainda de inadiável.

Os artigos 14 e 158, na forma que se busca emendar, estabelecerão que, caso algum Senador deseje fugir à lista de inscrição ou não tenha conseguido inscrever-se a tempo, deverá estar presente logo no início da sessão, quando, após a leitura do expediente, serão destinados vinte minutos para o cumprimento do que dispõe o inciso VII, do art. 14, ou seja, cria-se um período específico para as exceções.

Outra medida é a que visa impedir aos Senadores que não exerçam a liderança de utilizarem-se da palavra como se líderes fossem. É mais uma maneira de democratizar o uso da palavra no plenário desta Casa.

Assim, com a finalidade de aperfeiçoarmos o nosso Regimento Interno é que apresento esta emenda à consideração dessa Comissão.

Sala das sessões, 18 de março de 1997. – Senador **Guilherme Palmeira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos;

II – se líder:

a) por cinco minutos, em qualquer fase da sessão, excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse partidário;

b) por vinte minutos, após a Ordem do Dia, com preferência sobre os oradores inscritos;

III – na discussão de qualquer proposição (art. 273), uma só vez, por dez minutos;

IV – na discussão da redação final uma só vez, por cinco minutos, o relator e um Senador de cada partido;

V – no encaminhamento de votação (arts. 308 e 310), uma só vez, por cinco minutos;

VI – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte,

não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão;

VII – para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificação de proposição, uma só vez, por cinco minutos;

VIII – em qualquer fase da sessão, por cinco minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já resolvido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem, nos termos do art. 403;

c) para contraditar questão de ordem, limitada a palavra a um só Senador;

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de cinqüenta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

X – para apartear, por dois minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

– ao Presidente;

– a parecer oral;

– a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

– a explicação pessoal;

– a questão de ordem;

– a contradita a questão de ordem;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Senador;

d) o aparte proferido sem permissão do orador não será publicado;

e) ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone.

XI – para interpelar Ministro de Estado, por cinco minutos, e para a réplica, por dois minutos (art. 398, J).

§ 1º é vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º (revogado).

Art. 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do

Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de vinte minutos.

§ 1º A Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de quinze minutos, para que o orador conclua seu discurso, caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, ou para atendimento do disposto no § 2º deste artigo, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente.

§ 2º Se algum Senador, antes do término da Hora do Expediente, solicitar à Mesa inscrição para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, explicação pessoal ou para justificar proposição a apresentar, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra na prorrogação.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, somente poderão usar da palavra três Senadores, dividindo a Mesa, igualmente, entre os inscritos, o tempo da prorrogação.

§ 4º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou da não realização da sessão, comemoração especial, ou em virtude do disposto no § 5º deste artigo, transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte e as desta para a subsequente.

§ 5º Havendo, na Ordem do Dia, matéria urgente compreendida no art. 336, a, não serão permitidos oradores na Hora do Expediente.

§ 6º Ressalvado o disposto no art. 160, b, não haverá prorrogação da Hora do Expediente, nem aplicação do disposto no § 2º, se houver número para votação ou se, na sessão, se deva verificar a presença de Ministro de Estado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1997

"Altera o Regimento Interno do Senado Federal".

O Senado Federal resolve:

Dê-se ao art. 17 a seguinte redação:

"Art. 17. Haverá sobre a mesa, no Plenário, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição, não sendo permitido qualquer tipo de permuta ou sessão."

Justificação

O uso da palavra é normatizado pelo Regimento Interno do Senado Federal que, na forma da redação atual, permite, no mínimo, duas correntes de interpretação: a) uma que entende que a ordem dos

oradores é uma só; e b) a segunda que, baseada no aposto "nas diversas fases da sessão", acredita que, para cada uma delas há uma lista de oradores.

As modificações propostas no art. 17, portanto, com alteração do **caput**, visam tornar clara e específica que a ordem de inscrição é uma só, a ser seguida rigorosamente independente da fase da sessão.

A outra alteração a ser inserida no mesmo artigo visa impedir a figura comumente utilizada, embora não abrangida pelo Regimento Interno, que é a permuta ou sessão do uso da palavra. Ora, se é compulsória a inscrição mediante autógrafo do próprio Senador, não podendo outro fazê-lo em seu lugar, não há porque aceitar a permuta entre oradores.

Assim, com a finalidade de aperfeiçoarmos o nosso Regimento Interno é que apresento esta emenda à consideração dessa Comissão.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador **Guilherme Palmeira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 17. Haverá sobre a mesa, no Plenário, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra, nas diversas fases da sessão devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de duas vezes por semana se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna.

§ 2º A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a duas sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Os projetos serão publicados e, em seguida ficarão sobre a Mesa durante 5 dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, serão despachados às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 196, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 49, X, e 50, § 2º, da Constituição Federal, e 216 e 217 do Regimento Interno, requeiro seja solicitado ao Senhor Ministro de

Estado da Justiça que aquela autoridade preste as seguintes informações:

1. Quanto foi efetivamente depositado na conta do Fundo Penitenciário (FUNPEN), em valores absoluto e percentuais, por fonte de recurso, nos anos de 1994, 1995 e 1996?

2. Quais as razões que levaram ao drástico corte, por contingenciamento, nos recursos disponíveis para aplicação do Funpen em 1996?

3. Qual a expectativa de receita do Funpen para o exercício de 1997, discriminando o valor e a fonte respectiva?

4. Haverá cortes, por contingenciamento, em 1997?

5. Quais as perspectivas para o Fundo a partir de 1997?

Justificação

A criação do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, por meio da Lei Complementar nº 79, de 1994, representou uma perspectiva concreta para reversão do desumano quadro penitenciário nacional, proporcionada pela viabilização de recursos financeiros oriundos basicamente das loterias esportivas (3%) e custos judiciais federais (50%).

Segundo informações do Ministério da Justiça, o conjunto das receitas do Funpen, desde 1995, chega a um montante anual de cerca de 100 (cem) milhões de reais.

Ocorre que tais recursos não vêm sendo transferidos, integralmente, à conta do Funpen, permanecendo sua maior parte na conta única da Fazenda Nacional, inviabilizando ou reduzindo, drasticamente, o financiamento de obras em presídios, em todo o País, obras que viriam a mitigar o brutal déficit de vagas do sistema penitenciário.

Em junho de 1996, agravando essa situação, o Presidente da República baixou um decreto de contingenciamento de recursos do orçamento geral da União, aí incluídos os do Funpen, limitando em 22 (vinte e dois) milhões os gastos totais do Fundo, quando os recursos arrecadados em 1995 e 1996 chegaram a quase 200 (duzentos) milhões de reais.

Neste momento, há previsão de disponibilidade orçamentária, referente ao Orçamento de 1997, no valor de 98 (noventa e oito) milhões de reais e mais 50 (cinquenta) milhões do Crédito Especial para 1996, permitindo ao Funpen, sob administração do Ministério da Justiça, agilizar os convênios com os Estados, para obras de construção, ampliação e reforma de unidades penitenciárias.

Caso o Presidente inclua, novamente, os recursos do Funpen no contingenciamento do Orçamento geral de 1997, o que a imprensa vem noticiando que será realizado em breve, serão causados danos irreparáveis ao Programa de Redução do Déficit Penitenciário Nacional.

Este requerimento visa a que o Sr. Ministro da Justiça, a quem cabe a administração do Funpen, esclareça as razões dos drásticos cortes realizados nos recursos do Fundo e nos dê uma visão prospectiva de sua aplicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 197, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a proximidade de novas etapas decisivas para as negociações internacionais que se desenvolvem a respeito da ameaça de mudanças climáticas globais provocadas por emissões de poluente, solicito seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, o seguinte Requerimento de Informações:

1) Qual a posição tomada pelo governo brasileiro sobre as questões inerentes à protelação no cumprimento dos compromissos assumidos pelos países industrializados: e qual foi a participação de seu Ministério na formulação e na defesa dessa posição, durante a Segunda Conferência das Partes da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, realizada em 1996, e nas reuniões já ocorridas do Grupo *ad hoc* do Mandato de Berlim?

2) Qual será a posição brasileira, nos próximos compromissos relacionados à citada Convenção, a saber, reuniões do AGBM e 3ª Conferência das Partes em Kioto/Japão, no que diz respeito às propostas de **Joint-Implementation** e/ou de **Activities Implemented Jointly** colocadas pelos países industrializados no curso das negociações?

3) O Brasil apresentará propostas durante a próxima reunião da AGBM? Quais são elas? Anexar documentos, análises e/ou estudos elaborados por seu Ministério para embasar tais propostas.

4) Quais são as medidas tomadas, no âmbito de seu Ministério ou em ação interministerial, para implementar, no País, os compromissos decorrentes da adesão do País à Convenção sobre Mudanças Climáticas?

Justificação

Em 1992, durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/Rio-92, foi aberto o processo de assinaturas da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, tema cuja importância vem num crescendo desde os anos 60, quando estudos feitos nos Estados Unidos começaram a tratar de maneira mais sistemática a relação entre a queima de combustíveis fósseis e o aumento da concentração do dióxido de carbono na atmosfera.

Durante a década de 70, várias reuniões científicas trataram do assunto, que integrou inclusive, a pauta de discussões da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (Estocolmo 72). Em 1979 acontece a Primeira Conferência Mundial sobre o clima, implementada pela Organização Meteorológica Mundial que cria o Programa Internacional do Clima.

Nos anos 80, instala-se vigorosamente a polêmica sobre as probabilidades de estar em curso um aquecimento global de consequências possivelmente catastróficas para o planeta, provocado pela emissão exagerada de dióxido de carbono e outros gases chamados estufa. No final daquela década vários eventos confirmaram as mudanças climáticas como um dos grandes problemas ambientais de caráter global. Em Genebra, houve o primeiro encontro do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). A Assembléia Geral da ONU encarregou a Organização Meteorológica Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente de iniciar uma ampla revisão e fazer recomendações de medidas para mitigar o impacto de mudanças climáticas adversas, assim como selecionar elementos para a elaboração de uma convenção internacional sobre o assunto.

Daí em diante, até o presente sucedem-se reuniões de cúpula, encontros técnicos e científicos, início de programas nacionais para a estabilização de emissões de dióxido de carbono (Holanda foi a primeira em 1981) e negociações sob os auspícios da ONU. Em fevereiro de 1991 é realizado em Washington, o primeiro encontro do Comitê Intergovernamental para uma Convenção-Quadro sobre Mudança Climática. No quinto encontro do Comitê, em maio de 1992, em Nova York, os negociadores chegam a um acordo sobre a Convenção Quadro aberta em junho do mesmo ano, durante a Rio-92.

Ocorre que, passado cinco anos desse ato formal da diplomacia internacional, é muito lenta a progressão das medidas necessárias para colocar em

prática a meta principal de, no ano 2000, fazer voltar ao nível de 1990 as emissões dos gases citados, por meio de reduções decorrentes de ajustes na produção dos países industrializados.

Para os países em desenvolvimento entre os quais se inclui o Brasil, a tarefa prevista para o período restringe-se à realização de inventários, para que seu crescimento econômico, já problemático não seja fortemente impactado.

A despeito desses compromissos, os países ricos – especialmente os Estados Unidos, sob intensa pressão da indústria do petróleo – relutam em reduzir unilateralmente suas emissões, apelando para os mais diversos artifícios durante os últimos cinco anos. Para resolver tais impasses, foi criado o Grupo **ad-hoc** cuja tarefa é elaborar, até final de 97, o protocolo da Convenção. Ao mesmo tempo, porém, estão em discussão propostas tendentes a fazer com que, desde já, os países em desenvolvimento sejam levados também a reduzir suas emissões. Não é outro o espírito do mecanismo de **joint-implementation**, fórmula americana para fazer acordos com países voluntários que receberiam investimentos para participar das metas de redução de seu parceiro rico. Trata-se, como se percebe, de uma espécie de venda de licenças de poluição, solução bastante polêmica que, se apresenta atrativos financeiros, do ponto de vista de alguns setores dentro dos países em desenvolvimento, pode comprometer as metas ambientais que dão sentido à Convenção.

O Brasil tem tido uma posição de liderança muito firme, no bloco do chamado G-77 (países pobres e em desenvolvimento), no sentido de não aceitar reduzir emissões de imediato e pressionar os países ricos para que façam sua parte e dêem passos concretos para realizar as metas a que estão comprometidos.

Nota-se, contudo, que essa problemática, de enorme interesse internacional, é tratada em círculos muito reduzidos no País, limitando-se à diplomacia, aos demais setores técnicos governamentais diretamente envolvidos e a algumas organizações não-governamentais. É necessário que o Congresso Nacional inteire-se dela e acompanhe o desempenho do Executivo brasileiro no processo de negociação, apoiando-o criticamente e capacitando-se para avaliar eventuais mudanças de rumo. A obtenção de dados oficiais fidedignos para subsidiar o acompanhamento da matéria pelo Congresso Nacional é, assim, medida necessária, no interesse maior da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador **Júlio Campos**

(A Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a proximidade de novas etapas decisivas para as negociações internacionais que se desenvolvem a respeito da ameaça de mudanças climáticas globais provocadas por emissões de poluentes, solicito seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o seguinte Requerimento de Informações:

1) Qual a posição tomada pelo governo brasileiro sobre as questões inerentes à protelação no cumprimento dos compromissos assumidos pelos países industrializados; e qual foi a participação de seu Ministério na formulação e na defesa dessa posição, durante a Segunda Conferência das Partes da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, realizada em 1996, e nas reuniões já ocorridas do Grupo **ad hoc** do Mandato de Berlim?

2) Qual será a posição brasileira, nos próximos compromissos relacionados à citada Convenção, a saber, reuniões do AGBM e 3ª Conferência das Partes em Kioto/Japão, no que diz respeito às propostas de **Joint Implementation** e/ou de **Activities Implemented Jointly** colocadas pelos países industrializados no curso das negociações?

3) O Brasil apresentará propostas durante a próxima reunião do AGBM? Quais são elas? Anexar documentos, análises e/ou estudos elaborados por seu Ministério para embasar tais propostas.

4) Quais são as medidas tomadas, no âmbito de seu Ministério ou em ação interministerial, para implementar, no País, os compromissos decorrentes da adesão do País à Convenção sobre Mudanças Climáticas?

Justificação

Em 1992, durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/Rio-92, foi aberto o processo de assinaturas da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, tema cuja importância vem num crescendo desde os anos 60, quando estudos feitos nos Estados Unidos começaram a tratar de maneira mais sistematizada a relação entre a queima de combustíveis fósseis e o aumento da concentração de dióxido de carbono na atmosfera.

Durante a década de 70, várias reuniões científicas trataram do assunto, que integrou, inclusive, a pauta de discussões da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (Estocolmo-

72). Em 1979 acontece a Primeira Conferência Mundial sobre o Clima, implementada pela Organização Meteorológica Mundial, que cria o Programa Internacional do Clima.

Nos anos 80, instala-se vigorosamente a polêmica sobre as probabilidades de estar em curso um aquecimento global de consequências possivelmente catastróficas para o planeta, provocado pela emissão exagerada de dióxido de carbono e outros gases chamados "estufa". No final daquela década vários eventos confirmaram as mudanças climáticas como um dos grandes problemas ambientais de caráter global. Em Genebra, houve o primeiro encontro do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). A Assembléia Geral da ONU encarregou a Organização Meteorológica Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente de iniciar uma ampla revisão e fazer recomendações de medidas para mitigar o impacto de mudanças climáticas adversas, assim como selecionar elementos para a elaboração de uma convenção internacional sobre o assunto.

Daí em diante, até o presente, sucedem-se reuniões de cúpula, encontros técnicos e científicos, início de programas nacionais para a estabilização de emissões de dióxido de carbono (Holanda foi a primeira, em 1989) e negociações sob os auspícios da ONU. Em fevereiro de 1991 é realizado, em Washington, o primeiro encontro do Comitê Intergovernamental para uma Convenção-Quadro sobre Mudança Climática. No quinto encontro do Comitê, em maio de 1992, em Nova Iorque, os negociadores chegam a um acordo sobre a Convenção-Quadro aberta em junho do mesmo ano, durante a Rio-92.

Ocorre que, passados cinco anos desse ato formal da diplomacia internacional, é muito lenta a progressão das medidas necessárias para colocar em prática a meta principal de, no ano 2000, fazer voltar ao nível de 1990 as emissões dos gases citados, por meio de reduções decorrentes de ajustes na produção dos países industrializados. Para os países em desenvolvimento, entre os quais se inclui o Brasil, a tarefa prevista para o período restringe-se à realização de inventários, para que seu crescimento econômico, já problemático, não seja fortemente impactado.

A despeito desses compromissos, os países ricos – especialmente os Estados Unidos, sob intensa pressão da indústria do petróleo – relutam em reduzir unilateralmente suas emissões, apelando para os mais diversos artifícios durante os últimos cinco anos. Para resolver tais impasses, foi criado o Grupo

ad hoc cuja tarefa é elaborar, até final de 97, o protocolo da Convenção. Ao mesmo tempo, porém estão em discussão propostas tendentes a fazer com que, desde já, os países em desenvolvimento sejam levados também a reduzir suas emissões. Não é outro o espírito do mecanismo de **joint-implementation**, fórmula americana para fazer acordos com países voluntários que receberiam investimentos para participar das metas de redução de seu parceiro rico. Trata-se, como se percebe, de uma espécie de venda de licenças de poluição, solução bastante polêmica que, se apresenta atrativos financeiros, do ponto de vista de alguns setores dentro dos países em desenvolvimento, pode comprometer as metas ambientais que dão sentido à Convenção.

O Brasil tem tido uma posição de liderança muito firme, no bloco do chamado G-77 (países pobres e em desenvolvimento), no sentido de não aceitar reduzir emissões de imediato e pressionar os países ricos para que façam sua parte e dêem passos concretos para realizar as metas a que estão comprometidos.

Nota-se, contudo, que essa problemática, de enorme interesse internacional, é tratada em círculos muito reduzidos no País, limitando-se à diplomacia, aos demais setores técnicos governamentais diretamente envolvidos e a algumas organizações não-governamentais. É necessário que o Congresso Nacional inteire-se dela e acompanhe o desempenho do Executivo brasileiro no processo de negociação, apoiando-o criticamente e capacitando-se para avaliar eventuais mudanças de rumo. A obtenção de dados oficiais fidedignos para subsidiar o acompanhamento da matéria pelo Congresso Nacional é assim, medida necessária, no interesse maior da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador **Júlio Campos**.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO N° 199, DE 1997

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a proximidade de novas etapas decisivas para as negociações internacionais que se desenvolvem a respeito da ameaça de mudança climáticas globais provocadas por emissões de poluentes, solicito seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, o seguinte Requerimento de Informações:

1) Qual a posição tomada pelo governo brasileiro sobre as questões inerentes à protelação no cumprimento dos compromissos assumidos pelos países industrializados; e qual foi a participação de seu Ministério na formulação e na defesa dessa posição, durante a Segunda Conferência das Partes da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, realizada em 1996, e nas reuniões já ocorridas do Grupo *ad hoc* do Mandato de Berlim?

2) Qual será a posição brasileira, nos próximos compromissos relacionados à citada Convenção, a saber, reuniões do AGBM e 3ª Conferência das Partes em Kioto/Japão, no que diz respeito às propostas de *Joint implementation* e/ou *Activities Implemented Jointly* colocadas pelos países industrializados no curso das negociações?

3) O Brasil apresentará proposta durante a próxima reunião do AGBM? Quais são elas? Anexar documentos, análises e/ou estudos elaborados por seu Ministério para embasar tais propostas.

4) Quais são as medidas tomadas, no âmbito de seu Ministério ou em ação interministerial, para implementar, no País, os compromissos decorrentes da adesão do País à Convenção sobre Mudanças Climáticas?

Justificação

Em 1992, durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/Rio-92, foi aberto o processo de assinaturas da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, tema cuja importância vem num crescendo desde os anos 60, quando estudos feitos nos Estados Unidos começaram a tratar de maneira mais sistematizada a relação entre a queima de combustíveis fósseis e o aumento da concentração de dióxido de carbono na atmosfera.

Durante a década de 70, várias reuniões científicas trataram do assunto, que integrou, inclusive, a pauta de discussões da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (Estocolmo 72). Em 1979 acontece a Primeira Conferência Mundial sobre o Clima, implementada pela Organização Meteorológica Mundial, que cria o Programa Internacional do Clima.

Nos anos 80, instala-se vigorosamente a polêmica sobre as probabilidades de estar em curso um aquecimento global de consequências possivelmente catastróficas para o planeta, provocado pela emissão exagerada de dióxido de carbono e outros gases chamados "estufa". No final daquela década vários eventos confirmaram as mudanças climáticas como um dos grandes problemas ambientais de ca-

ráter global. Em Genebra, houve o primeiro encontro do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). A Assembléia Geral da ONU encarregou a Organização Meteorológica Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente de iniciar uma ampla revisão e fazer recomendações de medidas para mitigar o impacto de mudanças climáticas adversas, assim como selecionar elementos para a elaboração de uma convenção internacional sobre o assunto.

Daí em diante, até o presente, sucedem-se reuniões de cúpula, encontros técnicos e científicos, início de programas nacionais para a estabilização de emissões de dióxido de carbono (Holanda foi a primeira, em 1989) e negociações sob os auspícios da ONU. Em fevereiro de 1991 é realizado, em Washington, o primeiro encontro do Comitê Intergovernamental para uma Convenção-Quadro sobre Mudança Climática. No quinto encontro do Comitê, em maio de 1992, em Nova York, os negociadores chegam a um acordo sobre a Convenção Quadro aberta em junho do mesmo ano, durante a Rio-92

Ocorre que, passados cinco anos desse ato formal da diplomacia internacional, é muito lenta a progressão das medidas necessárias para colocar em prática a meta principal de, no ano 2000, fazer voltar ao nível de 1990 as emissões dos gases citados, por meio de reduções decorrentes de ajustes na produção dos países industrializados. Para os países em desenvolvimento, entre os quais se inclui o Brasil, a tarefa prevista para o período restringe-se à realização de inventários, para que seu crescimento econômico, já problemático, não seja fortemente impactado.

A despeito desses compromissos, os países ricos – especialmente os Estados Unidos, sob intensa pressão da indústria do petróleo – relutam em reduzir unilateralmente suas emissões, apelando para os mais diversos artifícios durante os últimos cinco anos. Para resolver tais impasses, foi criado o Grupo *ad-hoc* cuja tarefa é elaborar, até final de 97, o protocolo da Convenção. Ao mesmo tempo, porém, estão em discussão propostas tendentes a fazer com que, desde já os países em desenvolvimento sejam levados também a reduzir suas emissões. Não é outro o espírito do mecanismo de *joint-implementation*, fórmula americana para fazer acordos com países voluntários que receberiam investimentos para participar das metas de redução de seu parceiro rico. Trata-se, como se percebe, de uma espécie de venda de licenças de poluição, solução bastante polêmica que, se apresenta atrativos financeiros, do ponto de vista de alguns setores dentro dos países

em desenvolvimento, pode comprometer as metas ambientais que dão sentido à Convenção.

O Brasil tem tido uma posição de liderança muito firme, no bloco do chamado G-77 (países pobres e em desenvolvimento), no sentido de não aceitar reduzir emissões de imediato e pressionar os países ricos para que façam sua parte e dêem passos concretos para realizar as metas a que estão comprometidos.

Nota-se, contudo, que essa problemática, de enorme interesse internacional, é tratada em círculos muito reduzidos no País, limitando-se à diplomacia, aos demais setores técnicos governamentais diretamente envolvidos e a algumas organizações não-governamentais. É necessário que o Congresso Nacional inteire-se dela e acompanhe o desempenho do Executivo brasileiro no processo de negociação, apoiando-o criticamente e capacitando-se para avaliar eventuais mudanças de rumo. A obtenção de dados oficiais fidedignos para subsidiar o acompanhamento da matéria pelo Congresso Nacional é, assim, medida necessária, no interesse maior da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador Júlio Campos.

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 200, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados ao Ministro da Saúde, esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1) Quais as ações do Ministério da Saúde que estão sendo financiadas com a arrecadação da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira)?

2) Qual a arrecadação da CPMF até a presente data?

3) Qual a arrecadação prevista na CPMF para o exercício de 1997, e se está havendo alguma variação ou superavit financeiro?

4) Qual a taxa de participação da União (através de sua receita própria) na realização das despesas do Ministério da Saúde, destacando as transferências da União destinadas à manutenção do SUS (Sistema Único de Saúde)?

5) Constitui plano do Ministério da Saúde promover ainda este ano a municipalização do SUS, e em caso positivo poderia encaminhar ao Senado Federal cópia dos estudos realizados para esse fim?

Justificação

É sabido que a aprovação, pelo Congresso Nacional, da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira), nascida no Senado Federal com a iniciativa que tomamos com a apresentação de uma Proposta de Emenda Constitucional, teve como finalidade reforçar os recursos do Ministério da Saúde, haja vista a grave crise que se abateu sobre todo o sistema de saúde pública no Brasil, devido principalmente à falta de verbas específicas, com destinação exclusiva, à manutenção do SUS.

Por outro lado, é mais do que justificado o motivo do interesse do Senado Federal em saber como estão fluindo os recursos provenientes da arrecadação da CPMF, a sua aplicação, bem como se a União, apesar desse reforço no caixa do Ministério, continua cumprindo de forma regular o que foi previsto no Orçamento Federal a título de participação na realização das despesas com a saúde pública, independentemente dos recursos atribuídos ao SUS decorrentes da arrecadação daquela contribuição social.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador Antônio Carlos Valadares.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 201, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª que seja solicitado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, através do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:

1. Foram visitados todos os domicílios de Rondônia durante a contagem populacional de 1996?

2. Em que meses do ano de 1996 foi realizada a contagem populacional?

3. Foram acessíveis aos recenseadores, durante o período de contagem populacional, todas as localidades do Estado de Rondônia?

4. Houve diminuição da população, relativamente ao Censo de 1991, em outras Unidades da Federação? Quais?

5. Houve aumento da população, relativamente ao Censo de 1991, acima do crescimento vegetativo, em outras Unidades da Federação?

Justificação

Embora a região Norte, não seja, atualmente, objeto do grande fluxo migratório outrora verificado, não tem sido constatado também, nenhum fenômeno social em sentido oposto.

A importância do conhecimento acerca do perfil sociológico da comunidade que representa, gera, para o detentor de mandato eletivo, a necessidade de que sejam encontradas explicações científicas para a alteração do número de habitantes verificada no censo realizado em 1996, especialmente no caso de Rondônia, cuja predominância de população jovem favoreceria, teoricamente, um alto crescimento vegetativo.

Tendo em vista as características geográficas dos vários Estados da Amazônia, que podem dificultar, em determinados períodos do ano, o acesso a algumas localidades, é imprescindível a obtenção de respostas às questões acima, as quais poderão subsidiar estudos que levem aos motivos da diminuição dos índices populacionais de meu Estado.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador **José Bianco**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.537-36, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

José Agripino
José Bianco

PFL

Júlio Campos
Hugo Napoleão

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

PMDB
Gerson Camata
Carlos Bezerra

Lúcio Alcântara

PSDB

Beni Veras

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Emilia Fernandes

Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

João Maia
Luiz Moreira

Arolde de Oliveira
Antônio Ueno

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Geddel Vieira Lima
Eliseu Padilha

José Luiz Clerot
Confúcio Moura

PSDB

Aécio Neves

Adroaldo Streck

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

Neiva Moreira

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

– Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

– Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

– Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

– Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

– Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.538-38, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro

José Alves Freitas Neto

PMDB		SENADORES	
Titulares		Suplentes	
Jáder Barbalho	Gerson Camata	Odacir Soares	Francelino Pereira
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	Romero Jucá	Hugo Napoleão
PSDB		PMDB	
Teotonio Vilela Filho	Geraldo Melo	Jáder Barbalho	Gerson Camata
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Nabor Júnior	Carlos Bezerra
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha	Lúcio Alcântara	PSDB
PPB		Jefferson Péres	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Deputados		José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
Titulares		Suplentes	
PFL		PPB	
Augusto Viveiros	Ciro Nogueira	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
Abelardo Lupion	Jaime Fernandes	DEPUTADOS	
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		Titulares	
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot	Suplentes	PFL
Eliseu Padilha	Confúcio Moura	Francisco Horta	Luiz Braga
PSDB		Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho
Leônidas Cristina	Danilo de Castro	Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Bloco (PT/PDT/PC do B)		Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
José Machado	Neiva Moreira	Eliseu Padilha	Confúcio Moura
PMN		PSDB	
Bosco França		José Anibal	Arnaldo Madeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.540-22, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares		Suplentes	
Lúcio Alcântara		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Jáder Barbalho	Nabor Júnior	José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha	DEPUTADOS	
Titulares		Suplentes	
PFL		PPB	
Augusto Viveiros	Ciro Nogueira	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
Abelardo Lupion	Jaime Fernandes	DEPUTADOS	
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		Titulares	
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot	Suplentes	PFL
Eliseu Padilha	Confúcio Moura	Francisco Horta	Luiz Braga
PSDB		Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho
Leônidas Cristina	Danilo de Castro	Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Bloco (PT/PDT/PC do B)		Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
José Machado	Neiva Moreira	Eliseu Padilha	Confúcio Moura
PMN		PSDB	
Bosco França		José Anibal	Arnaldo Madeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.541-22, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de

1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
José Alves	Bello Parga
Freitas Neto	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Geraldo Melo
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Aracely de Paula	Osmir Lima
Antônio Ueno	Robério Araújo
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Roberto Brant	Luiz Carlos Hauly
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Neiva Moreira
	PTB
Paulo Heslander	Duílio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista
Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.542-20, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Joel de Hollanda	Edison Lobão
Bello Parga	Freitas Neto
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB

José Roberto Arruda	Teotonio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS
Saulo Queiroz	Raul Belém
José S. de Vasconcellos	Mauro Fecury

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Luiz Fernando	Flávio Arns
José Machado	Neiva Moreira

PSB

Pedro Valadares Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.546-17, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bello Parga	José Agripino
Júlio Campos	Vilson Kleinübing
Jáder Barbalho	PMDB
Nabor Júnior	Gerson Camata
Jefferson Péres	Carlos Bezerra
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Beni Veras
	Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Lael Varella	Antônio Joaquim.
AraújoJosé Rocha	Célia Mendes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot

Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Luiz Piauhylino	Marconi Perillo
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Neiva Moreira
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista
Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista
Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

**Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista
Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.547-28, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Aroldo Cedraz Maurício Najar
 Antônio dos Santos José Carlos Coutinho

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Geddel Vieira Lima José Luiz Clerot
 Eliseu Padilha Confúcio Moura

PSDB

João Leão Oswaldo Soler

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.548-29, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL

João Rocha Joel de Hollanda
 Hugo Napoleão José Alves

PMDB

Jáder Barbalho Gerson Camata
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Rubem Medina
 Euler Ribeiro

Maurício Najar
 Ademir Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Geddel Vieira Lima
 Eliseu Padilha

José Luiz Clerot
 Confúcio Moura

PSDB

Arthur Virgílio

Jovair Arantes

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

Neiva Moreira

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.550-37, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL

Guilherme Palmeira
 Freitas Neto

Vilson Kleinübing
 Waldeck Ornelas

	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Teotonio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Augusto Viveiros	Arolde de Oliveira
Francisco Rodrigues	Júlio César
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Sílvio Torres	Alexandre Santos
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PPB
Benedito Guimarães	Eurico Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.551-20, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	SENADORES
Romero Jucá	Suplentes
Hugo Napoleão	PFL
Jáder Barbalho	Edison Lobão
Nabor Júnior	João Rocha
	PMDB
Beni Veras	Gerson Camata
	Carlos Bezerra
	PSDB
	Carlos Wilson
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS	Suplentes
	PFL
Abelardo Lupion	Raul Belém
Jaime Martins	Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Paulo Feijó	Feu Rosa
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PTB
Paulo Heslander	Duílio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.553-13, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	Waldeck Ornelas
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Emilia Fernandes	Valmir Campelo

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Saulo Queiroz	Paulo Cordeiro (cessão)
Lima Netto	Sarney Filho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Luiz Carlos Hauly	Yeda Crusius
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Neiva Moreira
	PSB
Ricardo Heráclio	Sérgio Guerra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97 – prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
 Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências, tendo

Parecer sob nº 76, de 1997, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 202, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 30 de abril. (28 dias úteis)

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – **José Ignácio Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
 – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou pedindo à Casa o adiamento da discussão para data determinada, considerando o fato de que o projeto mereceu um substitutivo. Por força do Regimento, o substitutivo foi até a Comissão Diretora, onde foi feita a redação do vencido. Ele chega aqui, ao Plenário, para exame. Naturalmente é a oportunidade de se fazer emenda, porque o Regimento prevê isso nos seus artºs 282 e seguintes.

Ocorre, Sr. Presidente, até por razões que não vêm ao caso, que, examinando a matéria há uma hora passada, cheguei à conclusão de que há erros sérios que deveríamos reparar. Não me sinto em condições de fazer esses reparos. Mas gostaria

de chamar a atenção dos eminentes Senadores para esse fato. Há, por exemplo, disposições claras de confusão, de desapropriação para confisco.

A matéria, Sr. Presidente, foi muito bem inspirada, ou seja, foi muito inspirador o fato de o eminente Senador Júlio Campos propor uma série de artigos novos da Legislação Penal, alterando o uso do Código Penal existente, em face de uma momentosa situação que, afinal de contas, aflige todo o País: são os crimes contra a organização do trabalho, mais especificamente os crimes de redução de alguém à condição análoga de escravo.

Portanto, Sr. Presidente, essa matéria é merecedora dos maiores encômios. Mas o fato é que a sua redação não nos convence. Não nos convence, por várias razões: poderíamos aduzir, poderíamos expor aqui muitas delas, mas a principal que nos parece clamar aos Céus é o fato de que, no art. 3º dessa proposição, diz-se:

"Se o crime previsto no artigo anterior ocorrer em propriedade rural, localizada em área agrícola de pecuária, extrativista, vegetal, ou de mineração, a propriedade será expropriada sem qualquer indenização ao proprietário, devendo reverter em favor da União, para fins de reforma agrária".

Sr. Presidente, segundo o projeto, portanto, a propriedade em que esse tipo de crime estiver sendo cometido será expropriada sem qualquer indenização ao proprietário. Expropriação é desapropriação. Não podemos expropriar sem pagar um preço.

Há duas indagações a fazer. Primeiro: ocorrendo o crime, deve-se tomar a propriedade simplesmente? Segundo: caso positivo, a expressão a ser empregada aqui não é expropriação que é desapropriação, portanto, pagamento de preço, conforme diz a Constituição -, há de ser confisco. Portanto, a propriedade seria confiscada. Confisco é pena.

Sr. Presidente, a exemplo desse ponto que ressalto agora – há vários outros -, peço a Casa que adie a discussão, certamente com a compreensão do eminente Senador Júlio Campos, dessa matéria para que possamos apresentar emendas e para que ela venha escoimada dos defeitos que me parecem graves.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de qualquer forma, tenho participação nesta matéria que está agora sob exame, em turno suplementar. Tenho, porque dela fui o Relator. Quero acompanhar, com toda a humildade, e reconhecer que vislumbrei outras impropriedades na matéria que estamos votando. Com toda a humildade, quero reconhecê-las. Reconheço o mérito do Senador José Ignácio, que, fazendo o estudo, chamou-nos a atenção, apresentando o requerimento de adiamento.

Penso que para o aperfeiçoamento de uma matéria de tamanha importância, o adiamento se torna imprescindível, porque, além de duas das observações feitas pelo Senador José Ignácio, vislumbro outras. Eu gostaria realmente que a matéria merecesse um estudo mais profundo na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania ou que se permitisse, com o adiamento, a apresentação de algumas emendas a esse projeto altamente meritório apresentado pelo Senador Júlio Campos. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Júlio Campos e, posteriormente, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como autor deste projeto que está sendo submetido agora à votação nesta Casa, quero dizer que concordo plenamente com o pedido de adiamento da votação feito pelo eminente Senador José Ignácio no sentido de melhorar a redação do nosso projeto. Lamento não ter as luzes jurídicas tão bem irradiadas pelo eminente professor, doutor e Senador José Ignácio, nem pelo nosso bacharel, grande promotor e também jurista, Senador Ramez Tebet, que foi o Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Mas, como engenheiro agrônomo e profissional ligado à área rural de Mato Grosso, acompanho de perto esse grave problema relacionado com a escravidão na zona rural do meu Estado, na Região Amazônica. Quando elaborei o projeto foi com as melhores das intenções. Espero que, com esse adiamento, o Senador José Ignácio possa, com o apoio de outros Senadores, melhorar a qualidade deste proje-

to, que vai, indiscutivelmente, beneficiar a Nação brasileira.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que o próprio autor do projeto concordou, não teria mais nada a acrescentar. Entretanto, além de louvar o ilustre Senador Júlio Campos pelo bom senso, e o Senador José Ignácio por ter chamado a atenção para o problema, não posso me furtar ao dever de mencionar outra falha gritante do projeto, que me perdoe o seu eminentíssimo autor.

O art. 3º, como foi demonstrado pelo Senador José Ignácio, prevê o confisco de propriedades. Mas observem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como está redigido o artigo:

"Se o crime previsto no artigo anterior ocorrer em propriedade rural, localizada em área agrícola de pecuária, extrativista ou de mineração, a propriedade será expropriada, sem qualquer indenização ao proprietário."

Sr. Presidente, se o trabalho escravo ocorrer numa propriedade arrendada, o proprietário não tem absolutamente nada a ver com isso e vai perder a sua propriedade, sem um centavo de indenização.

Evidentemente, isso seria uma aberração jurídica e, portanto, o projeto merece ser examinado com mais atenção.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia para retornar em data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Jonas Pinheiro, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 30 de abril.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – **Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento sai da Ordem do Dia para retornar na data aprovada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 3:

Votação, em turno único, da Mensagem nº 70, de 1997 (nº 276/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1997 (nº 1.863/91, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação ao inciso I do artigo 10 da Lei nº 6.032, de 15 de dezembro de 1975, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em votação a mensagem, em turno único.

Aprovada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1997, vai ao Arquivo.

Serão feitas as devidas comunicações ao Presidente da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 4:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ometas, que regulamenta o § 2º do art. 208 da Constituição Federal e dá outras providências.

A Presidência, em conformidade com o Relator da matéria, Senador Lúcio Alcântara, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei. Fica também prejudicado o Requerimento nº 1.414, de 1995, que versa sobre a proposição.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 92, de 1997.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – **Élio Alvares.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Antes de colocar em votação o requerimento, pergunto se o Relator da matéria, Senador Pedro Simon, é favorável.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pergunto aos Srs. Senadores se não seria mais lógico colocar a matéria em votação neste momento, caso seja aprovado este requerimento e não havendo nenhuma matéria para a Ordem do Dia, ficando os oradores para depois, falando em explicação pessoal?

Se os Srs. Senadores concordarem, coloco neste instante em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa ou em seus gabinetes que venham ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Discussão, em turno único, o Parecer nº 92, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido no Expediente da presente sessão, sobre a Mensagem nº 71, de 7 do cor-

rente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Nelson de Azevedo Jobim para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Rezek.

Em discussão o Parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria, para a sua aprovação, exige a maioria de votos favoráveis dos Srs. Senadores.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para iniciarmos a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Castilo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Klenübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram Sim 60 Srs. Senadores e Não 3.

Houve uma abstenção.

Total: 64 votos.

O nome foi aprovado e será encaminhado ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 205, DE 1997

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1997, que "aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais – BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional", fixa o dia 31 de março para a referida adesão, requeremos a V. Ex^a a inclusão da matéria em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, C, combinado com o parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – **Elio Alvares – Hugo Napoleão – Valmir Campelo – José Ignácio Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência, de acordo com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno do Regimento Interno, inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se há algo que não se estabilizou com o plano de estabilização da economia nacional foi justamente a dívida pública interna. Ao contrário – seu crescimento foi exponencial.

Os últimos dados referentes à contabilização da dívida mobiliária do Governo Federal são impressionantes.

No ano passado, os resultados apurados pelo Banco Central nos mostraram que o valor dessa dívida saltou de R\$108 bilhões para R\$176 bilhões. Temos, assim, um crescimento de mais de 62%, enquanto a inflação no mesmo período, ficou em torno de 10%. Ou seja, mais de 62% foi o crescimento da dívida interna contra 10% da inflação.

Em relação ao Produto Interno Bruto, ela passou de 15,6% para 22,7%, cifra superior, portanto, a um quinto de tudo o que o País produz. Desde o início do Plano Real, há dois anos e meio, a dívida em títulos federais praticamente triplicou.

O endividamento do setor público, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se restringe à dívida mobiliária federal. Não podemos esquecer a famigerada dívida externa da União, nem tampouco o sério endividamento dos Estados e Municípios.

Essas diferentes dívidas relacionam-se umas às outras, alimentando-se mutuamente. A tendência atual da política econômica tem sido a de aumentar preferencialmente a dívida pública interna, sobre a qual incidem as maiores taxas de juros.

As principais causas apontadas para o crescimento assustador da dívida mobiliária federal, de 1996, foram o socorro ao sistema financeiro, o significativo ingresso de dólares no País e a política monetária restritiva, consubstanciada nas elevadas taxas de juro.

Sem dúvida, pode-se e deve-se questionar a necessidade de empréstimo de grandes somas de dinheiro aos bancos em dificuldades financeiras, bem como a política cambial geradora de déficits, que obriga o Governo a tomar dinheiro no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo – Fazendo soar a campainha.) – Apesar de compreender o entusiasmo de todos os Srs. Senadores, tenho o dever de informar que existe um orador na tribuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em ambos os casos, aumenta-se o dinheiro em circulação no mercado, o qual é enxugado com a venda de títulos públicos, a fim de se evitarem os efeitos inflacionários. Sobre a dívida representada por esses títulos passam, assim, a incidir as taxas de juro de mercado interno, talvez as mais altas do planeta.

De qualquer modo, o crescimento da dívida correspondente aos juros é mais inaceitável, pois o que aí ocorre é a simples e brutal corrosão do patrimônio público.

De janeiro a novembro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do ano passado, os juros causaram um aumento de R\$40,8 bilhões – vejam bem, Srs. Senadores, R\$40,8 bilhões – na dívida do setor público. Mesmo descontada a inflação, temos um crescimento de R\$27 bilhões, sendo mais da metade relativa ao Governo Federal.

O déficit operacional do setor público brasileiro continua muito alto, um dos maiores da América Latina, alcançando 3,9% do PIB de janeiro a novembro de 1996. Verificamos, entretanto, que, se forem descontados os juros da dívida, as contas de receita e despesa do setor público, abrangendo as da União e

as das estatais (superavitárias) e as dos Estados e Municípios (deficitárias), ficam praticamente empata-das.

Desse modo, Sr. Presidente, os esforços até agora empreendidos para tornar mais econô-mica e eficiente a administração pública têm se mostrado quase irrelevantes diante do sorvedou-ro dos juros.

Estará o Governo Federal avaliando devida-mente a gravidade do problema da dívida pública interna? Os mais diversos analistas econômicos de fora do Governo, quaisquer que sejam suas po-sições teóricas, têm alertado para os riscos inerentes a uma dívida pública que cresce desmesurada-mente.

Nesse caso, não há qualquer discordância entre o que pensam os economistas e o senso co-mum, que desconfia da felicidade das pessoas que se endividam sem pensar nas conseqüências futuras.

Artigo do jornal **O Globo** afirma que, apesar de o Governo procurar não apresentar preocupação, "os resultados que vêm sendo divulgados sobre o fecha-mento das contas de 96 mostram que houve um cer-to descontrole na administração da economia". Con-tinuando a dívida a subir dessa maneira, a credibili-dade do Governo ficaria abalada junto aos empre-stadores, dificultando a captação de recursos tanto no mercado interno como no externo.

Por outro lado, como justificar perante a opinião pública o programa de privatização, se o dinhei-ro obtido com a venda da portentosa Vale do Rio Doce se dissolveria no pagamento de três a quatro meses de juros?

Endividar-se é sempre a solução mais simples para quem quer adiar o enfrentamento dos proble-mas. E o Brasil, lamentavelmente, tem feito isso.

O escândalo atualmente apurado na CPI dos Títulos Pú-blicos mostra como é fácil produ-zir dívida para Estados e Municípios, e quanto é precário o controle da boa aplicação dos recur-sos obtidos.

Mesmo se deixarmos de lado os casos mais escabrosos de desvio de dinheiro público, a prática do endividamento desmedido representa uma grave ameaça para a viabilidade do Estado brasileiro e para a saúde da economia.

Para se ter uma idéia, Srs. Senadores, só a conta turismo, no ano passado, representou R\$4,3 milhões, ou seja, os turistas que vêm ao Brasil em oposição aos turistas que daqui saem. Nossa País desembolsou uma quantia suficiente para fazer toda

a captação e transposição das águas do São Fran-cisco. Para atender a uma população de seis milhõ-es, precisaríamos da metade desse dinheiro. Da mesma forma, esse valor serviria para consertar todo o sistema de nossas estradas rodoviárias. Per-cebe-se que há uma quantia elevada nessa conta turismo. No entanto, continuamos agindo sem qual-quer preocupação, assim como uma família que ga-nha pouco, mas compra passagens para passear no exterior, empenhando-se em levar divisas para fora, com o intuito de gozar as férias na **Disney World** e comprar muitos produtos modernos, importados, em paí-ses de Primeiro Mundo. É assim que está sendo o comportamento do Brasil, e é preciso que mude-mos isso. Temos problemas sérios que precisam ser enfrentados. Não adianta empurrar com a barriga e tentar apenas fazer o endividamento, porque um dia será necessário pagar-se essa conta, e a conta já está impagável. Com a alta de juros e o crescimento da dívida, como estavam ambos previstos na carti-lha do Plano Real, o Governo Federal vem mostran-do demasiada complacência com a situação, corren-do o risco de perder o controle sobre ela.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, os alar-mantes resultados das contas públicas mostram que a diminuição das taxas de juro a partir do ano passa-do não foi suficiente para alcançarmos o equilíbrio da dívida. Mas, decerto, foi iniciado um importante processo que deve prosseguir e ser ampliado.

A superação definitiva dessa situação, desobri-gando o Governo de apelar para estratagemas fi-nanceiros que resolvem alguns problemas e criam outros igualmente perniciosos, está na realização de certas reformas estruturais, condição *sine qua non* para atingirmos o almejado equilíbrio fiscal.

Esperamos, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senado-res, que o Governo Federal supere o desinteresse que já há algum tempo vem mostrando em relação às re-formas que tomarão o Estado brasileiro menos dispen-dioso e mais eficiente. Desse modo, estaremos efeti-vemente construindo um desenvolvimento econômico em bases sólidas, e não em pés de barro.

Sobre esse assunto, apresentamos nesta Casa um projeto muito importante que regula todo o endi-vidamento interno e o externo do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios.

O Sr. Humberto Lucena - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com satisfação, Se-nador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena - Estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a e quero lembrar que, conforme V. Ex^a sabe, apresentei o requerimento que foi aprovado e deu lugar a uma Comissão especial temporária do Senado, a qual tenho a honra de presidir, tendo como Relator o Senador Vilson Kleinübing. Esta Comissão visa justamente analisar em profundidade o endividamento interno do setor público brasileiro e procurar meios e modos para solucioná-lo. Penso que o endividamento é alto. V. Ex^a referiu-se não só à União como também aos Estados e Municípios, mas, por mais que se faie na dívida dos Estados e Municípios, sabem V. Ex^as que a mais grave é a dívida pública interna da União, que é rolada diariamente, os títulos são emitidos, jogados no mercado financeiro a taxas altíssimas. Aí está o nó górdio da questão, isto é, onde reside, como sabe V. Ex^a, estudioso que é da economia e das finanças do País, a causa principal da ascensão da taxa de juros no País. Enquanto não se resolver o problema da dívida pública interna, sobretudo da União, não se terá resolvido o problema da economia brasileira, e sobretudo da inflação, que bai-xou. Mas o crescimento da dívida pública interna poderá fazer com que ela retorne, para insatisfação geral de todos nós, principalmente das populações mais pobres, que estão ganhando com a baixa inflação do real, que aí está.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Ex^a. Realmente foi uma ação precisa a de V. Ex^a, quando solicitou a criação dessa Comissão. Eu inclusive tenho a honra também de fazer parte da Comissão, que está sendo muito bem presidida por V. Ex^a.

É uma situação muito difícil. Em discussão com um economista há pouco dias, verificávamos que, com essa taxa de juros, cada vez nos encalacramos mais. Estão vindo muitos dólares do Exterior. Amanhã mesmo bancos estarão trazendo fundos de investimento para comprarem mais títulos brasileiros. É realmente um bom negócio hoje investir no Brasil; por quanto tempo não sei, mas é um bom negócio, principalmente para o capital estrangeiro. No entanto, podíamos estar com 5% a menos, Senador Humberto Lucena. Sabe por quê? Porque o custo Brasil hoje, tranquilamente, cobra a mais 5% do preço no componente desses juros. Se fizéssemos as reformas que precisam ser feitas, poderíamos ter uma baixa de juros pelo menos da ordem de 5%. Por que não o fazemos? Não fazemos porque estamos num ciclo vicioso. O Governo precisa captar dinheiro; para captar dinheiro, emite cada vez mais títulos. E

o que é o pior: todos com posição zerada, ou seja, "eu lhe vendo, mas garanto a recompra no dia que o senhor quiser me vender de volta". Isso é a mesma coisa de emitir dinheiro. Estamos emitindo dinheiro. A guitarra não está funcionando para imprimir real, mas está vendendo títulos, que, com posição zerada, são a mesma coisa de dinheiro, e esta Casa não tem feito o controle que tem obrigação de fazer. Há o controle para Estados e Municípios, mas, para o Governo Federal, não há absolutamente qualquer controle.

Precisamos, pois, deixar de lado as questões teóricas e prestar atenção ao filão econômico-financeiro, porque este derrotará um país que tem tudo para dar certo. É preciso que tenhamos cuidado e que façamos a regulamentação dessa legislação obsoleta e ultrapassada, para que evitemos fatos como esse caso dos precatórios que, por sinal, não é o único. O Presidente do Banco Vetor disse aqui, em alto e bom som, que o privilégio não é só dos precatórios. Todos os títulos que têm defasagem estão sofrendo e vivendo a mesma roda de felicidade. São bilhões e bilhões de reais com os quais estamos jogando.

O Sr. Humberto Lucena – Senador Ney Suassuna, se está havendo irregularidades e se é gravíssima a intermediação na venda dos títulos dos Estados e Municípios, avalie V. Ex^a o que não estará acontecendo também na intermediação da venda dos títulos da União. Ninguém sabe.

O SR. NEY SUASSUNA – E quanto a debêntures, Senador, e a vários outros títulos? Para todos os títulos que têm deságio, o processo é o mesmo. Então, trata-se de uma situação complicada, temerosa, e é preciso que a olhem, mas olhem de lupa. Por isso, elaboramos este PLS nº 29 na tentativa de se criar condições para regulamentar as futuras levas de títulos que todos os dirigentes devem estar pensando em emitir.

O Sr. Lauro Campos – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos – Senador Ney Suassuna, quero congratular-me com V. Ex^a por tratar de um assunto que considero crucial. Parece-me – há apenas 27 anos, pois antes disso não tinha essa concepção – que a dívida pública é a forma pela qual, desde a década de 30, esconde-se, mascara-se a inflação. Os Governos que têm de incorrer em déficits orçamentários, que têm um serviço muito grande da dívida para pagar e têm que recorrer a

novas emissões, depois de pagarem às empreiteiras, aos fornecedores e aos banqueiros, têm que retirar uma parte dessa plethora de dinheiro que o Executivo lança em circulação. Portanto, ao retirar, ao enxugar uma parte desse dinheiro, a dívida pública sobe para que a taxa de inflação não o faça ou faça menos. De modo que, por exemplo, em 1945, a dívida pública norte-americana era de 120% do PIB norte-americano. Ela tinha crescido a esse nível para evitar que as despesas do Governo Roosevelt, as despesas de guerra, as despesas de recuperação da crise nos anos 30 provocassem um surto inflacionário insuportável. Portanto, no Brasil repete-se o mesmo problema: a dívida pública cresce no lugar da inflação. E nós, que estamos gozando hoje dessa sociedade estável, sem inflação, vamos pagar o preço dessa calmaria no dia em que tivermos de pagar a imensa dívida pública que cresce até 11% ao mês. V. Ex^a, com sua sensibilidade, soube detectar a importância dessa situação, a qual pretendemos tratar de maneira adequada. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, Senador Lauro Campos. Soluções existem, por exemplo, como a securitização. Deixem o mercado dar preço a todos esses títulos. Há títulos que não valerão nada, mas o problema será resolvido. Infelizmente, criamos uma grande redoma e fazemos de conta que colocamos todo esse lixo dentro dela. E quando vamos tirá-lo de lá? No dia em que a abrirmos, não será uma redoma, será uma caixa de Pandora de onde sairão muitos problemas.

Este é o alerta, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que venho fazer no dia de hoje. É preciso que o Governo Federal e os que hoje ditam as normas econômicas do País prestem atenção a esse crescimento incomensurável da dívida interna. É preciso ultrapassar os obstáculos que estão levando essa dívida a esse crescimento, mas sem deixar de olhar, pelo canto do olho, para a dívida externa, praticamente resolvida, mas que está crescendo também. Além do mais, é preciso que também olhemos para nossa balança de pagamentos, que de três saltou para seis e vai chegar a nove senão 10 neste ano. E há uma verdadeira desocupação com relação a isso, como acabei de dizer. Só a conta turismo está causando um déficit de R\$4,3 bilhões ao Brasil. É preocupante! É como se uma família estivesse, sem se preocupar com o futuro, tomando dinheiro emprestado de várias fontes sem ter inclusive patrimônio líquido para fazer frente na hora do pagamento. Não sei o que estamos fazendo. Mas sei que, se não forem tomadas medidas para sanar o

problema, o futuro será muito mais duro do que se imagina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Por cessão do Senador Bello Parga, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em pouco mais de 50 anos, a avicultura brasileira, graças a uma formidável evolução tecnológica, galgou posição de destaque no comércio mundial, sendo atualmente o segundo maior produtor e exportador de carne de frango e o sexto produtor de ovos.

O empresário Carlos Matos Lima, Presidente da Associação Cearense de Avicultura, escreveu no jornal *Parceria*, Órgão Informativo de Gestão Participativa do Governo do Ceará, um histórico da crise enfrentada pelo setor no Nordeste. Segundo ele, a avicultura cearense estabeleceu-se a partir do final da década de 50, gozando de incentivos governamentais, especialmente no que concernia ao abastecimento de insumos básicos.

Para se ter uma idéia da importância alcançada pelo setor, na economia cearense, basta observar que, em 1996, a avicultura gerou 9 mil empregos diretos e 20 mil indiretos, representando cerca de 22% do PIB agrícola e 2% do PIB estadual. A produção cearense de carne de frango (108 mil t), em 1995, correspondeu a 2,7% da brasileira e 28,6% da oferta regional. No mesmo ano, a produção nacional de ovos atingiu 70 milhões de dúzias, representando 5,2% da produção nacional e 32% da nordestina.

Em apenas sete anos, ou seja, no período que vai de 1987 a 1994, o consumo per capita de carne de frango cresceu 50%, passando de 10,8 Kg/hab/ano para 16,2 Kg/hab/ano, um pouco abaixo da média nacional (22Kg/hab/ano).

Por outro lado, em 1994, o consumo per capita da região metropolitana de Fortaleza foi de 30,4 Kg/hab/ano, superior em 6Kg à média nacional.

A avicultura cearense apresenta ainda como principal desvantagem o fator de ter que adquirir grande parcela dos seus insumos fora do Estado, pois a produção local não é suficiente para atender à demanda ou o preço não é competitivo.

A outra grande dificuldade, talvez a maior delas, refere-se à interação entre o aumento de custo e a queda de preços, que reduziu ou eliminou a margem de lucro. Acrescentando-se as altas taxas de encargos sobre os recursos captados, somente um resultado poderia advir: incapacidade de saldar compromissos junto aos órgãos do financiamento.

A implantação do Plano Real trouxe como consequência imediata o aumento do poder aquisitivo das populações de baixa renda, que passaram a consumir mais frango, a fonte de proteína animal mais acessível. Com isso, houve uma reação positiva do setor avícola condizente com o aumento da demanda, captando recursos no mercado financeiro para investir na ampliação da atividade. Muitos avicultores chegaram a imobilizar parte do capital de giro e outros recorreram até ao crédito comercial.

Para 1996, esperava-se uma recuperação que não aconteceu, pois a melhora de preço do frango correspondeu a aumentos maiores nos preços dos insumos.

Descapitalizados e endividados, suas dívidas foram acrescidas de encargos de inadimplência, que fazem crescer muito o saldo devedor. Os avicultores, embora queiram, não estão conseguindo honrar seus débitos. A inadimplência é da ordem de 93% no Banco do Estado do Ceará (BEC), 38% do Banco do Brasil (BB) e 14% no Banco do Nordeste (BNB).

Já no final de 1994 e durante todo o ano de 1995, o setor avícola enfrentou uma grande crise mundial de insumos. O milho, principal insumo, subiu de preço acima das piores projeções, passando a saca de R\$7,80 em março/95 para R\$12,70 em novembro do mesmo ano, ou seja, um aumento de 71%.

Para contornar este problema e conseguir manter uma atividade econômica tradicional e grande empregadora de mão-de-obra de um estado e região carentes, o setor avícola sugere uma série de possíveis soluções, discriminadas por ordem de prazo.

De curto prazo ou emergencial, esperam-se condições compatíveis com a capacidade de pagamento das empresas, procurando pactuar os débitos vencidos e a vencer nos próximos meses, de forma a dar certa folga financeira aos empreendimentos, viabilizando a sua sobrevivência como entidades econômicas.

Sugere-se que os bancos oficiais – Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco do Estado do Ceará -, adotem uma postura de real compreensão dos problemas enfrentados por todas as empresas

do setor e passem a promover estudos de composição de dívidas, sempre analisando caso a caso, como é padrão.

No médio prazo, a ênfase está em possibilitar a sustentabilidade da Região Nordeste na produção de insumos. A produção nordestina de milho não é suficiente para atender seu autoconsumo, havendo necessidade de importação desse insumo das grandes regiões produtoras do País como também do exterior. Uma das formas de superação do problema seria a remoção dos excedentes de produção dessas áreas para a formação de estoques reguladores de milho na Região Nordeste, constituindo-se em medida eficaz por parte do Governo Federal, que beneficiaria o parque avícola regional.

O Sr. Ney Suassuna – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - V. Ex^a está abordando um tema que é de suma importância para o Brasil. Estamos enfrentando, inclusive, uma série de ações pouco legítimas dos nossos concorrentes, que subsidiam o frango – inclusive de pior qualidade que o nosso, porque o nosso tem muito boa qualidade. A alimentação de soja e milho faz que a carne de frango não tenha aquele cheiro de peixe. Alguns concorrentes fazem uma mistura de farinha de peixe e, por isso, o frango adquire esse odor. Mas, pelo subsídio, terminam os compradores optando por várias fontes, inclusive a França, que tomou uma boa quantidade do nosso mercado com o subsídio. É preciso que olhemos para esse setor, Senador Lúcio Alcântara, porque emprega muito e barateia inclusive as proteínas de que a nossa população necessita. Então, congratulo-me com V. Ex^a, porque essa é uma área que muita gente pensa que só há no Sul, mas que tem grande peso no Ceará e em alguns Estados do Norte e do Nordeste. Por isso é legítima a preocupação, não só como brasileiro, mas também como nordestino, de todos os Senadores na luta para que o frango realmente seja um item importante na pauta brasileira. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Ex^a lembra, com toda razão, como já havia feito em meu pronunciamento, que o frango é realmente uma proteína de ótima qualidade, barata, e que se transformou no grande ícone do Plano Real do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque ficou acessível à população de baixa renda.

No entanto, o Brasil, tendo desenvolvido essa atividade com bastante êxito, depara-se agora com

grandes barreiras à exportação. Mesmo agora, quando o Presidente Jacques Chirac esteve aqui, um dos diretores da Sadia interpelou-o na FIESP sobre as barreiras à importação do nosso frango. V. Ex^a lembrou que a França é um grande produtor, subsidiando o produto e os produtores e, consequentemente, ganhando o mercado internacional.

No Nordeste, a situação ainda é mais grave, porque temos problemas de insumos, que temos que trazer de outras regiões. Os empresários são mais descapitalizados, mais frágeis economicamente. Só no Ceará são nove mil empregos diretos – a atividade, portanto, cria oportunidade de trabalho para as pessoas -, e estamos numa dificuldade muito grande.

Para concluir meu discurso, vou enumerar aqui outras providências importantes. Entretanto, se não houver uma ação imediata, simplesmente aquilo que foi feito com grande esforço ao longo de anos vai desaparecer. E será mais um "ex": o Nordeste foi um ex-produtor de algodão, um ex-produtor de sisal, um ex-produtor de oiticica e poderá transformar-se agora em um ex-produtor de frango.

Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Com a complacência de V. Ex^a, apenas desejo complementar que ainda temos outros problemas sérios, uma vez que o frango tem subprodutos, como por exemplo, o adubo, que é um item altamente importante na oleicultura.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O adubo orgânico?

O Sr. Ney Suassuna – Sim. Além do mais, eu gostaria de lembrar ao eminentíssimo Senador, apenas para complementar, que nós ainda perdemos uma série de cotas no Mercado Comum Europeu, cotas essas que foram preenchidas por países que sequer faziam parte do acordo e que, de repente, se candidataram e ganharam por inoperância nossa. Permitimos que Singapura, por exemplo, que não tem a menor expressão, começasse a ser, de repente, um produtor de frango, tomando as nossas cotas na Europa, cotas às quais tínhamos direito pela anexação de outros países ao Mercado Comum Europeu. Então, ainda estamos pagando esse erro da nossa assessoria internacional.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Estou preparando, Senador Ney Suassuna, para breve, um pronunciamento sobre a questão do comércio exterior. Nessa área, realmente, estamos enfrentando muitos problemas, um dos quais, como há pouco V. Ex^a fala aqui, é o saldo negativo da Balança Comercial, sobre posições tradicionais que conquistamos ao

longo de muitos anos, sobre protecionismos de países, seja da União Européia, seja dos Estados Unidos, sobre diversos argumentos que são utilizados. Enfim, é uma questão muito grave para o Brasil, porque nós, um País tradicionalmente exportador, de repente escancaramos nossas portas, com empresas fragilizadas, descapitalizadas, às vezes com baixa tecnologia, e não temos como competir.

Li em jornais de ontem que algumas oficinas americanas já estão instaladas no Brasil. Uma delas já tem oito unidades em São Paulo e pretende, nos próximos anos, instalar cem aqui no Brasil. Até tomei um susto, porque eu tinha aquela idéia de que nos Estados Unidos ninguém conservava carro: quando era uma coisa difícil, jogava logo fora e comprava um novo. Até os funcionários das oficinas de Campina Grande, coitados, que ficam desamassando uma porta, um pára-choque, dando jeito numa instalação elétrica do carro, daqui a pouco também vão ficar desempregados ou, pelo menos, vão deixar de ser pequenos empresários, como é tradição em Campina Grande.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite uma última colocação?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Nesse discurso que V. Ex^a está preparando...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Vamos assinar esse discurso juntos. V. Ex^a, para minha felicidade, está participando tanto que será um discurso de autoria dupla: Ney Suassuna e Lúcio Alcântara.

O Sr. Ney Suassuna - ...sobre comércio exterior, não deixe de olhar para o Hilton Beef, área em que perdemos cota, e também para as oleaginosas, onde tínhamos cotas também e perdemos. Estamos pecando muito na luta pelos espaços para o comércio brasileiro no exterior.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

No Ceará, o milho é uma cultura tradicional que em 1996 ocupou a décima posição entre os maiores produtores do País, embora não sejamos auto-suficientes, mesmo quando a produção é muito grande. O Governo Tasso Jereissati está comandando o "Projeto Milhão", que tem como meta principal tornar o Ceará auto-suficiente na produção de milho, com novas tecnologias, novas sementes, milho irrigado e assim por diante.

Concomitantemente, surgem acordos com os avicultores cearenses e a Cooperativa de Irrigantes do Vale do Jaguaribe-Apodi, para plantio de 700 hectares de milho irrigado por pivô central.

Com relação à produção de soja, outro insumo importante, o cerrado nordestino, principalmente o dos Estados da Bahia, Piauí e Maranhão têm características especiais que possibilitam produtividade mais elevada que as obtidas pelos tradicionais produtores do Centro-Sul. No entanto, as áreas carecem de infra-estrutura básica, especialmente no que concerne a meios de transportes mais baratos para o escoamento da produção. Resolvida esta questão, em futuro próximo, a região poderá ser o principal fornecedor de insumos à avicultura nordestina.

No longo prazo, podemos considerar a melhoria mais ampla da malha de transportes da região como prioritária.

A maior parte do volume de grãos que abastece os avicultores do Nordeste é transportada por via rodoviária, mais caro quando comparado ao ferroviário e hidroviário. A melhoria da malha rodoviária brasileira, em quantidade e, principalmente, em qualidade, baratearia o frete, com benefícios imediatos para os avicultores e também para os demais agentes econômicos. Uma pesquisa, mostrada no ano passado, revelou que, das dez piores rodovias federais do Brasil, sete estão no Nordeste e, salvo engano, três no Estado do Piauí, como mostrou, à época, o Senador Freitas Neto.

O maior impacto adviria da conjugação das malhas hidroviária e ferroviária. A viabilização do Corredor Nordeste, trazendo grãos das áreas produtoras de milho de Minas Gerais, Tocantins e Goiás, e a soja produzida no pólo de Barreiras-Bahia, pelo Rio São Francisco e seus afluentes até Petrolina, em Pernambuco, redistribuindo-os daí para os parques avícolas, por via ferroviária, com a implantação da Transnordestina, é uma das soluções viáveis e já deveria ter sido equacionada.

A conclusão da Ferrovia Norte-Sul tornaria a produção de grãos dos cerrados do Piauí e Maranhão mais competitiva nos mercados local e internacional. Seriam transportados por via férrea até o Porto de Itaqui, em São Luís, e, de lá, por via marítima, para os centros consumidores.

Também o rio Parnaíba poderá desempenhar importante papel no processo de escoamento da safra de grãos, mediante obras de dragagem que se façam necessárias e, sobretudo, nos períodos de maior vazão.

Portanto, gostaria que este Plenário refletisse sobre esse processo de morte da avicultura cearense, bem como a de todo o Nordeste.

Não podemos deixar ir à bancarrota um setor que levou 40 anos para consolidar-se.

É necessário que haja uma sensibilidade fora do convencional dos Governos Estaduais e Federal, assim como uma atuação política dos representantes do povo, cada qual em sua esfera de competência.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra como Líder por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Governo publicou o edital para a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, marcando a data para o dia 29 de abril e estabelecendo um preço mínimo de R\$10,3 bilhões.

Já há uma polêmica pública sobre a avaliação; há uma Comissão externa na Câmara dos Deputados, que compareceu à Dataroom acompanhada por mais de dez técnicos, incluindo economistas, geólogos, engenheiros de minas, do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A conclusão do relatório da Comissão Externa da Câmara é que, em primeiro lugar, há uma subavaliação do preço da Vale do Rio Doce feita pelo consórcio capitaneado pela Merrill Lynch, subavaliação esta que chega a atingir mais de R\$2 bilhões.

Nesse relatório da Comissão Externa da Câmara também se faz um registro de que as mais de 100 patentes que são propriedades da Companhia Vale do Rio Doce não mereceram nenhuma avaliação por parte da Merrill Lynch, ou seja, têm preço zero. Na medida em que foi aprovada a Lei de Patentes, que, a partir de agora, é monopólio, o Brasil – que investiu em pesquisas por intermédio da Companhia Vale do Rio Doce para conseguir essas patentes –, a partir do momento em que a Vale do Rio Doce será vendida, vai novamente ter que pagar, caso esses produtos originários das patentes venham a ser colocados no mercado.

Além disso, a Comissão Externa da Câmara faz referência à existência de urânio na região de Carajás. Isso implica que aquela área não pode ser

objeto da privatização, pois a Constituição Federal estabelece que a pesquisa, lavra e beneficiamento de urânio é objeto de monopólio do Estado.

Ainda surgiram notícias estabelecendo a vinculação da Merril Lynch, empresa integradora do consórcio que estava criando o modelo de privatização da Vale e o seu preço, e uma corretora sul-africana conhecida na África do Sul como a corretora da Anglo American.

Num debate com o Ministro Kandir e com o Presidente do BNDES, Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, eu disse que, se tivesse que fazer uma aposta, apostaria tranquilamente que a ganhadora desse leilão será a Anglo American, isso porque o modelo em que se estabeleceram as barreiras para a participação no leilão apontam para uma grande tendência no sentido de que aquela empresa seja a vencedora. O Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros foi à imprensa questionar o relatório feito pela Comissão Externa da Câmara dos Deputados, desqualificando, inclusive, o relatório.

No entanto, o que eu queria registrar neste momento, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é um fato que, de antemão, quero dizer que não é ilegal, mas que é no mínimo estranho do ponto de vista ético; se a legislação brasileira fosse semelhante à legislação, por exemplo, dos Estados Unidos, onde se estabelece um impedimento para essa relação promíscua entre dirigentes de instituições públicas e privadas, poderia resultar até, no mínimo, em cadeia.

Considero estranho do ponto de vista ético, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o fato de eu ter recebido um convite – inclusive confirmei a presença – para participar de um seminário em São Paulo, no próximo dia 31, promovido pela Abamec, Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais. Esse seminário, que se prolongará durante todo o dia, será composto por nove painéis e será aberto pelo Ministro Antonio Kandir.

Haverá um painel sobre "Legislação do Setor Mineral – Oportunidades para o Investidor Nacional e Estrangeiro", tendo como palestrante o Dr. José Mendo Misael de Souza, do IBRAM. O segundo painel será sobre "Perspectivas do Mercado Nacional e Internacional", tendo como palestrante Giovani Toniatti, Secretário Nacional de Minas e Metalurgia. O painel três abordará o "Modelo da Privatização Democrática e sua Aplicação no Caso Vale". Haverá mais uma série de painéis. O último painel, do qual participarei, tratará da "Visão Política da Privatização".

O que me chamou atenção foi o painel 5, intitulado "A Visão dos Investidores", cuja palestrante será Elena Landau, Diretora Gerente do Bear Steams, o qual suponho ser um banco. Repito: **A visão dos investidores**, palestrante Drª Elena Landau, Diretora-Gerente do Bear Steams.

Do ponto de vista legal do atual modelo institucional brasileiro, fatos como esse podem ocorrer. Todavia, é estranho.

A Drª Elena Landau estava até há pouco tempo do outro lado do balcão. Era diretora de desestatização do BNDES; participou da comissão que escolheu as empresas que estão fazendo a licitação, que estão estabelecendo o modelo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Ela veio a esta Casa assessorando o Dr. Mendonça de Barros em uma audiência na Comissão de Infra-Estrutura, ocasião em que eu questionava a presença, dentro do consórcio que estava avaliando a Companhia Vale do Rio Doce, da KPMG, empresa que tinha sido incapaz, por omissão ou por cumplicidade, de descobrir que o Banco Nacional durante dez anos tinha uma contabilidade fantasma.

A Dra. Elena Landau foi quem orientou o Dr. Mendonça de Barros a dizer que o trabalho da KPMG nesse processo era meramente secundário. Agora vemos a Drª Landau participando de um painel público sobre privatização como palestrante, painel intitulado **A visão dos investidores**.

O Sr. Júlio Campos – V.Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Tem V.Exª a palavra.

O Sr. Júlio Campos – Ouço com atenção o pronunciamento de V. Exª em que faz uma denúncia grave ao dizer que a ex-diretora de privatização do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, vai falar do outro lado do balcão como representante dos investidores. É por isso que entendo que tinha razão o então Senador Itamar Franco, que posteriormente ocupou a Vice-Presidência e a Presidência da República, quando apresentou, nesta Casa, há alguns anos, um projeto de lei definindo que o ocupante de um cargo público federal ao nível de Banco Central, Banco de Desenvolvimento, Banco do Brasil teria de cumprir um período de carência entre a saída do serviço público e a posse num cargo na iniciativa privada, para não acontecer um fato como esse que V. Exª denuncia nesta tarde. A mulher que conduzia até um pouco mais de um ano atrás a

política de privatização do Governo Federal, em especial da Companhia Vale do Rio Doce, deixou o BNDES e hoje é Diretora-Gerente de uma empresa, possível compradora da Vale do Rio Doce, que participará do leilão presidido pelo BNDES, banco onde está encravada uma grande parte da tecnocracia nacional da qual ela fazia parte. Mais do que nunca a advertência que V. Ex^a faz neste instante merece ser ouvida por esta Casa, que precisa, mais do que nunca, votar o projeto de lei do ex-Senador Itamar Franco, para evitar lamentáveis acontecimentos como esse, que poderão causar sérias suspeitas na privatização que talvez ocorra no dia 29 de abril. Tem V. Ex^a minha solidariedade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Júlio Campos. Se não me engano, o projeto do então Senador Itamar Franco já foi votado nesta Casa. Ele está engavetado na Câmara dos Deputados. É um projeto importantíssimo tanto que, volta e meia, quando se fala na regulamentação do artigo que trata do sistema financeiro, levanta-se a questão sobre a necessidade de se estabelecer uma "quarentena" para que as pessoas não saiam do Banco Central e imediatamente possam ocupar cargos em instituições financeiras privadas.

Se fizermos um levantamento com a finalidade de descobrir quais os cargos que os últimos presidentes do Banco Central passaram a ocupar depois que deixaram o Banco, veremos que todos saíram e imediatamente foram para outros bancos. Não é apenas pelos belos olhos dessas pessoas recém-saídas das instituições governamentais que elas são contratadas para instituições privadas, mas naturalmente porque detêm informações privilegiadas que, mesmo que não as usem de má-fé, fatalmente acabarão utilizando. V. Ex^a lembrou muito bem. É necessário que essa questão seja novamente incluída na agenda para que se possa estabelecer a quarentena.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Imaginava, nobre Líder, que o Governo haveria de prorrogar a publicação do edital visto que foram feitas muitas interrogações e levantadas muitas dúvidas. Eu até não sabia de sua publicação, tomei conhecimento dela por intermédio do discurso de V. Ex^a, por isso vim do meu gabinete para apartá-lo. Saiu o edital e ele terá um impacto

maior do que imaginávamos. Ouvi também de meu gabinete a referência que V. Ex^a fez à Dr^a Elena Landau. É inacreditável. Essa senhora conduziu todo o processo de privatização; ela era a responsável, batia na mesa, divergia inclusive do Ministro, avançava o sinal e afirmava que essa ou aquela empresa deveria ser privatizada. Fazia muito tempo que não ouvia falar no nome dela. Há quanto tempo ela saiu do banco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Faz menos de um ano, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Realmente não tenho visto o nome dela circulando pela imprensa, pensava até que ela estivesse no Banco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ela agora é Diretora-Gerente do Bear Stearns, e é nessa condição que ela vai fazer a palestra apontando a visão dos investidores no processo de privatização.

O Sr. Pedro Simon – Até outro dia, ela fazia palestras mostrando a visão do nosso Governo sobre a privatização. Ela debatia, analisava, fazia exposições, concedia entrevistas para jornais e empresas de televisão. Era a pessoa que mais falava dentro do BNDES, porque era a responsável pelas privatizações. Tinha, aliás, certa impertinência, era um pouco dona da verdade; simpatia não era um grande atributo dela, mas tinha competência. O projeto do ex-Senador Itamar Franco, que disciplina essa matéria, foi aprovado por esta Casa, mas está na Câmara dos Deputados. V. Ex^a, que é Líder, deveria reunir os Líderes e fazer um apelo para que a Câmara dos Deputados votasse esse projeto que determina uma "quarentena" para técnicos recém-saídos de empresas governamentais. Assim, aqui também haveria uma norma como nos Estados Unidos. Por que só se copiam as coisas ruins e não se copiam as coisas boas? Tem que haver um interstício entre o tempo que o cidadão deixa de ocupar uma função de confiança no governo para ocupar uma outra na iniciativa privada. Um cidadão que é diretor do BNDES, vice-presidente, presidente da Comissão de Desestatização não pode passar imediatamente para o lado de lá. No Governo Itamar Franco, diretores do Banco do Brasil, BNDES, Banco Central, Caixa Econômica Federal, tinham de ser funcionários do cargo aposentados, mas não podiam ser banqueiros em hipótese alguma. Mas agora, de repente, a Sr^a Elena Landau, que fez todas as privatizações, dará uma conferência orientando o lado do empresariado. Vou ser sincero, "felicito" a empresa que contratou os serviços dessa senhora porque ela conhece tudo so-

bre o outro lado. É o mesmo que colocar-se, na véspera de uma partida decisiva de futebol, um coringa no time adversário para ouvir toda a orientação, toda a determinação que o técnico está dando aos jogadores. A Sr^a Elena conhece todo o lado de cá. Em primeiro lugar é uma grosseria a atitude dela; trata-se de um gesto que, se formos analisar, não tem um mínimo de ética. Seria melhor que essa senhora fosse trabalhar em um outro setor da área econômica, fazer uma assessoria, mas não nesse setor. Estamos perdendo a capacidade de nos envergonharmos, tudo vale neste País, é a maior tranquilidade. Está lá o nome dela impresso no programa que V. Ex^a está lendo, e ela ainda será a grande heroína do seminário, o grande nome. Estou com vontade de ir assistir a essa palestra, palavra que estou com vontade de ouvi-la para ver de que maneira ela mescla, ela fala, qual o tipo de linguagem que ela vai usar quando alguém lhe fizer perguntas sobre determinados assuntos. Certamente ela vai dizer: "Isso foi eu que consegui". Se perguntarem como é que ela sabe isso ou aquilo, responderá: "Fui eu que fiz isso quando estava do lado de lá, agora estou aproveitando do lado de cá". Isso não valeria nos Estados Unidos, isso não valeria em nenhum país sério. A privatização da Vale está sendo feita dessa maneira, com as "Landau" da vida conduzindo e orientando o Governo que aí está. Ainda penso que vale a pena o Sr. Fernando Henrique pensar novamente, porque Sua Excelência vai arrepender-se de ter privatizado a Vale da maneira como está fazendo. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Obrigado, Senador Pedro Simon.

O que é de se lamentar é que nem esses fatos – esse da Dr^a Elena Landau e aquele da vinculação da **Merril Lynch** com uma corretora que é conhecida na África do Sul como corretora da **Anglo America** – fizeram com que esta Casa se dispusesse a dar urgência ao projeto de resolução da Senadora Júnia Marise que estabelecia que o edital deveria ser aprovado pelo Senado. Não se deu urgência naturalmente para esperar que, após 29 de abril, com a possível venda da Vale, o projeto seja naturalmente arquivado, porque perdeu a importância.

Ainda existem alguns aspectos que o Senado, ou o Congresso Nacional, pode, se quiser, retornar. Os representantes dos Estados e do povo brasileiro podem retomar esse processo de privatização da Vale do Rio Doce. Há dois anos venho dizendo que esse assunto estava nas mãos dos tecnocratas do BNDES e citava especificamente a Dr^a Elena Lan-

dau. Ela saiu do BNDES, passou para o outro lado do balcão e está usando os seus conhecimentos em seminários em que fala da privatização da Vale sob a visão dos investidores.

É lamentável, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o que está acontecendo no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Romero Jucá, por permuta com o Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Profere o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, no final do século XV, durante o período das grandes navegações, as principais potências alcançaram uma situação de impasse e confronto. Portugal e Espanha dispunham da melhor tecnologia naval, contavam com experientes navegadores e tinham descoberto o segredo das viagens através do mar oceano. Portugal chegou às Índias, mapeou toda a costa da África e descobriu um território nacional no outro lado do oceano, o Brasil. Enquanto isso, Cristóvão Colombo alcançou nova terra, a que ele, na primeira viagem, chamou de Cipango. Os livros registram que o comandante supôs ter alcançado algum lugar ao sul do Japão. Hoje, a reinterpretação da história mostra os fatos de maneira um pouco diferente.

Subitamente, os dois impérios perceberam que estavam disputando a hegemonia no mesmo oceano. O segredo absoluto sobre os territórios alcançados, suas latitudes e longitudes, não conseguia encobrir a realidade de um conflito que se estava estabelecendo no Novo Mundo. Colombo é um personagem emblemático desse período. Ninguém sabe onde ele nasceu, ninguém sabe ao certo onde ele está enterrado, e grande parte das informações por ele divulgadas e que chegaram ao nosso tempo são vagas, imprecisas e até erradas. Até o século XIX, ele foi rigorosamente esquecido e marginalizado pela historiografia oficial espanhola.

Colombo, por ter sido um espião, pode ter inaugurado a corrupção na América. Retornou à Espanha, algemado, depois de sua terceira viagem. Ele e os navegadores portugueses e espanhóis inauguraram nova era no mundo. A Europa, atrasa-

da e medieval, encontrou na América o território necessário para sua expansão e a solução dos enormes problemas demográficos que ocorriam em seu território. O conflito entre Portugal e Espanha foi解决ado pelo Tratado de Tordesilhas: a Coroa espanhola ficava com todas as terras situadas a 370 milhas a oeste de Cabo Verde

Esse Tratado significou, na verdade, que o conquistador espanhol passou a ter a posse do Caribe, do norte da América do Sul, do sul da América do Norte e de todas as terras descobertas às margens do Oceano Pacífico. Os portugueses, ao contrário, garantiram um livre corredor no Atlântico, com a África e o Brasil sob seu domínio, essencial para a política de aumentar o comércio com as Índias.

Cabral, que descobriu o Brasil, comandou a segunda grande expedição para as Índias. A primeira foi responsabilidade de Vasco da Gama.

Perdoem-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se relembro fatos conhecidos da História do Brasil. Ocorre que, às vezes, políticos e administradores incorporaram a história como se ela fosse uma norma imutável. Não analisam circunstâncias, momentos e dificuldades eventuais. Desde o descobrimento até o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, o Brasil foi o país traçado e desenhado pelos arquitetos do Tratado de Tordesilhas. Foi uma Nação voltada para o Atlântico e completamente esquecida do seu enorme interior.

Somente depois da construção de Brasília, contra a opinião de economistas importantes da época, os brasileiros conseguiram alargar sua fronteira interna. Agregaram milhares de quilômetros de terras férteis à produção agrícola, integraram o Centro-Oeste e o Norte ao processo produtivo do País. Algumas cidades surgiram, outras cresceram de maneira inesperada, nova área desenvolvida emergiu dentro do território nacional. Tudo isso ocorreu no curíssimo espaço de menos de quarenta anos.

Agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante da mesma situação. Os conservadores, os reacionários, os Velhos do Restelo, de que nos fala Camões, voltam a impor os conceitos de prevalência do **status quo**. Segundo eles, só pode haver progresso onde já há progresso. Relatório recente da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República informa que um corredor interoceânico, entre o oeste brasileiro e os países vizinhos, situados às margens do Pacífico, não deverá ser efetivado nem a curto nem a médio prazo. Os

técnicos que elaboraram o relatório divulgado em junho do ano passado asseguram que não existem indicadores de que os países da Ásia deverão continuar a ser grandes mercados para grãos e que seria necessário realizar melhorias nos portos do Chile e do Peru.

Todos os argumentos são interessantes, peculiares até, porque não consideram o interesse regional, nem nacional e fazem prevalecer argumentos teóricos de pessoas que não conhecem a realidade daquela região. Em primeiro lugar, os governos do Peru e da Bolívia já manifestaram a vontade política de efetivar ligações terrestres entre esses países e o Brasil. Há tratados assinados, versando sobre a matéria. Em segundo lugar, caso as mercadorias brasileiras sejam exportadas por intermédio de portos chilenos ou peruanos, haverá uma redução no frete marítimo da ordem de mais de 6 mil milhas náuticas para o Japão, por exemplo. A existência de uma rodovia vai significar a redução entre 100 a 200 dólares em cada tonelada transportada para o Oriente.

Hoje, a maior parte do comércio mundial ocorre no Oceano Pacífico. Suas águas banham a China, a nação mais populosa do mundo, com 20% dos habitantes do planeta. Também o Japão, segunda potência econômica, além dos chamados tigres asiáticos como Coréia do Sul, Formosa, Malásia, Tailândia, Hong Kong e Cingapura, nações que vêm crescendo em ritmo vertiginoso desde os anos oitenta.

Por intermédio das águas do Pacífico, os produtos brasileiros chegariam com rapidez, facilidade e menor preço aos mercados da Indonésia e das Filipinas. Poderão ser criadas novas oportunidades na Austrália e Nova Zelândia, países que têm elevada renda **per capita**. Além disso, existem inenarráveis oportunidades de negócio no Canadá e na disputada costa oeste dos Estados Unidos, onde somente a Califórnia tem um produto interno bruto maior que o do Brasil. Mais ainda: por intermédio dos estreitos de Sumatra, Nova Guiné e Tasmânia, poderemos colocar nossa produção no Oceano Índico, onde estão os grandes mercados da Índia, Paquistão e Bangladesh.

No último mês de outubro do ano passado, uma caravana de 40 empresários saiu de Cáceres, Mato Grosso, e chegou à cidade de Arica, no norte do Chile, depois de percorrer, em 63 horas, cerca de 2.200 quilômetros de estradas, em sua maior parte não asfaltadas. Mesmo sem terem sido asfaltadas, as estradas percorridas mostram boas condições de tráfego. O pior tre-

cho, de 300 quilômetros, é o que liga Oruro, na Bolívia, a Arica, no Chile. Mas duas empreiteiras, por sinal brasileiras, já estão trabalhando nesse trecho, numa obra financiada pelo Banco Mundial. Além disso, falta apenas asfaltar a ligação entre a fronteira de Mato Grosso, na cidade de Cáceres, e a cidade de Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia – aproximadamente 350 quilômetros.

É inacreditável que, quase 500 anos depois, o Tratado de Tordesilhas continue se impondo sobre nossas pobres cabeças colonizadas. Hoje, aliás, é pior que ontem. Antes, o Vaticano, ao regulamentar a distribuição das novas terras, evitou o conflito entre Portugal e Espanha. Hoje, os sucessores daqueles impérios querem unir forças, trabalhar de maneira integrada, mas a tecnocracia brasileira insiste em que todas as exportações do Centro-Oeste sejam realizadas por intermédio dos portos de Santos e Paranaguá.

Esse axioma não merece nenhuma análise. Não merece sequer uma resposta. Ele agride o bom senso, a ordem natural das coisas e os desígnios do destino. Apenas um exemplo: uma tonelada de soja produzida em Mato Grosso – e neste ano a nossa produção de grãos de soja será de quase cinco milhões de toneladas – e exportada por algum porto peruano chegaria ao Japão depois de trafegar por 8.550 milhas. A mesma tonelada, saindo por Santos, passando pelo Canal do Panamá, chegaria ao mesmo porto japonês depois de 15 mil milhas. Ou seja, a obrigação de colocar o produto do extremo oeste nos portos do centro-sul brasileiro aumentam em 6.500 milhas a distância percorrida. Não há técnico, economista ou estudioso que consiga demonstrar a vantagem comparativa em dobrar a viagem da soja.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a insistência em negar o óbvio revela que há interesses não absolutamente claros nessa proposição. A produção dos países do Pacífico chega ao Brasil depois de ser armazenada em depósitos de vários países. Eles perderiam seu lucrativo negócio. Os portos do centro-sul brasileiro deixariam de manobrar a carga vinda de Rondônia e Mato Grosso. A solução até agora encontrada foi negar a viabilidade econômica a esse pleito e, de vez em quando, juntar à negativa algumas vozes histéricas em defesa do meio ambiente.

Ninguém quer agredir o meio ambiente. Queremos, nós daquela região, apenas abrir

uma janela para um contato mais próximo com os países situados no oceano Pacífico. Poderemos, também, dar oportunidade para que os nossos vizinhos a oeste tenham a possibilidade de um comércio mais fácil, rápido e barato com a comunidade econômica europeia e com a costa leste dos Estados Unidos. A isso se chama integração. Ou, como queremos teóricos, globalização.

No próximo dia 29, uma nova comitiva de políticos e empresários de Mato Grosso e de Rondônia estarão saindo novamente de carro pela rodovia da integração do Pacífico, que sai de Cuiabá e vai até ao Porto de Arica, no Chile, para uma nova visita de integração econômica e social entre a nossa região Centro-Oeste e a Bolívia, Chile e Peru.

O tratado assinado há poucos dias, quando da visita do Presidente Fujimori a Brasília, para asfaltar a rodovia que integra o Peru com o Brasil, tem que ser cumprido pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso.

É por isso que, nesta oportunidade, quero parabenizar os novos bandeirantes do século XX, de Mato Grosso, que estão lutando pela integração do Mato Grosso com o Pacífico por meio da rodovia que corta a Bolívia, o Chile e vai até ao Peru, para que os nossos produtos saiam pelos portos de Ilo, pelos portos de Arica e outros portos de águas profundas, no Oceano Pacífico, tendo assim maior competitividade no mercado internacional.

Não é um simples relatório da Secretaria de Assuntos Estratégicos que vai frustrar o sonho da gente mato-grossense. Quero, neste momento, lamentar que o Ministro de Assuntos Estratégicos, Embaixador Ronaldo Sardenberg, até hoje não tenha visitado pessoalmente o Centro-Oeste brasileiro. Há quase dois anos, ele ocupa esse Ministério do Governo Fernando Henrique Cardoso, de importância vital para o planejamento global do Brasil para o próximo século, e até hoje as decisões continuam sendo tomadas nos gabinetes de arrefrigerado do Palácio do Planalto.

Por isso, é óbvio e ululante, mas a tragédia do óbvio é não ser reconhecido. A integração entre o Brasil, Bolívia, Peru e Chile é necessária, urgente e, desculpe a repetição, óbvia. É uma política de uma clareza tão intensa que será capaz até de ferir os olhos menos sensíveis. Lembrando o velho Eça de Queiroz, só não a enxergará quem estiver movido por má-fé cínica ou obtusidade córnea.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores José Roberto Arruda, Eduardo Suplicy e Regina Assumpção enviaram à Mesa proposição cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, número 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer duas comunicações.

Em primeiro lugar, quero falar da reunião da Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro, feita em Recife, na sexta-feira passada, em que discutimos o rumo do nosso partido. Houve um entendimento de que os deputados federais do PSB devem, à semelhança do que fizemos no Senado, integrar o Bloco dos partidos de oposição ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Dessa forma, se repetirá na Câmara dos Deputados aquilo que ocorreu no Senado, ou seja, a integração, como se um único partido fosse, do PT, do PSB, do PDT, do PC do B e do PPS. A Executiva deliberou que o nosso partido fará oposição ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, e a bancada que participou da reunião concordou com a nossa posição. Agora, na Câmara dos Deputados, também haverá o Bloco formado pelo PT, PDT, PSB, PC do B e PPS. De forma que ficamos mais tranqüilos com relação a essa questão do posicionamento do PSB, porque o líder anterior do nosso partido havia tomado uma postura de certa forma antagônica ao Diretório Nacional do Partido Socialista Brasileiro e às suas bases, subindo sempre à tribuna em defesa dos propósitos do Governo Fernando Henrique Cardoso, inclusive defendendo a reeleição. Agora está liquidada uma das nossas grandes preocupações.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, além desta comunicação, em nome do Bloco das Oposições, queremos dizer da nossa indignação em vermos ocorrer no Congresso Nacional essa resistência à reforma administrativa que se pretende fazer nesta República, de parlamentares que se recusam a perder esse privilégio que, no nos-

so entendimento, é condenável. Desejam manter, além dos salários que têm como parlamentares, os salários de suas milionárias aposentadorias, pagas com recursos públicos. Os aposentados do setor público são, diante de outros trabalhadores da Nação, verdadeiros privilegiados, porque o trabalhador da iniciativa privada tem uma aposentadoria de, no máximo, dez salários mínimos, enquanto os marajás aposentados do serviço público, principalmente os dos Poderes Legislativo e Judiciário, recebem como Senador, como Deputado, como Juiz, como Desembargador e ainda recebem aposentadorias conseguidas por outros meios, alcançando salários que montam R\$25 mil a R\$30 mil por mês. E a Imprensa brasileira noticia que a resistência à reforma administrativa parte desse segmento do Congresso Nacional.

Queremos, aqui, em nome do Bloco de Oposição, manifestar nossa indignação diante desse comportamento. O Brasil já é um dos países do mundo que tem as maiores diferenças salariais. Temos um salário mínimo de R\$112,00 e temos pessoas que ganham 400 a 500 salários mínimos. Nos países civilizados, nos países da Europa, no próprio Estados Unidos, a diferença salarial, dentro do serviço público, entre o que ganha menos e o que ganha mais não ultrapassa um para dez. Existem países de nível de justiça social extremamente elevado, como o caso da Suécia, onde a maior diferença salarial é de um para três. Ou seja, o cidadão que apanha o lixo na rua tem um salário apenas três vezes menor do que o Primeiro Ministro da Suécia, que equivale ao nosso Presidente da República. Tais coisas não ocorrem nesses países.

No Brasil a diferença salarial já é estúpida, já é absurda, e a reforma administrativa está querendo delimitá-la a R\$10.800,00, que significa praticamente cem vezes mais do que o que ganha menos, o que se constitui um verdadeiro absurdo, um verdadeiro crime, uma demonstração de falta de democracia. A maioria do nosso povo não aceita esse tipo de coisa. Entretanto, acontece. Quer dizer, pretende-se delimitar o salário a cem vezes o salário mínimo, pois R\$10.800,00 é cem vezes o salário mínimo.

E inacreditavelmente ainda existem pessoas que se manifestam contrárias à decisão, que boicotam a reforma administrativa, porque não querem perder a mordomia de ter salário de R\$20 mil, R\$30 mil às custas da arrecadação dos impostos que paga o povo deste País. É lamentável que

isso ocorra. Espero que a imprensa denuncie esse tipo de reação dos parlamentares, dos juízes, dos desembargadores, dos ministros de Tribunais que estão a defender a posição de não aceitar o limite do salário em R\$10.800,00, o que aliás já é um absurdo. O que é preciso, na verdade, é que as pessoas passem a ganhar mais e que tenhamos um salário mínimo que atenda o que a Constituição delibera, e, aliás, essa é uma das questões que pretendemos levar para serem debatidas e analisadas pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

De forma que quero deixar aqui esse lamento em nome de todos os integrantes do Bloco de Oposição desta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OF/FG Nº278/97

Brasília, 18 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira(PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana(PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.523-5, de 6 de março de 1997, que, "altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira** – Líder do PV.

OF/FG Nº 283/97

Brasília, 18 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.539-29, de 13 de março de 1997, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultado da empresa e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG Nº 284/97

Brasília, 18 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.548-29, de 13 de março de 1997, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividades-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Já tendo sido feita a designação do Deputado Fernando Gabeira anteriormente, a Presidência designa o Deputado Gilney Viana como suplente para integrar as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as medidas provisórias nº 1.523-5, 1.548-29, 1.539-29, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Sr. Senador Carlos Bezerra enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Diário de Cuiabá, em sua edição do dia 28 do mês passado, publicou triste notícia para o Estado de Mato Grosso, que tenho a honra de representar neste egrégio Parlamento. Trata-se do elevado número de acidentes de trabalho ali ocorridos, com sombrio destaque para o setor madeireiro, que respondeu por 16 das 79 mortes registradas em 1995.

Sabemos todos que os acidentes de trabalho configuram uma tragédia nacional, o que em nada reduz os sentimentos de perda, de frustração e de revolta dos mato-grossenses. Antes, tal conhecimento aprofunda a tristeza que sentimos todos nós, mato-grossenses, e brasileiros em geral, por sua ocorrência generalizada, ocasionando lesões varia-

das e mortes que poderiam, na grande maioria dos casos, ser evitadas.

Os dados reportados pelo periódico cuiabano referem-se a levantamento feito pelo Ministério do Trabalho, e recentemente divulgado, relativo, conforme salientei, ao ano de 1995.

Naquele ano ocorreram, somente em Mato Grosso, 940 acidentes dessa natureza, que provocaram, além das 79 mortes já mencionadas, 159 casos de invalidez e de incapacidade permanente para o trabalho. Dos 79 acidentes fatais, 26 o equivalente a um terço do total aconteceram nas indústrias de transformação. O setor madeireiro, com 16, e as indústrias de alimentos e bebidas, com nove, foram os responsáveis por quase a totalidade das mortes ocorridas nesse segmento.

Para Vilmar Galvão, presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Construção e de Móveis da Região Norte Siticom, "a principal causa das mortes na extração de madeira é a falta de equipamentos de segurança". De acordo com o dirigente, não mais que dez, das 200 empresas do setor existentes no município de Sinop, sede do sindicato e tradicional produtor de madeira, utilizam os equipamentos obrigatórios.

O corte das árvores, na opinião daquele dirigente, é a etapa mais perigosa, e mais perigosa ainda se torna porque "poucos trabalhadores usam moto-serras com dispositivos de segurança e, principalmente, capacetes para evitar que se machuquem com pedaços das árvores cortadas que possam cair sobre suas cabeças". "Tanto os empresários adverte Galvão quanto os trabalhadores do setor madeireiro precisam de campanhas de esclarecimento e educação para a prevenção de acidentes".

Se a culpa pela frequência dos acidentes deve ser repartida, uma parcela caberá, também, às autoridades, raciocina Décio Maldaner, secretário-executivo do Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte, que faz uma crítica com endereço certo: "Acusam-nos de criminosos quando acontecem acidentes, mas o Ministério do Trabalho só vem aqui para multar" desabafa.

No entanto, nobres colegas, não estamos aqui para promover uma caça às bruxas, e sim para denunciar uma situação que precisa urgentemente ser revertida, e não apenas no Mato Grosso. Infelizmente as estatísticas dos acidentes de trabalho colocam o Brasil num desonroso 10º. lugar

entre os países com maior incidência percentual, conforme classificação elaborada pela Organização Internacional do Trabalho OIT, com base em dados de 1991.

Após ter experimentado uma diminuição, o número de acidentes de trabalho voltou a crescer em 1995 nada menos que 424.137 ocorrências, que significaram uma elevação de 9,22% sobre os registros do ano anterior. Desses acidentes, 3.967 resultaram em mortes dos trabalhadores.

A Confederação Nacional da Indústria CNI, presidida por nosso ilustre colega Senador Fernando Bezerra, tem procurado reagir a essa verdadeira catástrofe. Assim, em boa hora lançou nesta Capital da República, em fins de janeiro, uma campanha nacional de prevenção dos acidentes de trabalho, que está sendo levada a todas as capitais brasileiras, e que se encerrará no Rio de Janeiro, no dia 7 de maio.

Tem destacado, o ínclito senador e presidente da CNI, que o Brasil há muito vem desperdiçando vidas e dinheiro. Somente em 1995 o País gastou quatro bilhões de reais em consequência dos acidentes de trabalho, e no período de 1971 a 1995 registraram-se 28 milhões e 798 mil acidentes, dos quais 104 mil 237 resultaram em mortes.

Em artigo publicado há alguns meses no jornal O Globo, Paulo César Reis, diretor internacional do Instituto de Resseguros do Brasil, demonstra a necessidade de se reverter o atual panorama, a começar pela reformulação do Sistema de Acidentes de Trabalho, que cobra taxas entre 1 e 3% da folha salarial dependendo do setor de atividade. Sendo uma taxa atuarialmente desequilibrada, adverte, "torna-se mais fácil pagá-la do que investir em medidas de prevenção". Além disso, propõe que todas as partes envolvidas com tais sinistros unam seus esforços para evitar sua alta incidência empresários, trabalhadores e autoridades governamentais.

É preciso, definitivamente, acabar com essa catástrofe que vem ceifando vidas e fazendo, de milhares de trabalhadores, irmãos nossos, uma verdadeira legião de aleijados. Ao deplorar a realidade que se estampa nessas aterradoras estatísticas, referentes ao Estado de Mato Grosso e a todo o Brasil, conclamo nossas autoridades e a classe política a se unirem na luta por condições mais seguras de trabalho, juntamente com as categorias obreira e empresarial, contando também, nesse intento, com a imprescindível participação dos demais segmentos so-

ciais, que já não suportam conviver com situação tão escabrosa.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14h30min a seguinte:

ORDEM DO DIA

Item único

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 28, DE 1997^a

(Em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, c combinado com o art. 353 parágrafo único do Regimento interno – Requerimento nº 205, de 1997)

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1997 (nº 379/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais – BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h47min.)

ATA DA 62^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA

REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1996

(Publicada no Diário do Senado Federal, de 11 de maio de 1996)

RETIFICAÇÃO

À página 07892, 2^a coluna, na leitura do Expediente da sessão,

Onde se lê:

PARECER Nº 226, DE 1996

Leia-se:

PARECER Nº 236, DE 1996

ATA DA 88^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1996

(Publicada no Diário do Senado Federal, de 11 de junho de 1996)

RETIFICAÇÕES

À página 09572, 2^a coluna, na leitura do Expediente da sessão,

Onde se lê:

Pareceres nºs 298, 199 e 300, de 1996

Leia-se:

Pareceres nºs 298, 299 e 300, de 1996

À página 09573, 1^a coluna, ao final do PARECER Nº 298, DE 1996,

Onde se lê:

Sala das Sessões, 30 de maio de 1996.

Leia-se:

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1994.

À página 09574, 2^a coluna, nos subscritores do PARECER Nº 299, DE 1996,

Onde se lê:

... Lúcia Alcântara...

Leia-se:

... Lúcio Alcântara...

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

18-3-97
Terça-Feira

10:00 – Encontro com o Senhor Presidente da República Palácio do Planalto
15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
17:00 – Reunião com os Presidentes das Comissões Permanentes

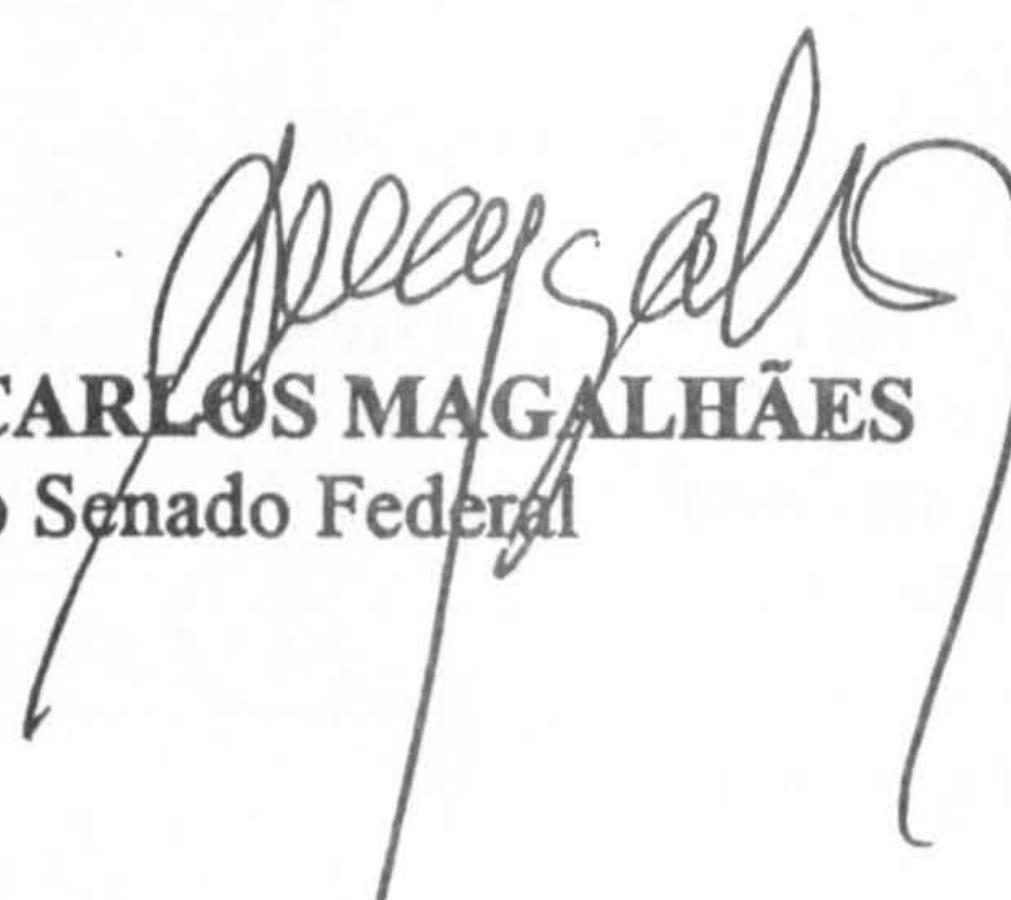
ATO DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE
Nº. 136, DE 1997**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2778/97-1,

RESOLVE designar a servidora GISELE RIBEIRO DE TOLEDO CAMARGO, matrícula 2481, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997

Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente do Senado Federal



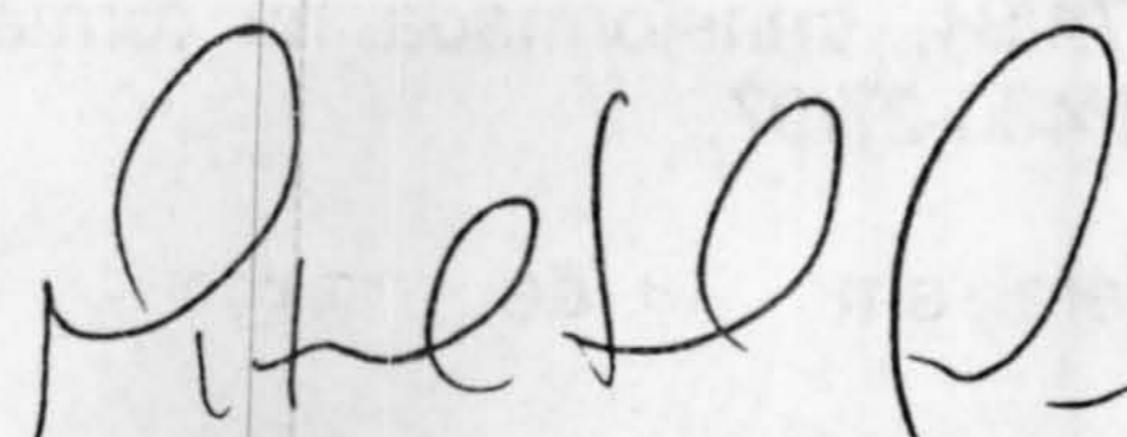
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº. 512, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3026/97-3,

RESOLVE dispensar o servidor LOURIVAL FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 2579, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, com efeitos financeiros a partir de 26 de fevereiro de 1997, e lotá-lo no Gabinete da Primeira Secretaria a partir da mesma data.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



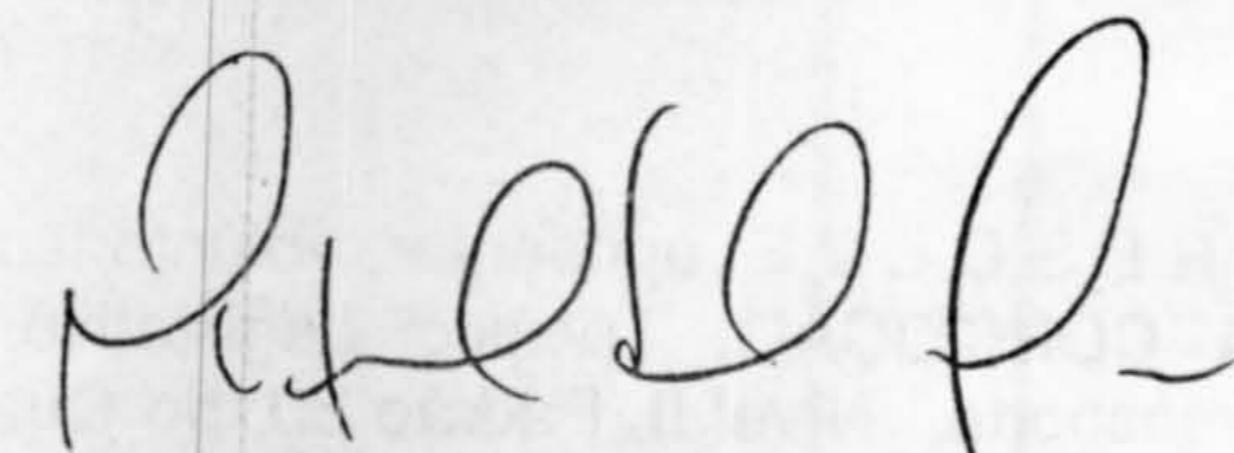
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº. 513, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3026/97-3,

RESOLVE designar o servidor LOURIVAL FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 2579, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete da Primeira-Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 26 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997.

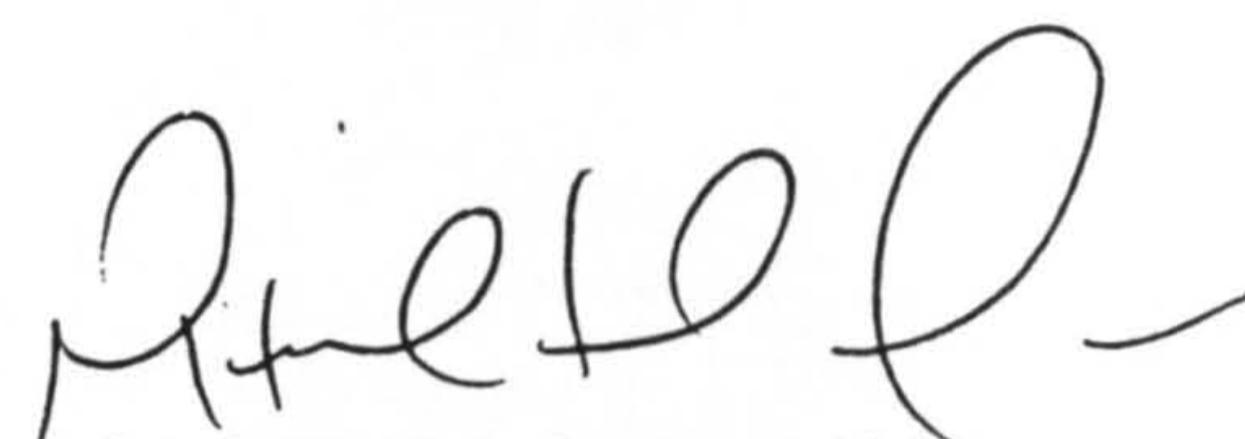


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 514 /97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0351/97-0, RESOLVE APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ANTONIO NAPOLEÃO DA CRUZ, matrícula 0356, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens do Ato do Diretor-Geral nº 148/94 e das Resoluções do Senado Federal nºs 59/91, 51/93 e Resolução 74/94, transformada na forma determinada pela Medida Provisória nº 1.480-27/97.

Senado Federal, em 18 de março de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

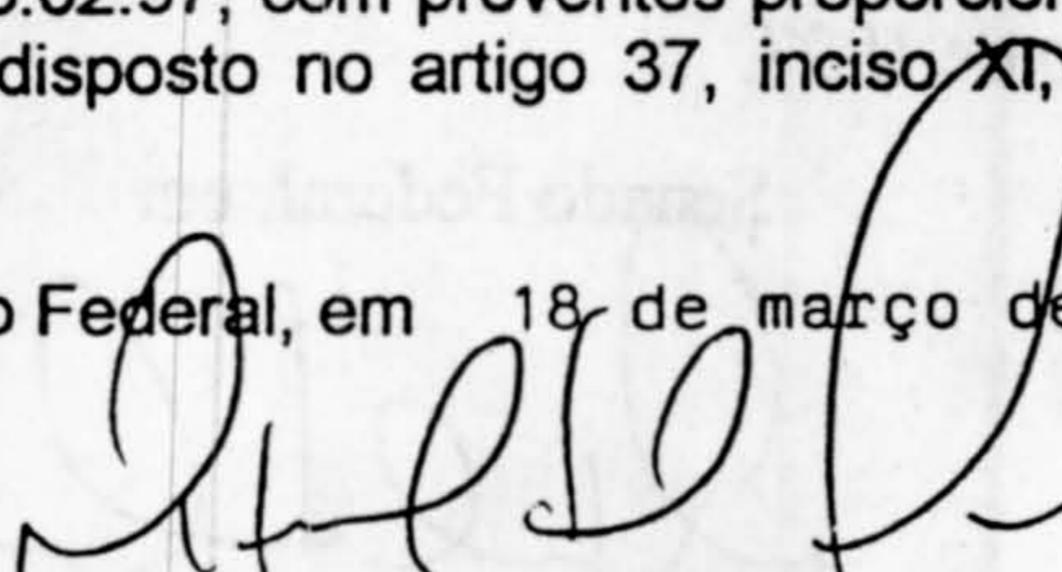
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 515 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.597/97-0,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, FERNANDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, Técnico Legislativo, Área de Polícia Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30; do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os

artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480-25/97, publicada em 15.02.97, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 18 de março de 1997.

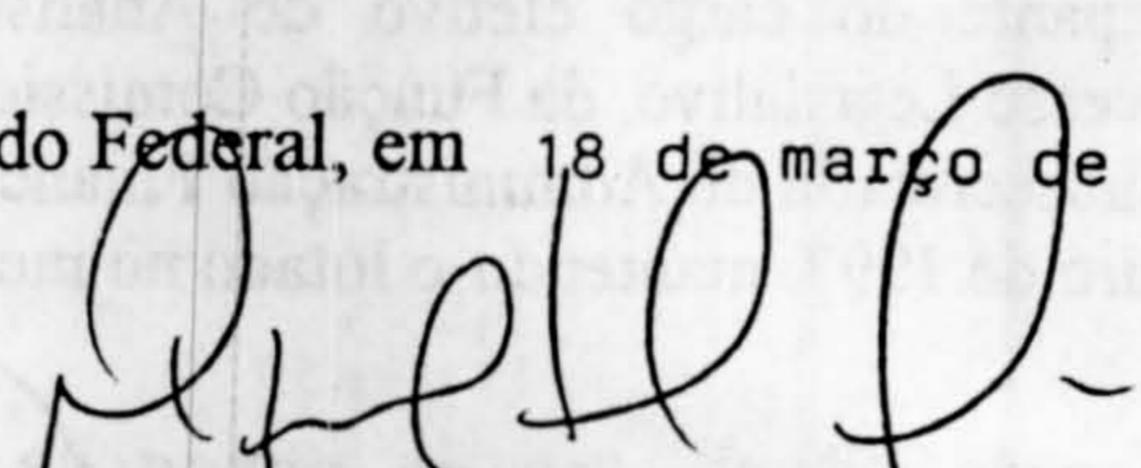

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 516 , DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 , e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.996/97-2,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EMÍLIO FARIA BRAGA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, em 18 de março de 1997.

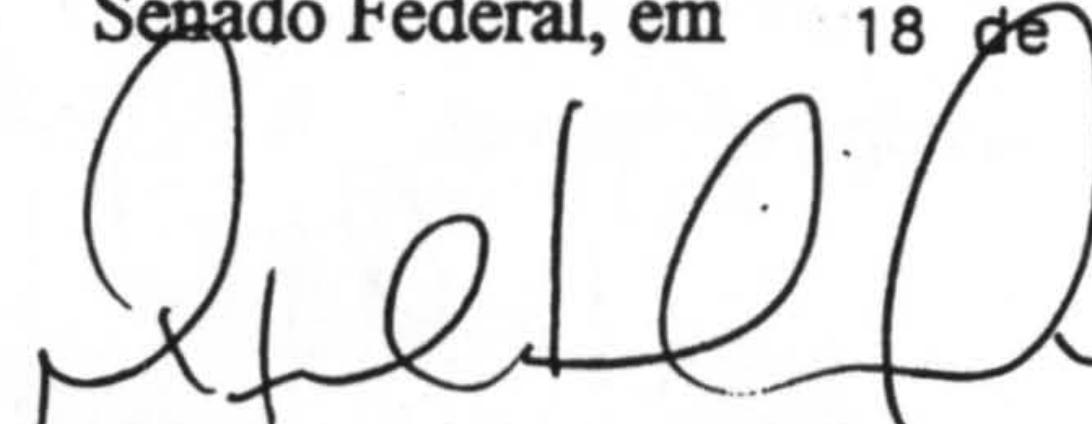

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 517 , DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 , e tendo em vista o que consta do processo nº 003.579/97-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JEFFERSON LEVY ESPÍNDOLA DIAS**, matrícula nº 5144, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Levy Dias, a partir de 12 de março de 1997.

Senado Federal, em 18 de março de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

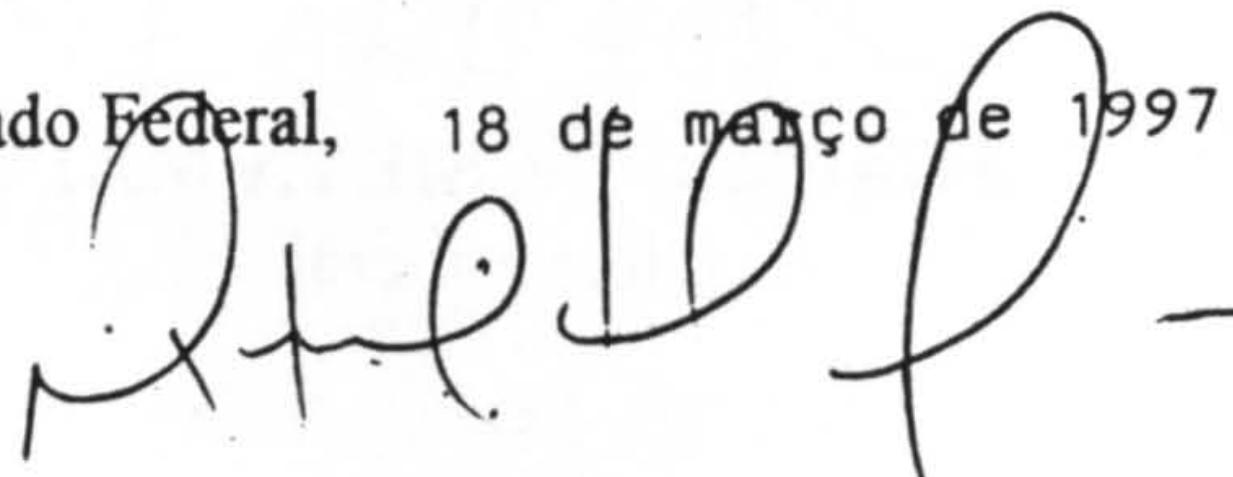
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 518, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3743/97-7,

RESOLVE dispensar o servidor **FREDERIC PINHEIRO BARREIRA**, matrícula 1678, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1997.

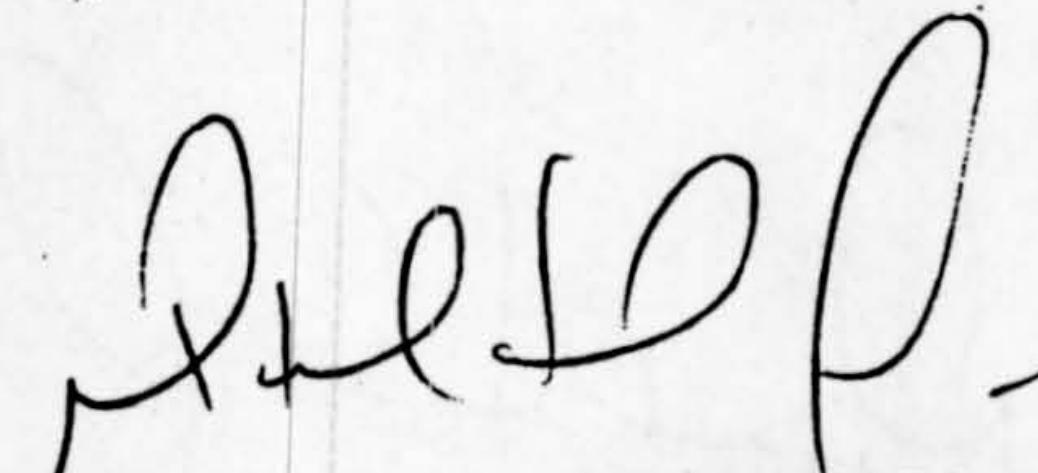


ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 519, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3743/97-7,

RESOLVE designar o servidor FREDERIC PINHEIRO BARREIRA, matrícula 1678, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Apoio Técnico, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



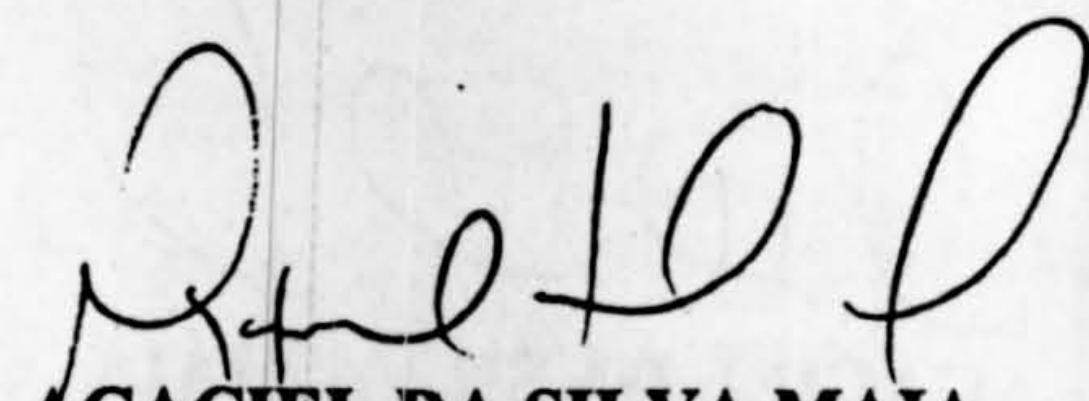
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 520, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3744/97-3,

RESOLVE designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA COELHO, matrícula 2950, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 - Especialidade de Contabilidade, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



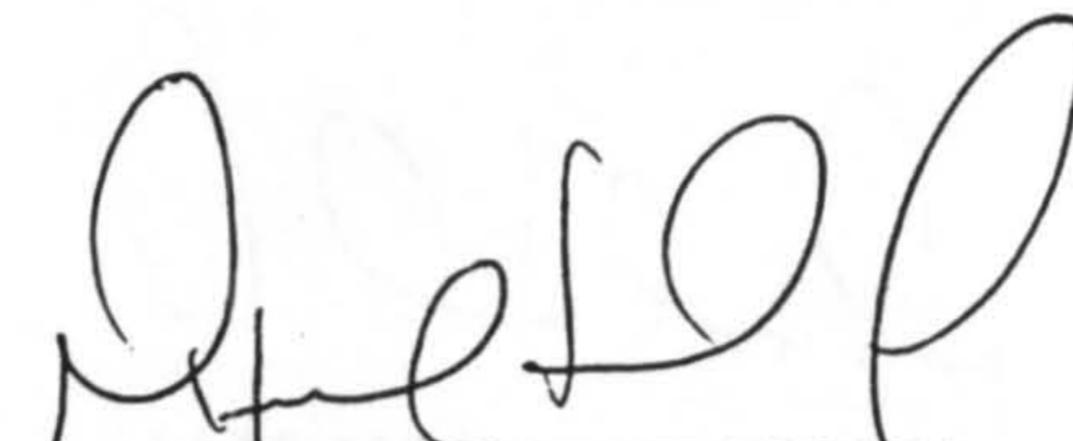
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 521, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2281/97-0,

RESOLVE designar o servidor MANOEL DAS GRAÇAS GOMES, matrícula 1475, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 8 - Especialidade de Comunicação Social, para exercer a Função Comissionada de Jornalista/Relações Públicas, Símbolo FC-07, da Coordenação Rádio Senado, com efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



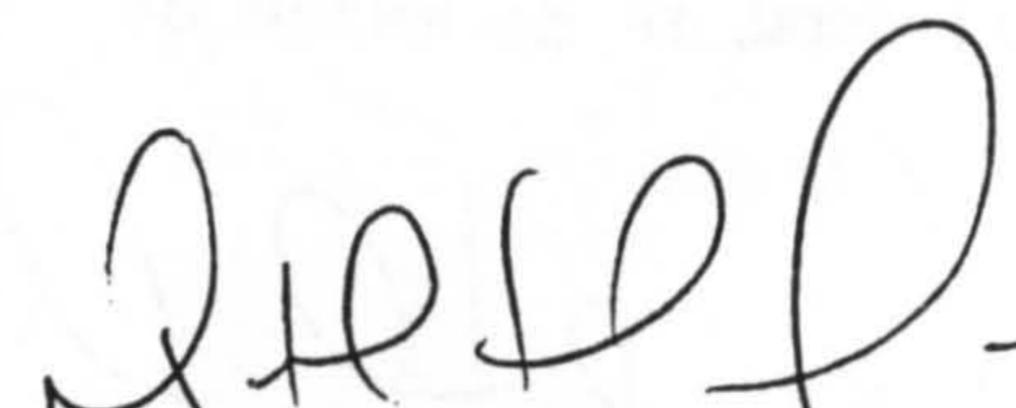
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 522, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3742/97-0,

RESOLVE designar o servidor CLÁUDIO ALVES CAVALCANTE, matrícula 2214, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Contabilidade, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



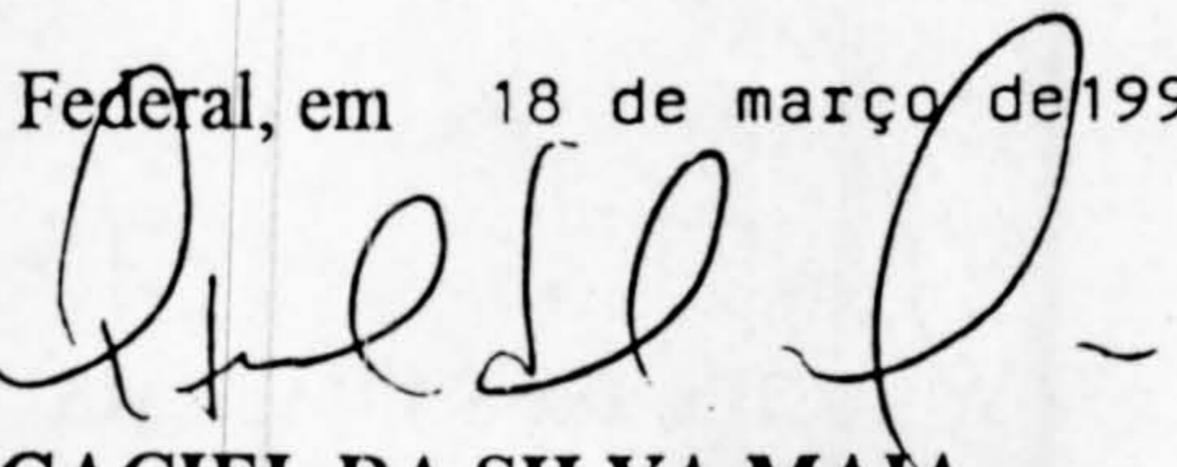
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 523, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.132/97-1,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DE FATIMA ABADE DIAS SILVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 18 de março de 1997.

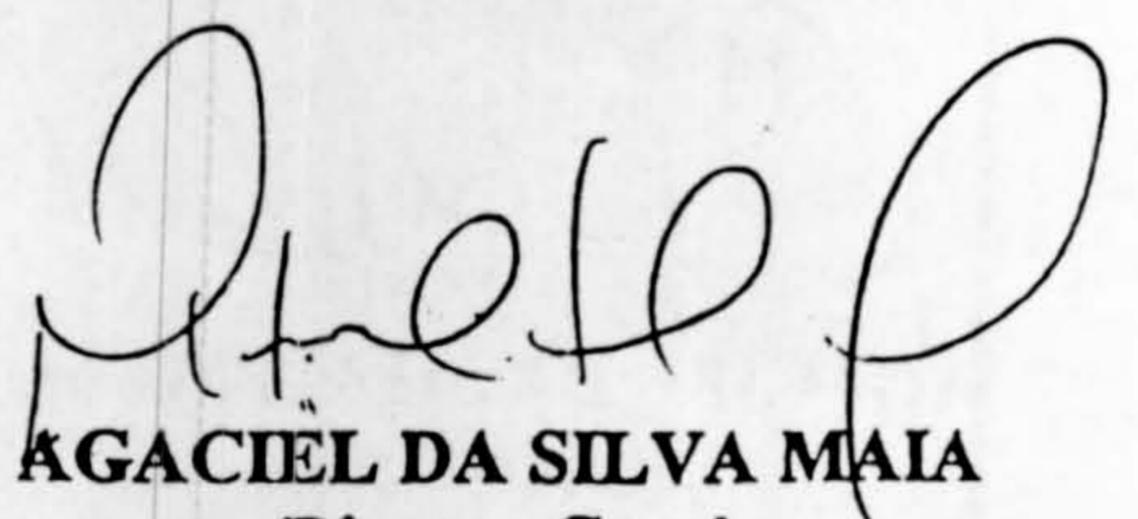

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 524, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2778/97-1,

RESOLVE dispensar a servidora **GISELE RIBEIRO DE TOLEDO CAMARGO**, matrícula 2481, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1997

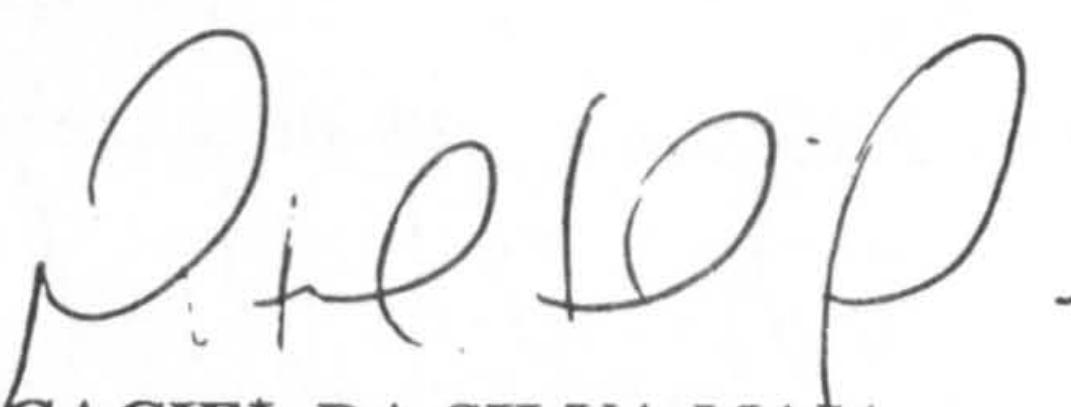

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 525, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997,

RESOLVE dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, CID NOGUEIRA, matrícula 3991, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 5, Especialidade de Medicina, da Função Comissionada de Chefe do Serviço Médico, Símbolo FC-7, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1997



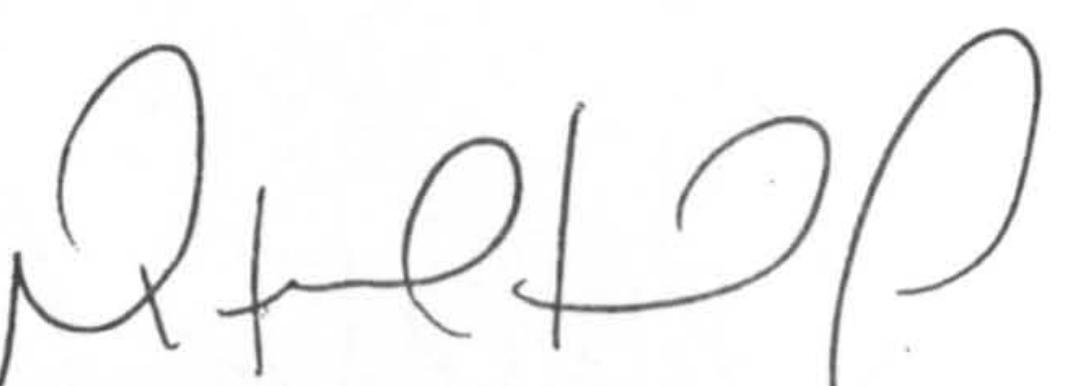
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.526, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997,

RESOLVE dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, PAULO ROBERTO RODRIGUES RAMALHO, matrícula 1827-SEEP, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Suprimento de Matérias Primas, com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 1997, e lotá-lo na Secretaria de Assistência Médica e Social a partir da mesma data.

Senado Federal, 18 de março de 1997



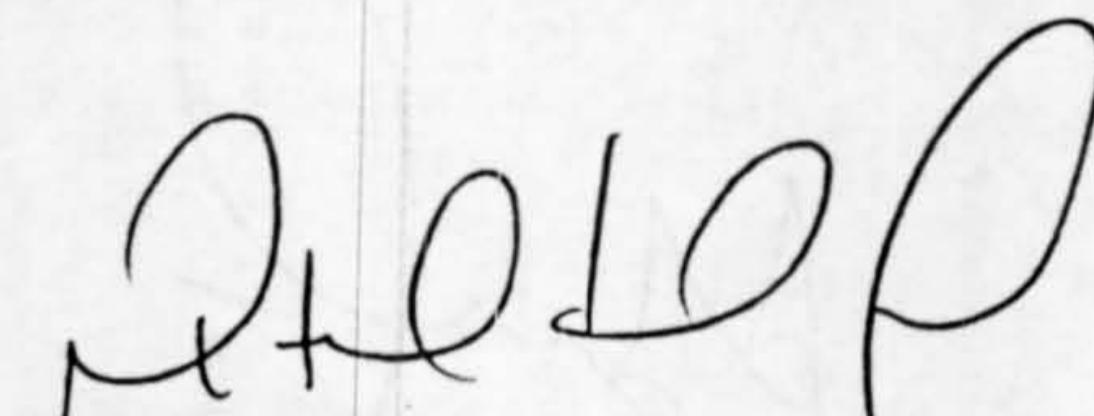
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.527, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997,

RESOLVE designar o servidor PAULO ROBERTO RODRIGUES RAMALHO, matrícula 1827, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço Médico, Símbolo FC-7, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997



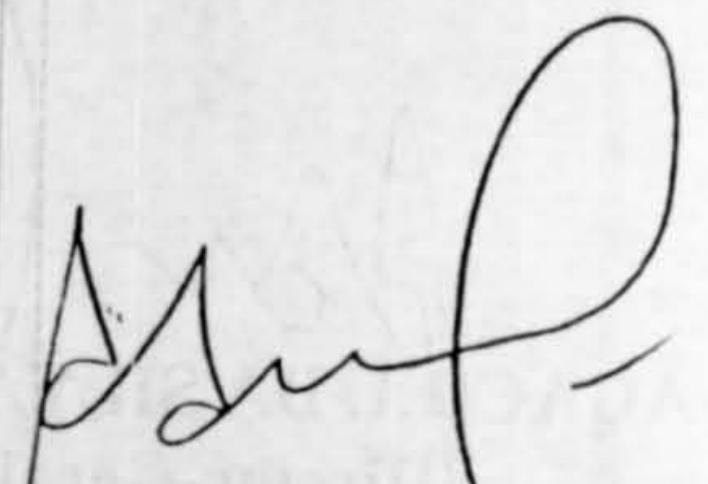
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.528 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2722/97-6,

RESOLVE dispensar a servidora ELIZABETH GIL BARBOSA VIANNA, matrícula 1656, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Subsecretaria de Expediente, com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 1997, e lotá-la na Subsecretaria de Comissões a partir da mesma data.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



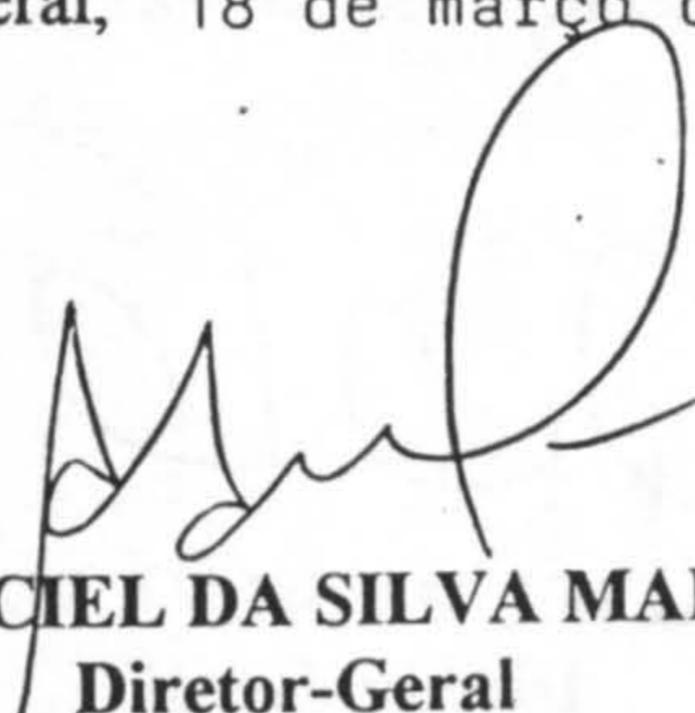
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.529 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2722/97-6,

RESOLVE designar a servidora ELIZABETH GIL BARBOSA VIANNA, matrícula 1656, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



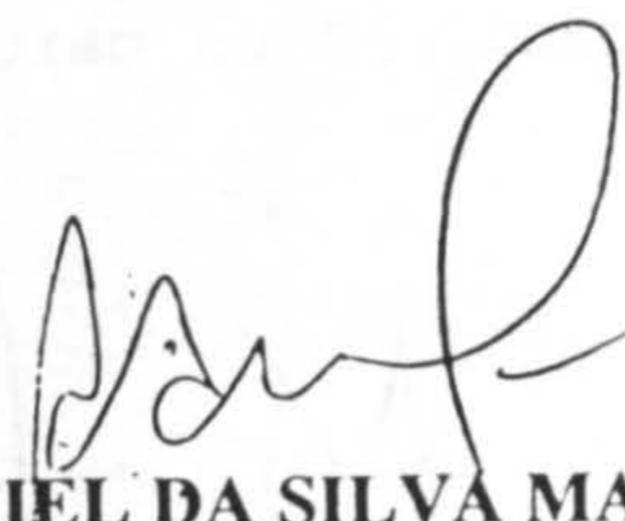
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 530, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1703/97-8,

RESOLVE dispensar o servidor IZAIAS FARIA DE ABREU, matrícula 4711, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 1997, e lotá-lo na Coordenação Agência Senado da Secretaria de Comunicação Social a partir da mesma data.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



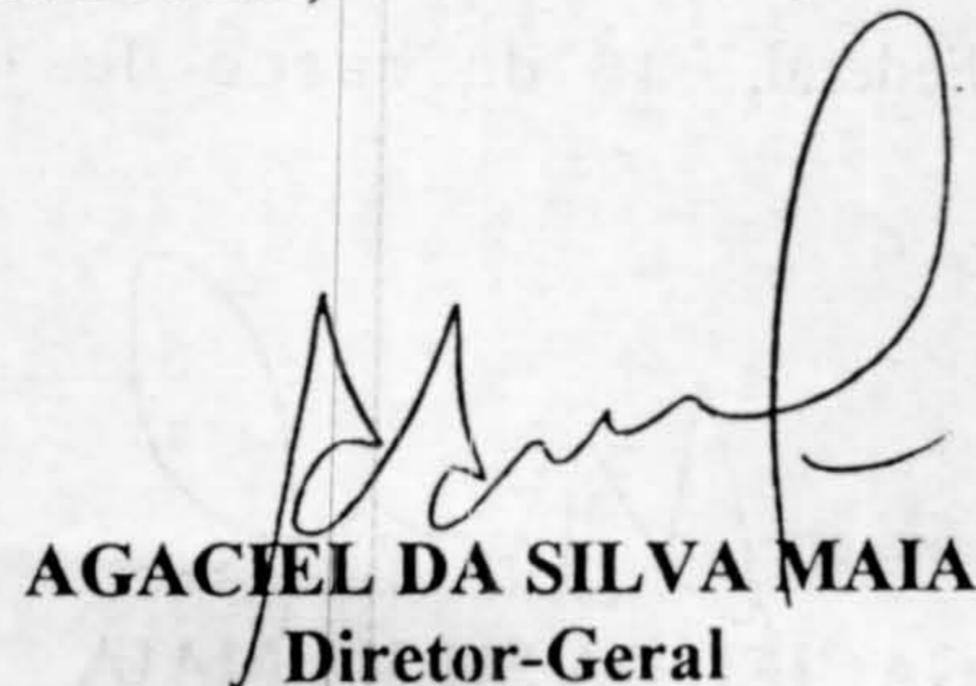
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 531, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1703/97-8,

RESOLVE designar o servidor IZAIAS FARIA DE ABREU, matrícula 4711, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Produção, Símbolo FC-07, da Coordenação Agência Senado, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



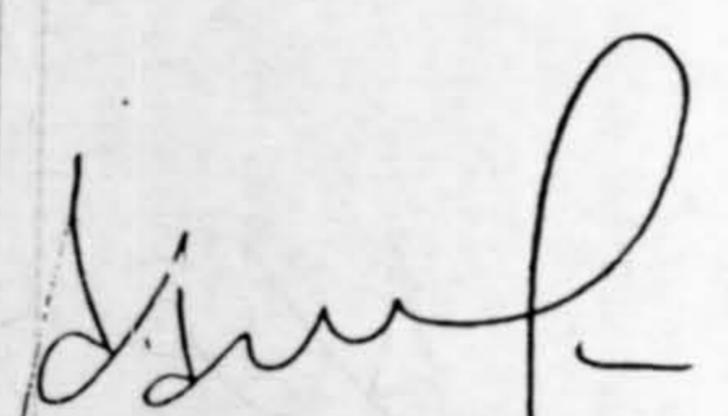
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 532, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3729/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA LIMA, matrícula 3881, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



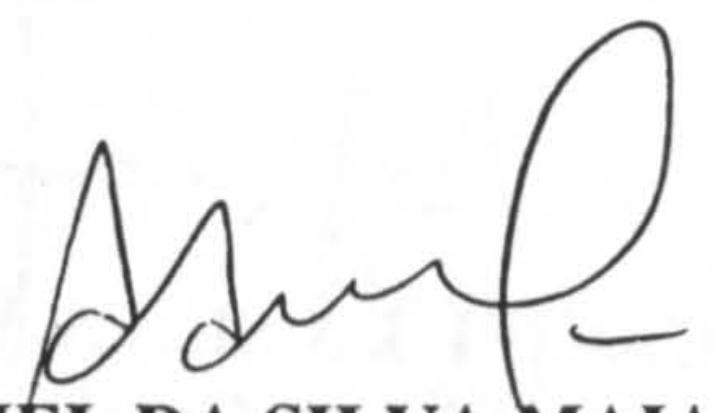
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 533, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3729/97-4,

RESOLVE designar o servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA LIMA, matrícula 3881, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Coordenação Técnica de Eletrônica da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 534, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2519/97-6,

RESOLVE designar o servidor GERALDO MAGELA DA SILVA, matrícula 2811, ocupante do cargo efetivo de Analisa Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Coordenação Legislativa, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 18 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



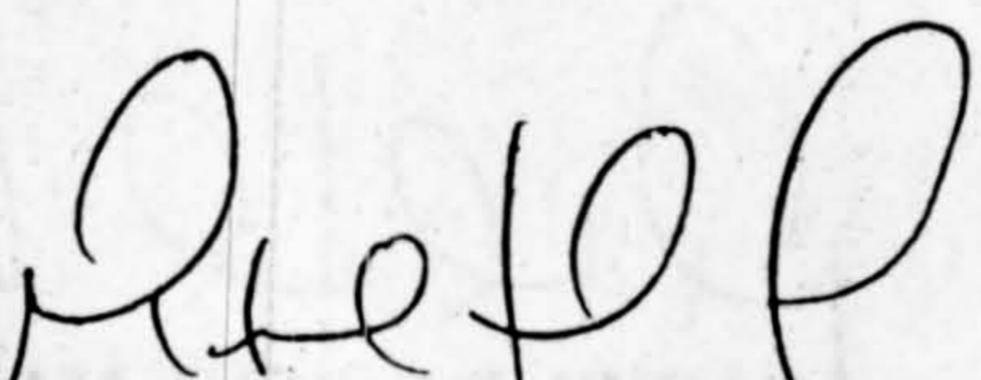
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 535 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2143/97-6,

RESOLVE dispensar a servidora do PRODASEN, ROSA MARIA GONÇALVES VASCONCELOS, matrícula 436, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



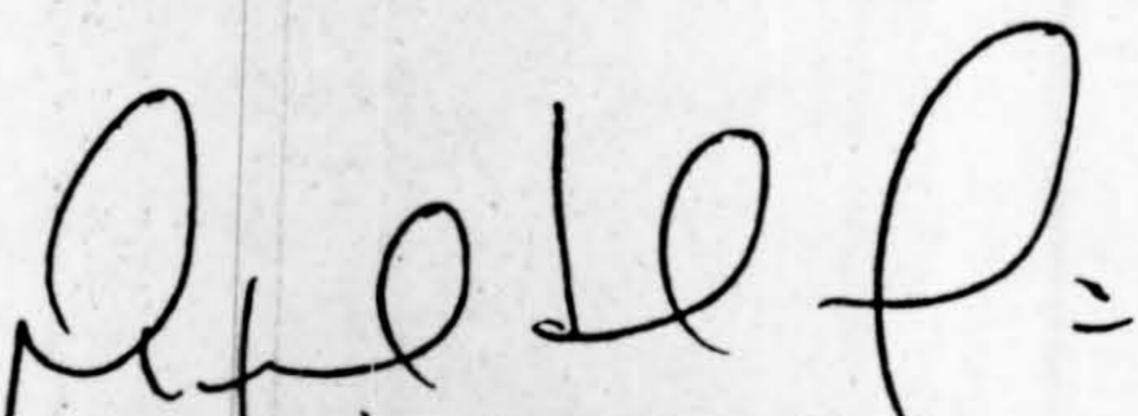
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 536, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2144/97-2,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ LUIZ VIEIRA XAVIER, matrícula 2155, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



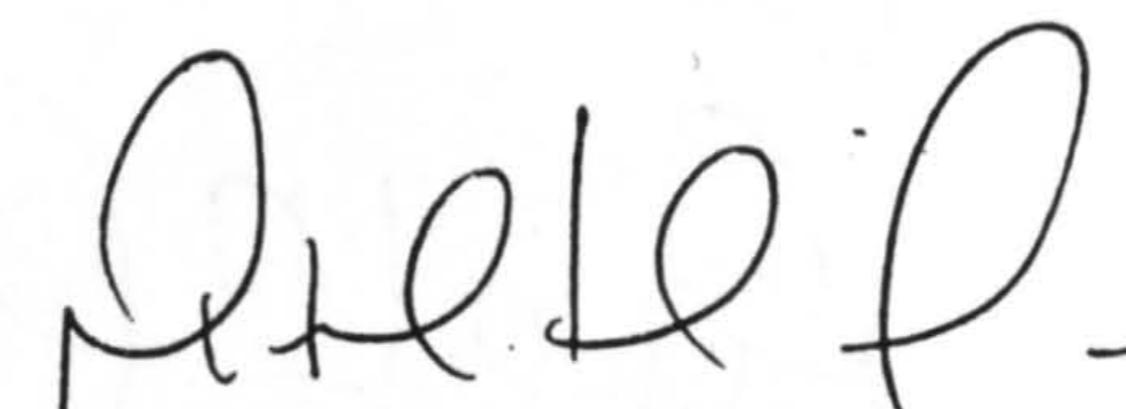
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 537, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2144/97-2,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ LUIZ VIEIRA XAVIER, matrícula 2155, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 18 de março de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

<p>MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes - PTB - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Eleito em 16-3-95)</p> <p>1º - Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS</p> <p>1º Vice-Presidente José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amim</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Regina Assumpção</p>
--	--	---

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

1. Élcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

Suplentes

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadare

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: _____ (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

SERGIO MACHADO	CE-2281/85	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF- 2011/12

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/92
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE- 2201/02	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20

PMDB

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO Maldaner	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO	
VAGO	
VAGO	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
SERGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO BA-3173/74
JOSÉ ALVES SE-4055/56
EDISON LOBÃO MA-2311/12
JOÃO ROCHA TO-4070/71
GILBERTO MIRANDA AM-3104/05

1-ODACIR SOARES
2-FRANCELINO PEREIRA
3-VAGO

RO-3218/19
MG-2411/17

PMDB

ONOFRE QUINAN GO-3148/50
NEY SUASSUNA PB-4345/46
HUMBERTO LUCENA PB-3139/40
JADER BARBALHO PA-2441/42
VAGO

1-GILVAM BORGES
2-JOÃO FRANÇA

AP-2151/57
RR-3067/4078

PSDB

BENI VERAS CE-3242/43
CARLOS WILSON PE-2451/57
JOSÉ SERRA SP-2351/52

1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
2-COUTINHO JORGE

ES-2121/24
PA-1026/1226

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT SP-3213/15
VAGO

1-BENEDITA DA SILVA - PT

RJ-2171/77

PPB

EPITACIO CAFETEIRA MA-4073/74

1-ERNANDES AMORIM

RO-2051/57

PTB

VALMIR CAMPELO DF-1248/1348

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES**

		PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6-HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA PT	SE-2391/2397	1-ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/07
VAGO *1		2-EDUARDO SUPILY PT	SP-3212/15
VAGO *1		3-LAURO CAMPOS PT	DF-2341/47

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
------------------	--------------	--------------------	------------

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Marluce Pinto (1)
Casildo Maldaner		Roberto Requião
Vilson Kleinübing	PFL	Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo
Esperidião Amin	PPB	
Emilia Fernandes	PTB	
Osmar Dias(2)	PP	
	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
Fetter Júnior(3,4)		
Dilceu Sperafico	PP	João Pizzolatti
Miguel Rossetto	PT	Augustinho Freitas
		Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emandas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS